

EM FASE DE TESTE

PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 020/2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o estado precário em que se encontrava parte das instalações físicas da sede própria da Vara do Trabalho de Goiás, exigindo reformas que demandaram custo e tempo consideráveis, Considerando que a finalização das aludidas reformas inviabilizará o funcionamento normal das atividades desempenhadas naquele órgão judicante; RESOLVE,

Art. 1º Suspender as atividades da Vara do Trabalho de Goiás, Estado de Goiás, nos dias 19 e 22 de janeiro de 2007, por conveniência administrativa. Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente. Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno. Goiânia, 17 de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 014/2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Suspender o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 26 de janeiro de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio janeiro de 2007 a janeiro de 2009.

Art. 2º Os atos e audiências designados para o período entre 14 e 18 horas do referido dia deverão ser alterados, observada a conveniência e a pauta dos respectivos órgãos.

Art. 3º Os prazos cujo vencimento recair no dia mencionado no art. 1º, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do art. 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno. Goiânia, 12 de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Autos: RO-00878-2006-081-18-00-5

Vistos os autos.

O reclamante pleiteia a execução do julgado via carta de sentença, consoante petição de fl. 419, juntando as peças necessárias a fim de instruir o aludido instrumento.

Ocorre que, recentemente, houve uma alteração da legislação pátria, com a introdução do art. 475-O ao Código de Processo Civil, que tornou desnecessária a extração de carta de sentença para o processamento da mencionada execução.

Com efeito, denota-se da leitura do texto legal acima referido que a sua confecção passou a ser totalmente dispensável, tendo sido adotada pelo legislador processual regra mais consentânea com a simplificação e a celeridade do procedimento.

Nesse sentido, inclusive, foram alterados os artigos 150 a 152 do Provimento Geral Consolidado desta Corte, permitindo à parte interessada requerer a execução provisória diretamente ao Juízo da execução, mediante a apresentação das peças indicadas naqueles artigos.

Do exposto, indefiro o processamento da mencionada carta.

Devolvam-se as cópias apresentadas pelo requerente.

Ao final, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se.

Goiânia, 16 de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00406-2006-000-18-00-8

Impetrante(s) :ANTÔNIO PAULO SEIXO DE BRITO

Advogado(s) :NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

Impetrado(s) :JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

"De ordem da Excelentíssima Juíza Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)- decisão de fls. 26-7.

À STP."

Goiânia, de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00400-2006-000-18-00-0

Impetrante(s) :ALBERTO BITTAR

Advogado(s) :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

Impetrado(s) :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

Litisconsorte(s) :FRANCINEI CÉSAR DE JESUS

"De ordem da Excelentíssima Doutora Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)- decisão de fls. 27-9.

À STP."

Goiânia, de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/01/2007

ADVogado

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO

DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.004/2007 CPEX 06 0.078/2007

N N

ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA

CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA. 01.123/2007 RT 02 0.079/2007 INI 05/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N ADENILSA DIONIZIO DA SILVA BATISTA X PICANHA SANDUÍCHES LTDA 00.989/2007 CPEX 12 0.074/2007 N N EUCLIDES AFONSO DA SILVA DIMENSÃO COMERCIAL SECOS E MOLHADOS LTDA. 00.951/2007 ACPG 03 0.073/2007 INI 13/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. OSMAR ALVES CAMARGO (ESPÓLIO DE) 00.986/2007 CPEX 04 0.075/2007 N N ROLANDO NOVAES BALLESTERO A CINCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. N/P LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GABRIEL 01.043/2007 RT 01 0.067/2007 UNA 05/02/2007 09:20 ORDINÁRIO N N MILTON CARDOSO DA SILVA RESTAURANTE DUSELDORF 01.077/2007 RT 05 0.081/2007 UNA 13/02/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N ANDERSON MOREIRA DA SILVA AGRO-COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA 01.007/2007 CPEX 01 0.077/2007 N N MARTINHO RIBEIRO DOS SANTOS MCC CONSTRUTORA LTDA. 00.987/2007 CP 09 0.076/2007 N N BERNARDO BRITO SANTOS WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA. ADRIANO DIAS MIZAEAL 00.943/2007 ACPG 07 0.072/2007 INI 23/01/2007 09:03 ORDINÁRIO S N RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RONILTON COSTA DIAS ALAOR ANTÔNIO MACIEL 00.916/2007 RT 12 0.069/2007 INI 30/01/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N ANDRE LUIZ DE SOUZA BARBOSA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA ALEXANDRE MEIRELLES 01.012/2007 RT 11 0.078/2007 ORDINÁRIO S N CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA. + 004 ALICIO BATISTA FILHO 00.954/2007 ACPG 09 0.072/2007 UNA 07/02/2007 15:40 ORDINÁRIO N N VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. JOSÉ GILDO FARIAS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 002 ANTONIO DA SILVA 00.966/2007 RT 12 0.072/2007 INI 31/01/2007 14:30 ORDINÁRIO N N DOUGLAS FERREIRA DE REZENDE CHOPARIA E RESTAURANTE FLAMINGO LTDA. ARLETE MESQUITA 01.040/2007 RT 07 0.078/2007 UNA 01/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N SANDRA MARIA VIANA ALVES FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE 01.042/2007 RT 02 0.078/2007 UNA 12/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N ALDENI VIEIRA DO NASCIMENTO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE 01.022/2007 RT 04 0.079/2007 UNA 05/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N SIDELICE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE 01.036/2007 RT 11 0.080/2007 UNA 08/02/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N MARIA DA SILVA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE 01.028/2007 RT 06 0.079/2007 UNA 13/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N VIVIANE FERNANDA DE SIQUEIRA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 01.013/2007 RT 13 0.079/2007 UNA 31/01/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N TAIZ DA COSTA MADUREIRA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA 01.031/2007 RT 13 0.080/2007 UNA 31/01/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N ANEIANDRA DE SOUSA LIMA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 01.035/2007 RT 12 0.078/2007 INI 31/01/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N LILIA VIEIRA NERI FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 01.030/2007 RT 10 0.079/2007 UNA 01/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N ELEUSA APOLINÁRIO DE FREITAS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 01.029/2007 RT 03 0.078/2007 UNA 14/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N NILVA DE FÁTIMA QUEIROZ FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 01.032/2007 RT 05 0.080/2007 UNA 13/02/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ANTÔNIO ANTONELI FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 01.041/2007 RT 06 0.080/2007 UNA 13/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N MARLENE FRANCINALDA CABOCLO OLIVEIRA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE 01.037/2007 RT 03 0.079/2007 UNA 14/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N JANAÍNA DA CUNHA MELLO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE 01.039/2007 RT 09 0.080/2007 UNA 30/01/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N LIDIANE BRITO DO NASCIMENTO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE ARMANDO CAVALANTE 00.924/2007 ACPG 08 0.069/2007 INI 01/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N BANCO ITAÚ S.A. MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO 00.921/2007 AINDAT 09 0.071/2007 ORDINÁRIO N N LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA TORNEADORA UNIVERSAL LTDA. CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR 00.941/2007 RT 06 0.073/2007 UNA 13/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO S N DIVINO FELICIANO MOREIRA TAMALO E THABATA LTDA. CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM 01.014/2007 RT 04 0.078/2007 UNA 05/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N MARA NATÉRCIA BUENO NOGUEIRA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG CAROLINA CARVALHO 00.958/2007 ACPG 08 0.072/2007 INI 01/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N AUTO POSTO AROEIRA LTDA ALESSANDRO MARIANO FIDELIS CLÉVER ALVES DE ARAÚJO 00.889/2007 RT 06 0.070/2007 UNA 13/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N LIBERTINA MARIA DE MELO + 001 JAIME E JAIME LTDA. CRISTINA ALVES PINHEIRO 00.902/2007 RT 08 0.068/2007 UNA 05/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ DORNIZETH FERREIRA SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA. 00.931/2007 RT 02 0.070/2007 UNA 02/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N LEANDRO BARRENSE SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
---	---

00.907/2007 RT 10 0.071/2007 UNA 31/01/2007 14:30	01.005/2007 PJ 12 0.076/2007 ORDINÁRIO N N
ORDINÁRIO N N	SIMONIVAL SATELES DE SOUSA
ÊMERSON JESUS DA SILVA	PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
KAURI SERIGRAFIA LTDA.	EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
00.947/2007 RT 07 0.073/2007 INI 15/02/2007 08:05	00.983/2007 RT 01 0.075/2007 UNA 02/02/2007 09:30
ORDINÁRIO N N	SUMARÍSSIMO S N
CARLOS ANTÔNIO FERRAZ DA SILVA	FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
GOIÁS SUPERMERCADO LTDA.	BRITO CONSTRUTORA LTDA.
00.903/2007 RT 02 0.068/2007 UNA 02/02/2007 15:20	ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
SUMARÍSSIMO N N	00.995/2007 RT 10 0.078/2007 UNA 01/02/2007 09:15
JOSÉ CAETANO DA SILVA	ORDINÁRIO N N
CONDOMÍNIO DO ED. SCHONBRUNN	ALINE BATISTA DE SOUSA
00.950/2007 RT 10 0.075/2007 UNA 01/02/2007 09:00	ATENTO BRASIL S/A + 001
ORDINÁRIO N N	FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	01.025/2007 RT 09 0.078/2007 UNA 08/02/2007 09:50
INTERHOTEIS HOTEIS E TURISMO LTDA	ORDINÁRIO N N
00.946/2007 RT 05 0.073/2007 UNA 13/02/2007 09:30	MARIA TERESA MENDONÇA LUCAS BRANT
SUMARÍSSIMO N N	INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO
CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA	FERNANDA FLEURY CARDOSO
VÍDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA	00.900/2007 ADV 04 0.070/2007 SUMARÍSSIMO N N
00.906/2007 RT 04 0.071/2007 UNA 26/01/2007 09:00	EURÍPEDES JUVENTINO BARNABÉ + 001
SUMARÍSSIMO N N	JOÃO MARTINS FILHO
JOÃO MARCOS ALVES DOS SANTOS	FRANCISLEY FERREIRA NERY
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.	00.997/2007 RT 12 0.075/2007 INI 05/02/2007 14:10
00.910/2007 RT 01 0.069/2007 UNA 01/02/2007 15:00	ORDINÁRIO N N
SUMARÍSSIMO N N	MÁRIO CÉSAR MACÊDO SILVA
MERICO RODRIGUES CHAVEIRO	ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. + 001
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.	00.999/2007 RT 03 0.077/2007 UNA 14/02/2007 09:50
00.926/2007 RT 10 0.073/2007 UNA 31/01/2007 13:30	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	ANTÔNIO SIQUEIRA DOS SANTOS
ERISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CONFRESA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.	00.993/2007 RT 10 0.077/2007 UNA 01/02/2007 08:00
00.956/2007 RT 10 0.076/2007 UNA 31/01/2007 13:45	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	RODRIGO FERREIRA VIDAL
DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA	ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.	FREDERICO EINSTEIN BATISTA CORDEIRO NUNES
CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS	01.003/2007 RT 08 0.074/2007 UNA 06/02/2007 14:20
00.891/2007 RT 05 0.069/2007 UNA 13/02/2007 08:30	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ROSIMEIRE DAVI FERREIRA	BANCO BRADESCO S.A.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	GENI PRAXEDES
CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ	00.996/2007 RT 03 0.076/2007 INI 13/02/2007 13:20
01.010/2007 RT 04 0.077/2007 UNA 28/02/2007 15:15	ORDINÁRIO S N
ORDINÁRIO S N	VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA
PALUZZI PEREIRA PORTO	QUICK - OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
G.F. COMERCIO DE ROUPAS LTDA. (PACTUS)	01.002/2007 RT 02 0.075/2007 INI 31/01/2007 13:10
DILSON JOSÉ DE ALKMIM	ORDINÁRIO N N
00.978/2007 RT 07 0.075/2007 UNA 01/02/2007 14:20	MANOEL ARNALDO PEREIRA DA VEIGA
SUMARÍSSIMO N N	CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. - GRUPO CORAL
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
LUCIMEIRE CÂNDIDA DA CRUZ	00.998/2007 RT 01 0.076/2007 UNA 02/02/2007 10:00
EDER FRANCELINO ARAUJO	ORDINÁRIO N N
00.935/2007 RT 03 0.072/2007 INI 13/02/2007 13:00	ROBSON CARLOS LIMA PEREIRA
ORDINÁRIO N N	COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-GO
SERGIO JUAREZ BARBOSA	ITAMAR JÁCOME COSTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001	01.009/2007 CPEX 13 0.078/2007 N N
00.964/2007 RT 13 0.075/2007 UNA 31/01/2007 09:30	KEYRINALDO DOS SANTOS TELES
SUMARÍSSIMO N N	AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E
DIONES DIVINO APARECIDO	EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA),
ATENTO BRASIL S.A. + 001	JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
EDVALDO ADRIANY SILVA	00.977/2007 RT 06 0.075/2007 UNA 13/02/2007 09:40
01.038/2007 RT 13 0.081/2007 UNA 14/02/2007 08:30	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	JESUS DA SILVA FARIA
EURÍPEDES VACIANU DE LIMA	GOURMET RESTAURANTE LTDA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	00.974/2007 RT 04 0.074/2007 UNA 05/02/2007 14:00
01.024/2007 RT 02 0.077/2007 INI 14/02/2007 13:30	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO S N	DONIZETE SILVA DE PAULA
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	CONSTRUTORA FR LTDA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP	JORGE BARBOSA LOBATO
ELIOMAR PIRES MARTINS	00.962/2007 RT 03 0.069/2007 INI 12/02/2007 13:30
01.011/2007 PJ 01 0.078/2007 ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N
PLABLO NASCIMENTO VAZ	GUSTAVO HENRIQUE SIMIELLI
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	UNILEVER BRASIL LTDA.
01.008/2007 PJ 05 0.077/2007 ORDINÁRIO N N	JOSÉ CARLOS DOS REIS
ÉDSON FRANCISCO XAVIER	00.944/2007 RT 05 0.072/2007 UNA 13/02/2007 09:10
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES	ORDINÁRIO N N

AMONES ALVES DA SILVA DINAMICA CONSTRUTORA + 001	00.961/2007 RT 02 0.071/2007	UNA 02/02/2007 14:40
JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA 01.034/2007 RT 08 0.076/2007	INI 14/02/2007 13:45	
ORDINÁRIO N N MANOEL LUCIMAR PEREIRA DA SILVA AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001		
JOSÉ EUSTÁQUIO 00.952/2007 RT 12 0.071/2007	INI 31/01/2007 14:20	
SUMARÍSSIMO N N BENEDITO DE SOUZA PINTO RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.		
KATHLLEN GOMES PRUDENTE 00.949/2007 RT 08 0.071/2007	INI 06/02/2007 13:30	
ORDINÁRIO N N CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA GOIÁS REFRIGERANTES LTDA.		
LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA 00.904/2007 ACPG 11 0.071/2007	UNA 07/02/2007 15:05	
ORDINÁRIO N N RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.		
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE REP. P/ SANDRA MARTINS DE ARAUJO)		
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA 00.970/2007 RT 06 0.074/2007	UNA 09/04/2007 13:50	
ORDINÁRIO N N MIRIÃ FARIA CARDOSO TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001	00.972/2007 RT 11 0.076/2007	UNA 08/02/2007 13:20
ORDINÁRIO N N MÁRCIO CAMPOS FARIA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001	00.963/2007 RT 02 0.072/2007	INI 29/01/2007 13:00
ORDINÁRIO N N SOUHEILA JAWABRA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001		
LEOPOLDO DOS REIS DIAS 00.934/2007 RT 04 0.072/2007	UNA 05/02/2007 13:45	
SUMARÍSSIMO N N MANOEL RIBEIRO DE SOUSA WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.		
LERY OLIVEIRA REIS 00.959/2007 RT 09 0.073/2007	UNA 30/01/2007 08:30	
SUMARÍSSIMO N N JOÃO PINTO MACIEL ORCA CONSTRUTORA LTDA.	00.899/2007 RT 10 0.070/2007	UNA 31/01/2007 13:15
SUMARÍSSIMO N N WERDES FRANCISCO DA SILVA CÉLIO TEODORO DE OLIVEIRA + 001	00.898/2007 RT 07 0.069/2007	UNA 01/02/2007 09:00
SUMARÍSSIMO N N ISMAEL DA SILVA MOREIRA QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	00.896/2007 RT 06 0.071/2007	UNA 09/04/2007 13:30
ORDINÁRIO N N FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS ELCOM ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES		
ELETROMECAÑICAS LTDA. 00.971/2007 RT 07 0.074/2007	UNA 01/02/2007 14:00	
SUMARÍSSIMO N N JOSÉ PEREIRA DA SILVA NORBERTO NORBERLANDI + 001	00.893/2007 RT 08 0.067/2007	INI 01/02/2007 13:35
ORDINÁRIO N N LEONARDO TEIXEIRA E SILVA J CAMPOS ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA.	00.976/2007 RT 01 0.074/2007	UNA 01/02/2007 16:30
SUMARÍSSIMO N N ROBSON ANTÔNIO DE NOVAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.	00.975/2007 RT 05 0.076/2007	UNA 13/02/2007 09:50
SUMARÍSSIMO N N LUIZ GONZAGA DE SOUZA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.		
00.961/2007 RT 02 0.071/2007	UNA 02/02/2007 14:40	
SUMARÍSSIMO N N MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA- ME + 001	00.968/2007 RT 03 0.074/2007	UNA 13/02/2007 15:40
SUMARÍSSIMO N N JESO LIMA DA SILVA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.	00.892/2007 RT 01 0.068/2007	UNA 01/02/2007 14:30
SUMARÍSSIMO N N ADAILTON PEREIRA DA SILVA SÍLVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA	00.901/2007 RT 13 0.071/2007	UNA 31/01/2007 08:50
SUMARÍSSIMO N N JOÃO BATISTA VIEIRA SEBASTIANA DAS GRAÇAS F. SOUZA + 001	00.973/2007 RT 08 0.073/2007	UNA 06/02/2007 14:40
SUMARÍSSIMO N N OSMALDO SOUZA DE JESUS CONSTRUSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	00.895/2007 RT 12 0.067/2007	INI 30/01/2007 14:40
SUMARÍSSIMO N N IVANILTON CALIXTO DE SOUZA FERREIRA SANTOS AVELAR LTDA. + 001		
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 01.027/2007 RT 07 0.077/2007	UNA 01/02/2007 14:40	
SUMARÍSSIMO N N ELIEZIO DIAS SOUSA MR. LENHA PIZZARIA LTDA.		
LORENA CINTRA ELAOUAR 01.017/2007 RT 05 0.079/2007	UNA 13/02/2007 10:30	
SUMARÍSSIMO N N ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO COOPTRACC + 001		
LUDMILA DE CASTRO TORRES 00.994/2007 ACPG 13 0.077/2007	UNA 01/02/2007 10:30	
ORDINÁRIO N N URUAÇU TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA. - EPP MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)		
LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE 00.990/2007 RT 03 0.075/2007	INI 14/02/2007 13:00	
ORDINÁRIO N N MARIA APARECIDA VALERIANO RODRIGUES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA		
LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ 00.980/2007 RT 09 0.074/2007	UNA 14/02/2007 09:50	
ORDINÁRIO N N KÁTIA DINIZ DO PRADO CORREIA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	00.992/2007 RT 04 0.076/2007	UNA 28/02/2007 15:00
ORDINÁRIO N N GUARACIANO MOREIRA GUIMARÃES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	00.981/2007 RT 11 0.077/2007	UNA 08/02/2007 13:35
SUMARÍSSIMO N N EUNICE CONCEIÇÃO GOMES COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG	00.979/2007 RT 12 0.073/2007	INI 31/01/2007 14:40
SUMARÍSSIMO N N LUIZ CARLOS GOMES COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA		
LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRAS 00.936/2007 RT 01 0.071/2007	UNA 01/02/2007 15:30	
ORDINÁRIO N N AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA		
MARCELO DE ALMEIDA GARCIA 00.890/2007 RT 02 0.067/2007	UNA 02/02/2007 15:40	
SUMARÍSSIMO N N CRISLEY MATIAS DE OLIVEIRA BUENO MOTO E SERVIÇOS LTDA. + 002		
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 01.018/2007 RT 12 0.077/2007	INI 31/01/2007 14:50	
SUMARÍSSIMO N N UBIRAJARA VIRGILINO DA SILVA		

01.158/2007 RT 03 0.089/2007 INI 14/02/2007 13:20	01.050/2007 RT 02 0.081/2007 UNA 12/02/2007 14:40
ORDINÁRIO N N	SUMARÍSSIMO S N
PEDRO CARLOS HOFFMANN	MIRNA CÉLIA LUIZ
VIAÇÃO ESTRELA LTDA.	LE PARRI SALÃO ESTETICISTA LTDA.
ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA	EDER FRANCELINO ARAUJO
01.091/2007 RT 07 0.082/2007 INI 15/02/2007 08:17	01.121/2007 RT 03 0.086/2007 INI 14/02/2007 13:10
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N
ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES	JACKELLINNE RIBEIRO MARTINS
EXCELLÊNCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA. + 003	ATENTO BRASIL S.A. + 001
ANDRÉ LUÍS DA COSTA FREITAS	01.108/2007 RT 02 0.083/2007 INI 31/01/2007 13:00
01.289/2007 MS 07 0.089/2007 ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N
ALEXSANDRO DA COSTA FREITAS	PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	ATENTO BRASIL S.A. + 001
COMURG	01.112/2007 RT 05 0.088/2007 UNA 14/02/2007 09:30
ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	ORDINÁRIO N N
01.086/2007 RT 09 0.083/2007 UNA 30/01/2007 13:40	FABIANA RIBEIRO NETTO
SUMARÍSSIMO N N	ATENTO BRASIL S.A. + 001
AMARO REGINALDO GOES	EDVALDO ADRIANY SILVA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRAJAÚ	01.047/2007 RT 07 0.080/2007 INI 15/02/2007 08:15
ARLETE MESQUITA	ORDINÁRIO N N
01.073/2007 RT 11 0.083/2007 UNA 08/02/2007 15:25	GERALDO DE SOUZA FIGUEIREDO
SUMARÍSSIMO N N	MARIVAL ROZENDO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
NILZA OLIVEIRA DE CASTRO	FÁBIO BARROS DE CAMARGO
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE	01.074/2007 RT 11 0.084/2007 UNA 08/02/2007 15:45
01.076/2007 RT 08 0.079/2007 UNA 07/02/2007 16:00	SUMARÍSSIMO S N
SUMARÍSSIMO N N	ANTONIO CARLOS DE JESUS
EDILEUSA CARVALHO PERES	UNIENGE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE	01.080/2007 RT 12 0.081/2007 INI 31/01/2007 15:30
01.069/2007 RT 13 0.086/2007 UNA 01/02/2007 09:00	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SALMO DIOMAR DE SILVA E OUTRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA- FUNAPE	01.166/2007 RT 06 0.092/2007 UNA 15/02/2007 09:00
CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS	SUMARÍSSIMO S N
01.147/2007 RT 09 0.087/2007 UNA 08/02/2007 16:10	EDIVALDO DA SILVA LOPES
ORDINÁRIO N N	ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.
ALCEU RIBEIRO GONÇALVES	01.151/2007 RT 13 0.091/2007 UNA 01/02/2007 10:15
SCRATCH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
CECILIA FERREIRA REIS BUENO	AILTON FERREIRA DE MELO
01.103/2007 RT 08 0.081/2007 UNA 07/02/2007 15:40	UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
SUMARÍSSIMO N N	01.153/2007 RT 07 0.087/2007 UNA 02/02/2007 09:20
ROSENY ALVES DA CRUZ	SUMARÍSSIMO N N
TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE	ARLAN DIVINO NUNES
PLÁSTICOS LTDA.	BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA.
01.167/2007 RT 07 0.088/2007 INI 16/02/2007 08:05	01.154/2007 RT 10 0.090/2007 UNA 02/02/2007 08:45
ORDINÁRIO N N	SUMARÍSSIMO N N
FABIANO COLLA	IRAIDES ANTONIO SILVA
CASTELO DOS INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL BURITIS E FLAMBOYANTS
CELINA MARA GOMES CARVALHO	FILEMON DOS SANTOS XAVIER
01.064/2007 AIND 11 0.082/2007 UNA 08/02/2007 15:05	01.098/2007 RT 10 0.086/2007 UNA 01/02/2007 14:15
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N
EDJÚNIA GONÇALVES DOS SANTOS	GIOVANNA BLANCO NUNES
ALEX DEL CAMPO QUEZADA	EM FORMA ATELIER DE ESTÉTICA LTDA.
01.099/2007 RT 09 0.084/2007 UNA 08/02/2007 15:10	FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
ORDINÁRIO N N	01.092/2007 RT 06 0.086/2007 UNA 14/02/2007 09:30
SILVANA PEREIRA LIMA	SUMARÍSSIMO N N
FRIBOI LTDA.	DELVAIR SOUZA DOS SANTOS + 002
01.146/2007 RT 02 0.086/2007 UNA 12/02/2007 13:40	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
SUMARÍSSIMO N N	FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
GERALDA DE FÁTIMA ALVES DA CUNHA	01.105/2007 RT 13 0.088/2007 UNA 01/02/2007 09:30
FADA COSMÉTICOS LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
01.085/2007 RT 01 0.084/2007 UNA 06/02/2007 08:55	JB EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ORDINÁRIO N N	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
TANNER JÚNIO CAETANO DA SILVA	01.068/2007 RT 03 0.082/2007 INI 13/02/2007 13:30
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ORDINÁRIO N N
DALILA ROCHA DOS SANTOS	NEVELSON TEIXEIRA FALEIRO
01.133/2007 RT 07 0.085/2007 INI 15/02/2007 08:20	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002
ORDINÁRIO N N	FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
ARACI ROCHA DA SILVA	01.122/2007 RT 08 0.083/2007 UNA 07/02/2007 15:20
DANIMARQUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
DELIO CUNHA ROCHA	LUCILENE GRACIANO DE SOUZA
01.084/2007 RT 12 0.082/2007 INI 01/02/2007 13:10	FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ORDINÁRIO N N	01.120/2007 RT 11 0.086/2007 UNA 12/02/2007 13:20
ANTÔNIO OSÉ ARAÚJO FILHO	SUMARÍSSIMO N N
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG	MARISA DE SOUZA RIBEIRO CUSTÓDIO
DOMERVIL JOSE TEIXEIRA	FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

Diário da Justiça Eletrônico

Quinta-Feira
18-01-2007

FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA 01.101/2007 RT 13 0.087/2007 UNA 01/02/2007 09:15 ORDINÁRIO N N ELLEN DIVINA STECCA SANTANA ALMEIDA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA GENI PRAEDES 01.088/2007 RT 04 0.086/2007 UNA 30/01/2007 14:45 ORDINÁRIO N N ROGÉRIO MOURATO RODRIGUES EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001 01.148/2007 RT 01 0.088/2007 UNA 06/02/2007 10:20 ORDINÁRIO N N DELICO MAMEDE DE SOUSA OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS 01.217/2007 ET 06 0.082/2007 ORDINÁRIO S N CLAUDIT REGINA KRONIT ROCHAEL EDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO HELLION MARIANO DA SILVA 01.162/2007 RT 01 0.089/2007 UNA 06/02/2007 10:35 SUMARÍSSIMO N N FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. HELMA FARIA CORRÊA 01.117/2007 RT 04 0.088/2007 UNA 01/03/2007 14:45 ORDINÁRIO N N ANTONIO LOPES FLEURI COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG HONORINO RIBEIRO COSTA 01.089/2007 RT 03 0.084/2007 UNA 14/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N MARCOS FARIA FILHO ATENTO BRASIL S/A + 001 01.096/2007 RT 02 0.082/2007 UNA 12/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N JORGIANY LAVOR BATISTA ATENTO BRASIL S/A + 001 ILAMAR JOSÉ FERNANDES 01.066/2007 RT 08 0.078/2007 INI 05/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N MARIA LAUDELINA LIMA 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA IRON FERREIRA DE MENDONÇA 01.149/2007 RT 12 0.086/2007 INI 01/02/2007 14:00 ORDINÁRIO S N NÉLITON CARLOS DE FREITAS TELEPERFORMANCE CRM S.A. ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO 01.060/2007 RT 13 0.085/2007 UNA 01/02/2007 08:45 ORDINÁRIO N N CLEUSA MARIA DOS REIS HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA ISMAR PIRES MARTINS 01.055/2007 RT 08 0.077/2007 UNA 29/01/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N JOELSA GONÇALVES CARVALHO COLÉGIO PRIMOR LTDA 01.094/2007 RT 07 0.083/2007 UNA 02/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N NADYA CAVALCANTE SILVA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO + 001 JAKSON PINA OLIVEIRA 01.135/2007 RT 06 0.089/2007 UNA 15/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N KÁTIA DIAS DE OLIVEIRA ART 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA 01.136/2007 RT 08 0.084/2007 INI 06/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. JERONIMO JOSE BATISTA	01.093/2007 RT 05 0.086/2007 UNA 14/02/2007 08:50 ORDINÁRIO N N CLAÚDIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. JOAO BATISTA CAMARGO FILHO 01.048/2007 RT 10 0.081/2007 UNA 01/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N DARLAN GONZAGA NEVES INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001 01.075/2007 RT 10 0.082/2007 UNA 01/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N JAIR VIEIRA DA CUNHA INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001 JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO 01.078/2007 RT 04 0.084/2007 UNA 06/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N JEAN LUIZ ALVES DE SOUZA INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001 JOÃO FRANCISCO BÉZERRA MARQUES 01.129/2007 RT 02 0.084/2007 UNA 12/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N FRANCISCO AGOSTINO DA SILVA INCOSPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. 01.130/2007 RT 01 0.087/2007 UNA 06/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N GEORGE BRANDÃO PEREIRA LUPPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E ACESSÓRIOS DE COUROS LTDA. 01.134/2007 RT 09 0.086/2007 UNA 30/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N WÁGNER ANTÔNIO RODRIGUES AJF SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA 01.054/2007 AC 03 0.081/2007 ORDINÁRIO S N MADALENA GIOIA NAVA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 01.102/2007 AC 08 0.080/2007 ORDINÁRIO S N ROBERVAL SOARES DOS SANTOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 01.053/2007 AC 13 0.084/2007 ORDINÁRIO S N JOÃO FORTUNATO DA SILVA BARROS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA 01.128/2007 RT 04 0.089/2007 UNA 06/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N DJALMA DE SOUZA SANTOS W L CONSTRUTORA LTDA. + 002 JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA 01.049/2007 RT 05 0.083/2007 UNA 15/02/2007 08:10 ORDINÁRIO N N LÁZARO ALVES DE CASTRO AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001 KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO 01.109/2007 RT 04 0.087/2007 UNA 06/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N CHARLES PEREIRA BORJA TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. 01.113/2007 RT 01 0.085/2007 UNA 06/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N VIVIANE JESUS RIBEIRO GONÇALVES JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA 01.115/2007 RT 03 0.085/2007 UNA 14/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N EZER DIAS DA SILVA LAVANDERIA PASSARELA LTDA 01.059/2007 RT 11 0.081/2007 UNA 08/02/2007 14:45 ORDINÁRIO N N TÂMARA CRISTINA DA SILVA FERNANDA LIMA CORDEIRO + 001 01.127/2007 RT 05 0.089/2007 UNA 14/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO S N ALEXANDRE PEREIRA ARANTES WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA. 01.138/2007 RT 06 0.090/2007 UNA 12/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N SAID JOSÉ DOS SANTOS
--	--

Diário da Justiça Eletrônico

Quinta-Feira
18-01-2007

HP TRASPORTES COLETIVOS LTDA 01.061/2007 RT 01 0.082/2007 UNA 05/02/2007 16:00	GIZELDA SILVEIRA DO CASTRO BCG HIGIENIZAÇÃO E COM. DE CAIXAS PLÁSTICAS MARIZETE INÁCIO DE FARIA 01.116/2007 RT 06 0.088/2007 UNA 14/02/2007 09:45
SUMARÍSSIMO N N MARIA ROSALINA DOS SANTOS GLÁUCIA RATES DE MOURA 01.065/2007 RT 12 0.080/2007 INI 31/01/2007 15:20	SUMARÍSSIMO N N ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA HOTEL PRETO E BRANCO LTDA. MARLUS RODRIGO DE MELO SALES 01.072/2007 AC 04 0.083/2007 ORDINÁRIO S N
SUMARÍSSIMO N N RAIMUNDA ALVES PEREIRA CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. 01.119/2007 RT 07 0.084/2007 UNA 02/02/2007 09:00	NISCE SOARES SANTOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 01.070/2007 AC 04 0.082/2007 ORDINÁRIO S N
SUMARÍSSIMO N N JEÂNIO PAULO DE LIMA MAB & SILVA CONFECÇÕES LTDA 01.126/2007 RT 01 0.086/2007 UNA 06/02/2007 09:45	WANDERLÊ FERREIRA MOTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 01.090/2007 AC 10 0.084/2007 ORDINÁRIO S N
ORDINÁRIO N N FREDERICO JOSÉ DOS SANTOS MUND COOP 01.111/2007 RT 05 0.087/2007 UNA 14/02/2007 09:10	TÚLIO ALVES ARAÚJO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MILTON RODRIGUES CAMPOS 01.157/2007 RT 04 0.090/2007 UNA 01/03/2007 15:00
SUMARÍSSIMO N N JÂNIO DE JESUS MENDES HORTIVERDE DE GOIÁS LTDA 01.095/2007 RT 11 0.085/2007 UNA 12/02/2007 13:05	ORDINÁRIO N N ADAIANY CARNEIRO DE BRITO OPTICA PUPILA LTDA. 01.156/2007 RT 10 0.091/2007 UNA 02/02/2007 09:15
ORDINÁRIO N N ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO ENILDO SOUZA DA SILVA + 002 01.057/2007 RT 04 0.081/2007 UNA 06/02/2007 13:30	ORDINÁRIO N N ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS OPTICA BRASIL LTDA. NABSON SANTANA CUNHA 01.052/2007 RT 03 0.080/2007 SUMARÍSSIMO S N
SUMARÍSSIMO N N GENIVALDO QUIRINO DE SOUZA COMERCIAL IRMÃOS SILVA LTDA KELMO MARTINS BANDEIRA 01.169/2007 RT 02 0.087/2007 UNA 13/02/2007 15:40	WALTER PEREIRA MOREIRA JB MARQUES + 001 OSVALDO P. MARTINS 01.161/2007 RT 05 0.091/2007 UNA 14/02/2007 10:10
SUMARÍSSIMO S N VALDETE DE JESUS CELESTINO MIRIAN VIDAL SILVA LARISSA COSTA ROCHA 01.058/2007 RT 12 0.079/2007 INI 31/01/2007 15:10	SUMARÍSSIMO N N JOSÉ GOMES DA SILVA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚ E ÁLCOOL PATRICIA AFONSO DE CARVALHO 01.046/2007 RT 10 0.080/2007 UNA 01/02/2007 14:00
ORDINÁRIO N N JOSÉ HENRIQUE ROCHA DE MORAIS PFL. PARTIDO DA FRENTE LIBERAL LISA FABIANA BARROS FERREIRA 01.087/2007 AC 05 0.085/2007 ORDINÁRIO S N	ORDINÁRIO N N PEDRO PEREIRA DA SILVA VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO 01.051/2007 RT 01 0.081/2007 UNA 05/02/2007 15:00
CAETANO E BRANDÃO LTDA. DARLEY PEREIRA DA SILVA LORENA CINTRA EL-AOUAR 01.044/2007 RT 13 0.083/2007 UNA 31/01/2007 11:30	ORDINÁRIO N N VALÉRIA LAPOT COSTA GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO 01.045/2007 RT 06 0.083/2007 UNA 10/04/2007 13:50
SUMARÍSSIMO N N JOÃO BATISTA DOS REIS BESSA ERIVALTE FERNANDO DA COSTA MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES 01.079/2007 RT 01 0.083/2007 UNA 05/02/2007 16:30	ORDINÁRIO N N FABIANO FERREIRA SILVA TOCANTINS COM. DE CALÇADOS LTDA. + 003 RODRIGO FONSECA 01.160/2007 RT 08 0.086/2007 UNA 07/02/2007 15:00
SUMARÍSSIMO N N SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA CAIAPÓ RIO CLARO E ARAGUAIA MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA 01.056/2007 RT 06 0.084/2007 UNA 11/04/2007 10:15	SUMARÍSSIMO N N KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 01.150/2007 RT 03 0.088/2007 UNA 14/02/2007 14:40
ORDINÁRIO N N LINDOMAR LINS GENIAL IMÓVEIS LTDA. MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA 01.155/2007 RT 06 0.091/2007 UNA 15/02/2007 08:45	SUMARÍSSIMO N N EDINILSON ALVES DA SILVA HOTEL SERRAS DE GOYAS LTDA. 01.152/2007 RT 11 0.090/2007 UNA 12/02/2007 14:05
SUMARÍSSIMO S N DUCÉLIA VERÔNICA DE SOUZA QUALIX SERVIÇOS LTDA. + 001 01.164/2007 RT 05 0.092/2007 UNA 14/02/2007 10:30	SUMARÍSSIMO S N MANOEL PAULO DOS SANTOS JEOVÁ REIS + 001 RUBENS DONIZZETI PIRES 01.131/2007 RT 11 0.087/2007 UNA 12/02/2007 13:35
ORDINÁRIO N N ÉDER FERREIRA DA SILVA ATENTO BRASIL S.A. MARILENE RIBEIRO COSTA 01.097/2007 RT 10 0.085/2007 UNA 02/02/2007 08:15	ORDINÁRIO N N MÁRIO DOS SANTOS TELES UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI 01.106/2007 RT 08 0.082/2007 INI 06/02/2007 13:45
SUMARÍSSIMO N N VIVIANE RODRIGUES GUIMARÃES ATENTO BRASIL S.A. + 001 MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA 01.062/2007 RT 06 0.085/2007 UNA 14/02/2007 09:15	ORDINÁRIO N N LEILA GONÇALVES DE ALMEIDA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS SIMONE DEL NERO SANTOS

Diário da Justiça Eletrônico

Quinta-Feira
18-01-2007

01.132/2007 RT 12 0.085/2007 INI 01/02/2007 13:50
 SUMARÍSSIMO N N
 JOSICLEIDE DOS SANTOS SILVA
 BOTECO BAR- MRB OLIVEIRA LTDA
 01.125/2007 RT 13 0.090/2007 UNA 01/02/2007 10:00
 SUMARÍSSIMO N N
 LEIDYANE VITAL DA SILVA
 LANCHONETE CIMEMA E CIA
 SIMONE REBELO DE MELO
 01.100/2007 RT 09 0.085/2007 UNA 30/01/2007 14:00
 SUMARÍSSIMO S N
 GABRIEL PINTO CERQUEIRA
 FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 VITOR HUGO LOPES FERREIRA
 01.163/2007 RT 03 0.090/2007 UNA 15/02/2007 09:00
 SUMARÍSSIMO N N
 CLÁUDIA FRANCISCA DA SILVA
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
 01.165/2007 RT 09 0.088/2007 UNA 31/01/2007 08:30
 SUMARÍSSIMO N N
 SHIRLEY VILARD DA SILVA
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
 01.124/2007 RT 10 0.088/2007 UNA 02/02/2007 08:30
 SUMARÍSSIMO N N
 CARLOS ANTÔNIO MADALENA
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
 WALDSON MARTINS BRAGA
 01.118/2007 RT 12 0.084/2007 INI 01/02/2007 13:30
 SUMARÍSSIMO N N
 RÓBSON SILVA MORAIS
 COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
 WELITON DA SILVA MARQUES
 01.104/2007 RT 06 0.087/2007 UNA 11/04/2007 10:30
 ORDINÁRIO N N
 ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE
 TELEPERFORMANCE CRM S.A.
 01.110/2007 RT 10 0.087/2007 UNA 02/02/2007 09:00
 ORDINÁRIO N N
 DAYSE ENY DE SOUZA
 TELEPERFORMANCE CRM S.A.
 01.107/2007 RT 12 0.083/2007 INI 01/02/2007 13:20
 ORDINÁRIO N N
 ANA LÚCIA VIEIRA SILVA EVANGELISTA
 TELEPERFORMANCE CRM S.A.
 01.114/2007 RT 13 0.089/2007 UNA 01/02/2007 09:45
 ORDINÁRIO N N
 SANDRA ALMEIDA DA SILVA
 TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
 WILMA LÚCIA DOS SANTOS
 01.137/2007 RT 11 0.088/2007 UNA 12/02/2007 13:50
 SUMARÍSSIMO N N
 POLLYANNA MENDES DA SILVA
 IMFORTÉCNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 002
 WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
 01.083/2007 AM 10 0.083/2007 ORDINÁRIO N N
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA
 E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE
 GOIÁS
 INDÚSTRIA DE BEBIDAS LUKITA LTDA.
 01.081/2007 AM 04 0.085/2007 ORDINÁRIO N N
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA
 E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE
 GOIÁS
 DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA. ME
 01.082/2007 AM 03 0.083/2007 ORDINÁRIO N N
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA
 E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE
 GOIÁS
 RITA DE CASSIA TONIN IPLINSKY
 ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
 01.168/2007 RT 11 0.091/2007 UNA 12/02/2007 14:20
 ORDINÁRIO S N
 ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
 FORMATO CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 136

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO
 VERDE
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
 DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
 00.280/2007 RT 01 0.141/2007 UNA 01/02/2007 09:30
 SUMARÍSSIMO N N
 ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
 ALVES E AMÂNICO LTDA.
 ANTONIO MARCOS FERREIRA
 00.287/2007 RT 02 0.144/2007 INI 06/02/2007 15:40
 ORDINÁRIO N N
 CLAUDINEI DE ARAÚJO
 MAUDI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
 00.285/2007 RT 02 0.143/2007 UNA 06/02/2007 09:30
 SUMARÍSSIMO N N
 BENEDITO MARTINS RAMOS
 J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 LIRIA YURICO NISHIGAKI
 00.281/2007 CP 02 0.140/2007 N N
 FERNANDO BORGES DA SILVA AMARAL
 KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E
 REPRESENTAÇÕES LTDA.
 MÁRCIO MORAES RODRIGUES
 00.283/2007 RT 02 0.142/2007 UNA 01/02/2007 10:00
 SUMARÍSSIMO N N
 CAMILO ANTÔNIO FERREIRA
 ENILTO DE JESUS MATES
 MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
 00.288/2007 RT 01 0.144/2007 INI 08/02/2007 08:50
 ORDINÁRIO N N
 JOSINALDO BATISTA DE LIMA
 FAZENDA CACHOEIRA DO MONTIVIDIU + 003
 SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
 00.284/2007 RT 01 0.142/2007 UNA 01/02/2007 09:15
 SUMARÍSSIMO N N
 MARIA DO SOCORRO DOURADO
 MARIA CLEUSA CZEDER
 SUELY ROSA BESSA SILVA
 00.282/2007 RT 02 0.141/2007 UNA 01/02/2007 09:30
 SUMARÍSSIMO N N
 PAULO TARCÍSIO MEIRELES SILVA
 JORGE FELBER + 001
 WILTON FERREIRA DE FARIA
 00.286/2007 RT 01 0.143/2007 INI 07/02/2007 13:20
 ORDINÁRIO N N
 RAIMUNDO PEREIRA DUARTE
 JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
 DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

ALESSANDRA RIBEIRO
 00.087/2007 RT 01 0.087/2007 INI 14/02/2007 14:15
 ORDINÁRIO N N
 ROGÉRIO PEREIRA SOARES

EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
 JANIRA NEVES COSTA
 00.088/2007 RT 01 0.088/2007 UNA 30/01/2007 10:00
 SUMARÍSSIMO N N
 VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
 VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
 00.090/2007 RT 01 0.090/2007 UNA 30/01/2007 11:00
 SUMARÍSSIMO N N
 NELSONE DE QUEIROZ LIMA
 BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
 00.089/2007 RT 01 0.089/2007 UNA 30/01/2007 10:30
 SUMARÍSSIMO N N
 MARCELO RAMON CÂNDIDO TEIXEIRA
 VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

 TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 440/2007
 Processo Nº: RT 00357-1994-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO VENANCIO LOPES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): THERMAS DI ROMA HOTEIS E TURISMO
 LTDA(CLUBE DI ROMA) SUCESSOR DE ESTANCIA ITANHANGA
 CLUBE HOTEL + 001
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 DESPACHO:
 Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada.
 Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.
 No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta.
 No prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos do art. 28 da Lei 10.833/03.
 Oficie-se ao Eg. Juízo deprecado, solicitando a suspensão do andamento da carta precatória, até o integral cumprimento do acordo, situação que será informada por este Juízo tão-logo ocorra.
 Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, voltem os autos conclusos para deliberações pertinentes.
 Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 441/2007
 Processo Nº: RT 00357-1994-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO VENANCIO LOPES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): FLÁVIO TOMAZ DE AQUINO + 001
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO E OUTRA
 DESPACHO:
 Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada.
 Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.
 No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta.
 No prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos do art. 28 da Lei 10.833/03.
 Oficie-se ao Eg. Juízo deprecado, solicitando a suspensão do andamento da carta precatória, até o integral cumprimento do acordo, situação que será informada por este Juízo tão-logo ocorra.

Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, voltem os autos conclusos para deliberações pertinentes.
 Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 442/2007
 Processo Nº: RT 00971-1997-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAN BORGES DA SILVA MENOR REP
 SOLANGE DIVINA B DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO
 SUSPENSAO)
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
 DESPACHO:
 Mantenho a decisão de fls. 386, pelos seus próprios fundamentos.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 437/2007
 Processo Nº: RT 00013-1999-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ABELICIO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WILLIAN ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): COSTELARIA DO MARCÃO + 001
ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
 DESPACHO:
 Ante a informação de que as parcelas do acordo, até a data de 02/12/2006, foram pagas, tenho por adimplida a avença, pelo menos até tal época.
 Assim, extingo a execução, com base no artigo 794, I, do CPC.
 Conseqüentemente, as partes voltam ao estado anterior, de forma a prevalecerem os termos da ata de fls. 353.
 Intimem-se.

Notificação Nº: 439/2007
 Processo Nº: RT 00013-1999-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ABELICIO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WILLIAN ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): MÁRCIO MARCOS NAHAS + 001
ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
 DESPACHO:
 Ante a informação de que as parcelas do acordo, até a data de 02/12/2006, foram pagas, tenho por adimplida a avença, pelo menos até tal época.
 Assim, extingo a execução, com base no artigo 794, I, do CPC.
 Conseqüentemente, as partes voltam ao estado anterior, de forma a prevalecerem os termos da ata de fls. 353.
 Intimem-se.

Notificação Nº: 429/2007
 Processo Nº: RT 00120-2001-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: DENESVALDO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Da leitura da certidão de fls. 206, depreende-se que o imóvel descrito foi vendido em 04.06.1992, conforme escritura pública de compra e venda. O presente processo iniciou-se em 30.01.2001, data posterior à venda do imóvel, razão pela qual indefiro o pedido de declaração de ineficácia da venda por fraude à execução.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 428/2007
 Processo Nº: RT 01750-2001-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALCINO INACIO CUNHA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
 RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE
 COUROS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO
 DESPACHO:
 Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.362, da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS/GO, no prazo de cinco dias.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 00394-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SELMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BISCOITOS CAIPIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO:

Compulsando os autos observa-se que o acordo foi formulado com parcelas vencíveis em 12.06.2003, 14.07.2003, 12.08.2003, 12.09.2003, 13.10.2003, 12.11.2003, 12.12.2003, 12.01.2004 e 12.02.2004 (fls. 31), sendo que a execução das parcelas previdenciárias iniciou-se em 02.03.2004, com a homologação da conta (fls. 53).

Entretanto apenas em 30.10.2006 que a Reclamante veio informar o inadimplemento do acordo e requerer a respectiva execução. Note-se que, intimada pelo Juízo, informa às fls. 136 que não houve pagamento de nenhuma parcela do acordo.

Conforme súmula 150 do STF 'Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação.'. No presente caso o pacto laboral terminou em 10.07.2002 (fls. 31), fazendo incidir a prescrição bienal estatuída no art. 7º, XXIX, CF/88.

Dessa forma e com fulcro no art. 219, § 5º, CPC, pronuncio de ofício a prescrição no que tange à execução de verbas trabalhistas.

Intimem-se.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: RT 01809-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO MACAHARU YOSIMURA

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 444/2007

Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Intime-se a Exeçúente a fornecer cópia do contrato social da Executada ou requerer o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 422/2007

Processo Nº: RT 00733-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TELMA DIVINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 424/2007

Processo Nº: ET 01031-2006-001-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: WILMAR CARDOSO DOS SANTOS FILHO + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

EMBARGADO(A): MIRALDO JOSÉ DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO VILHENA JUNIOR

ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

DESPACHO:

O acordo celebrado pelas partes é regido pelo princípio do pacta sunt servanda, segundo o qual as avenças devem ser cumpridas. Conquanto tal princípio hodiernamente esteja mitigado, ainda é a regra que prevalece nas convenções.

Nesse sentido, a Reclamada não cumpriu o estabelecido na ata de fls. 61, pois não efetuou o depósito alusivo à segunda parcela conforme a data estabelecida no acordo: previsto referido depósito para o dia 28.08.2006, somente foi efetuado em 29.08.2006 (extrato de fls. 65). Ademais, sequer houve o pagamento integral de tal parcela, uma vez que ocorrida a devolução de cheque, no valor de R\$ 15,00.

De outra margem, não prospera a alegação de existência de vício na intimação de fls. 69. Ora, a Executada celebrou o acordo e, por consequência, estava ciente dos seus termos. Desse modo, nenhum prejuízo lhe traria qualquer equívoco na intimação. Disse "traria", porque certamente não há que se falar em erro na publicação de tal ato processual. Alegar erro pelo fato de se ter abreviado o nome da procuradora da Executada - em vez de Mirela Silva Pedrosa constar Mirela S. Pedrosa - é subestimar o bom-senso alheio.

Por seu turno, descabida a aplicação do princípio da insignificância ao caso, já que o valor da multa tem por base o que foi convenionado pelas partes, sendo, por isso, mera consequência da inadimplência do compromisso assumido.

Quanto à litigância de má-fé, vale dizer que, desde 27.09.2006, o Exeçúente estava ciente do pagamento da terceira parcela. Ainda assim, referida parte manteve-se silente em relação a tal fato, mesmo tendo se manifestado posteriormente no processo (24.11.06), conforme comprova a petição de fls. 84.

Por conseguinte, reputo o Exeçúente litigante de má-fé, uma vez que procedeu de modo temerário, a teor do art. 17, V, do CPC. Para tanto, arbitro o valor da multa em 1% do valor da condenação.

Constatada a inadimplência do acordo e não comprovada nenhuma excludente que afastasse a responsabilidade da Executada, indefere-se o requerimento de extinção do acordo.

Remetam-se os autos à Contadoria, a fim de que se proceda à retificação da conta de liquidação, deduzindo-se, na ocasião, o valor alusivo à terceira parcela (R\$ 800,00). Na ocasião, inclua-se a multa por litigância de má-fé.

Esclareça-se que, em atenção aos estritos termos da avença, deverá a multa estipulada incidir apenas sobre o valor faltante da segunda parcela (R\$ 15,00), somado ao da última (R\$ 800,00).

Registre-se, por oportuno, que há depósito à disposição deste Juízo (guia de fls. 97).

Intimem-se.

Notificação Nº: 443/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELO MARCOS DE MACEDO MELO

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado, para no prazo de cinco dias, informar qual parte do acordo não foi cumprido.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 425/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIS COSTA MOITINHA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Diário da Justiça Eletrônico

Quinta-Feira
18-01-2007

Notificação Nº: 427/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIS COSTA MOITINHA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2007

PROCESSO Nº RT 00553-2003-001-18-00-1

Exeqüente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(a)(s) : GAZETA POPULAR

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALESSANDRO DE ASSIS GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.350,55 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a contribuição previdenciária e custas.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ALESSANDRO DE ASSIS GOMES é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2007

PROCESSO Nº RT 01249-2004-001-18-00-2

Exeqüente(s) : JOAO PEDRO MENDONCA

Executado(a)(s) : NEW FACES & MODEL'S PUBLICIDADE LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA & MARCELO ARRAIS LIMONGI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.625,58 (três mil seissentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária.

E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA & MARCELO ARRAIS LIMONGI do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2007

PROCESSO Nº RT 00999-2005-001-18-00-8

Reclamante(s) : ADRIANO TOBIAS BATISTA

Reclamado(a)(s) : POSTO MANIA/MANIA COMBUSTIVEIS LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DANIEL GOMES PUREZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 222 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Intime-se o Sr Daniel Gomes Pureza, depositário dos bens descritos às fls. 142, para que, no prazo de cinco dias, informe o paradeiro do

referido bem, um veículo HONDA CIVIC 2D EXD, a gasolina ano 1994 modelo 1995 placa KEK-2002, chassi 1HGE11232RL650218, cor branca, avaliado por estimativa em R\$15.000,00 (quinze mil reais), ou deposite em juízo o valor equivalente da respectiva avaliação, sob pena de ser reputado depositário infiel, o que ensejará a decretação de sua prisão civil".

E para que chegue ao seu conhecimento de DANIEL GOMES PUREZA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 428/2007

Processo Nº: RT 01208-2000-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTON PARENTE SANTANA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): DAGAMI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DR. CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO:

INTIMAÇÃO A RECLAMADA:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: RT 01062-2003-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA, PRAZO CINCO DIAS.

OUTRO : ANDERSON BARROS E SILVA

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO:

Intime-se o advogado subscritor do petítório de fls. retro a efetivamente fazer a juntada dos atuais documentos de representação postulatória e processual referidos.

Notificação Nº: 521/2007

Processo Nº: RT 00467-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEIA CIPRIANO DE SALES VAZ PINTO

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A reclamante/exeqüente, no petítório de fls. retro, e com fundamento em trecho da r. sentença exequenda constante da fl. 164, veio requerer a expedição de alvará que permita o recebimento do seguro-desemprego.

Ocorre que o fato da expressão alvarás, estar registrada no plural às fls. 163 e 164 representa mero erro material de digitação, não significando que foi assegurada a expedição de dois alvarás: um para levantamento do FGTS e outro para o sobredito benefício. E é assim porque, no excerto correspondente, está escrito Alvarás que possibilite, quando se quis dizer, certamente, pela concordância correta, Alvará que possibilite.

Esta deve ser a interpretação porque o recebimento do seguro-desemprego depende da demonstração de certas condições que não foram reconhecidas no título judicial em tela. São elas:

- ter sido o postulante dispensado sem justa causa;

- estar o postulante desempregado, quando do requerimento do benefício;
 - ter recebido o postulante salários consecutivos, no período de 6 meses anteriores à data de demissão;
 - ter sido o postulante empregado de pessoa jurídica, por pelo menos 6 meses nos últimos 36 meses;
 - não possuir o postulante renda própria para o seu sustento e de sua família;
 - não estar o postulante recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente.
 Portanto, indefiro o requerimento formulado.
 Ao ensejo, considerando o informado à fl. 462, ordeno a expedição de novo alvará para os recolhimentos, observando-se o nº de CNPJ lá indicado.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 01318-2004-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANGELA MARIA LOBO ALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A)
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
 DESPACHO:

Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria anote no documento a ser emitido relativamente ao IRRF, caso seja possível, junto ao nome do advogado peticionário, a expressão e outros.

Prossiga-se no cumprimento das determinações de fls. 483.
 Intime-se.

OUTRO : LISA FABIANA BARROS FERREIRA

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 01909-2005-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAENE COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
 RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
 DESPACHO:

Vistos...

Defiro o requerimento de fls. retro, visto que em conformidade com o art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária.

Exclua-se o nome da peticionária da capa dos autos e demais assentamentos do feito, substituindo-o pelo do outro advogado substabelecido à fl. 124

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: RT 00019-2006-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA EMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES
 DESPACHO:

Vistos...

Tendo em vista o já expendido à fl. 117 e o fato da conta de atualização de fls. retro indicar que o crédito trabalhista atualizado (R\$1.195,73) praticamente se equivale à avaliação dos bens penhorados ocorrida em maio/2006 (R\$1.200,00), defiro o pleito adjudicatório, com fulcro no art. 888 da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Expeçam-se o competente auto e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega.
 Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 437/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARLY APARECIDA DIAS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
 RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
 DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
 DESPACHO:

Com atenção para o disposto no art. 843 do Código Civil, segundo o qual pela transação não se transmitem direitos, devendo ser interpretado restritivamente, não aproveitando nem prejudicando senão aos que nela intervieram (art. 844), sendo, ainda, nula quando se verificar que qualquer dos transactores não tinha direito sobre o objeto da transação (art. 850), homologo o acordo de fls. retro, mas observada a proporcionalidade de créditos indenizatórios e salariais constantes do cálculo de fls. 94/100, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Não há custas processuais a serem satisfeitas, visto que já recolhidas pela reclamada/executada anteriormente (fl. 85).

Deverá ela, tão somente, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em até 10 (dez) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de prosseguimento do feito no particular.

Libere-se ao reclamante/exequente o depósito recursal de fls. 80 e oficie-se ao Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, centralizadora de execução trabalhistas naquela Capital, dando-lhe conhecimento da avença e deste ato a fim de que se digne em proceder à reserva e posterior transferência do importe de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) em prol deste feito.
 Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: RT 00917-2006-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: ESPERANÇA RECRUZ MACIEL
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 RECLAMADO(A): MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

OUTRO : CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA

Notificação Nº: 516/2007

Processo Nº: CPE 01233-2006-002-18-00-8 2ª VT
 EXEQUENTE...: UNIÃO
ADVOGADO.....: .
 EXECUTADO(A): OURO BRANCO PEDRAS DE PIRENÓPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:

Face aos fatos expostos, e tendo sido feita a comprovação de recolhimento da primeira parcela do parcelamento administrativo do débito, sob o código "3623" ("receita dívida ativa - multa clt"), defiro o requerimento de cancelamento da hasta pública realizado às fls. retro.

Requisite-se imediatamente o edital de fls. 28.

Intimem-se a sócia executada, via advogado, e a Fazenda Nacional/exequente, oficiando-se, ainda, ao juízo deprecante, para ciência.

OUTRO :

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: CPE 01233-2006-002-18-00-8 2ª VT
 EXEQUENTE...: UNIÃO
ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): OURO BRANCO PEDRAS DE PIRENÓPOLIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... :
DESPACHO:

Face aos fatos expostos, e tendo sido feita a comprovação de recolhimento da primeira parcela do parcelamento administrativo do débito, sob o código 3623 (receita dívida ativa - multa clt), defiro o requerimento de cancelamento da hasta pública realizado às fls. retro. Requisite-se imediatamente o edital de fls. 28.

Intimem-se a sócia executada, via advogado, e a Fazenda Nacional/exeqüente, oficiando-se, ainda, ao juízo deprecante, para ciência.

Notificação Nº: 445/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVAN FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): LAVAJATO VIP

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DS SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

Notificação Nº: 442/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DANIEL FERREIRA

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

Notificação Nº: 506/2007

Processo Nº: RT 01379-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO:

Vistos...

Por contrariarem o disposto no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária, desacolho as renúncias apresentadas às fls. retro, cabendo aos próprios petionários comunicarem sua intenção ao reclamado em tela (Lex-JTA 144/330).

Por outro lado, como decorreu o prazo estabelecido à fl. 216 sem qualquer manifestação dos litigantes, designo o dia 19 de MARÇO de 2007, às 17:00 horas, com as cominações já explicitadas à fl. 33.

Ao ensejo, determino o desentranhamento do documento de fls. 217, pertencente, em verdade, aos autos nº 1522/2006, onde deverá ser juntado.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 507/2007

Processo Nº: RT 01379-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Vistos...

Por contrariarem o disposto no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária, desacolho as renúncias apresentadas às fls. retro, cabendo aos próprios petionários comunicarem sua intenção ao reclamado em tela (Lex-JTA 144/330).

Por outro lado, como decorreu o prazo estabelecido à fl. 216 sem qualquer manifestação dos litigantes, designo o dia 19 de MARÇO de 2007, às 17:00 horas, com as cominações já explicitadas à fl. 33.

Ao ensejo, determino o desentranhamento do documento de fls. 217, pertencente, em verdade, aos autos nº 1522/2006, onde deverá ser juntado.

Intimem-se as partes.

OUTRO : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: RT 01402-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Vistos...

Por total falta de amparo fático, na medida em que a presente reclamatória trabalhista não foi proposta em face do Município de Goiânia, não figurando os petionários, assim, como seus advogados neste feito, ficam sem efeito as renúncias apresentadas às fls. retro.

Intimem-se.

OUTRO : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 01402-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Vistos...

Por total falta de amparo fático, na medida em que a presente reclamatória trabalhista não foi proposta em face do Município de Goiânia, não figurando os petionários, assim, como seus advogados neste feito, ficam sem efeito as renúncias apresentadas às fls. retro.

Intimem-se.

Notificação Nº: 440/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOCIMARA AMARO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

OUTRO : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

Notificação Nº: 525/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSILMA GOMES DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Vistos...

Por contrariarem o disposto no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária, desacolho as renúncias apresentadas às fls. retro, cabendo aos próprios petionários comunicarem sua intenção ao reclamado em tela (Lex-JTA 144/330).

Intimem-se.

Notificação Nº: 526/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSILMA GOMES DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI**

DESPACHO:

Vistos...

Por contrariarem o disposto no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária, desacolho as renúncias apresentadas às fls. retro, cabendo aos próprios petionários comunicarem sua intenção ao reclamado em tela (Lex-JTA 144/330).

Intimem-se.

Notificação Nº: 464/2007

Processo Nº: AAT 01498-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR....: BRAZ VILACA BATISTA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DONISETE FLAUSINO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos...

Antes de apreciar o petição de fls. retro, determino, diante do certificado à fl. 46, a expedição de novo MCPA nos termos do anterior, a ser cumprido, desta feita, no real endereço da empresa, constante da fl. 29.

Intime-se.

Notificação Nº: 438/2007

Processo Nº: CAU 01557-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR....: ARÃO RODRIGUES DOS SANTOS + 006

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RÉU(RÉ): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

Intimem-se os autores a requerer o que entenderem de direito em 5 (cinco) dias diante de todo o contido às fls. 81/113 e ofício de fls. 114, especialmente informando, diante do certificado às fls. 94/5, o atual endereço da requerida, a fim de possa ser citada.

Notificação Nº: 439/2007

Processo Nº: RT 01570-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DE SOUZA ALVES

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

Notificação Nº: 503/2007

Processo Nº: CCS 01578-2006-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

Alertando o exequente sobre o disposto no art. 233 do CPC, de aplicação subsidiária, defiro o requerimento de fl. retro, ante o certificado à fl. 51.

Cite-se a empresa executada via edital.

Intime-se.

Notificação Nº: 447/2007

Processo Nº: RT 01582-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JULLYANNA FABIANO DE BARROS

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

Notificação Nº: 462/2007

Processo Nº: RT 01606-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDO ALEXANDRE

ADVOGADO.....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): LOOK LOTERIAS PSL + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: ET 01697-2006-002-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: KEILA DE LIMA ALVES CALIL

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

EMBARGADO(A): WILSON TELES DE DEUS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos...

Tendo em vista a autonomia processual referida à fl. 27, não há que se falar em intimação do advogado da parte para informar seu atual endereço, cabendo tal incumbência, portanto, à parte embargante. Assim, alertando a autora para o disposto no art. 233 do CPC, de aplicação subsidiária, defiro apenas o requerimento subsidiário feito às fls. retro.

Cite-se o embargado, via edital, para, querendo, contestar o pedido inicial em 10 (dez) dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 434/2007

Processo Nº: RT 01725-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO PEDRO LUDOVICO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, BEM COMO DE QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO TOTAL ADIMPLEMENTO.

OUTRO : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

Notificação Nº: 433/2007

Processo Nº: RT 02019-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DO CARMO PIMENTEL MACHADO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO:

Vistos...

Não obstante contrariar o disposto no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária, acolho a renúncia apresentada à fl. retro, por não representar prejuízo ao reclamado, que continuará representado processualmente pelo outro advogado relacionado à fl. 14, cujo nome deverá ser anotado na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

Após, intime-se também essa parte para, querendo, se manifestar em (cinco) dias sobre a desistência da ação revelada à fl. 75, com a advertência de que o silêncio será entendido como concordância tácita.

Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: RT 02056-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO SOUZA BARBOSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EDUARDO REZENDE

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

Vistos...

Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que o reclamado proceda à entrega de novos TRCT no código "01" e guias CD/SD, com seu nome e dados pessoais, sob pena de incidir, retroativamente a 05.12.2006, na multa de 1/30 do salário mínimo estabelecida em audiência.

Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional de um de seus advogados (fl. 12).

Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAZARO FRANCISCO PALAZZO FERREIRA

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: CCS 00011-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): AUTO SOCORRO 2000 LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 14:05 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 453/2007

Processo Nº: CCS 00012-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): C E C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: CCS 00013-2007-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): R F TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 14:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 472/2007

Processo Nº: CCS 00014-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ):: ALCAR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 15:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: CCS 00015-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ):: GILMIL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Assim, deverá o advogado do autor vir assinar a petição inicial em 48 horas, sob pena de desconsideração e conseqüente extinção do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: CCS 00016-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ):: NOVA ROTA TRANSPORTES E ARMAZ. LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 15:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 498/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ):: SEVEN TRANSPORTE LOG E DISTR. LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Assim, deverá o advogado do autor vir assinar a petição inicial em 48 horas, sob pena de desconsideração e conseqüente extinção do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 435/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ):: M. DOS SANTOS E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;"

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Assim, deverá o advogado do autor vir assinar a petição inicial em 48 horas, sob pena de desconsideração e conseqüente extinção do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 436/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): M. DOS SANTOS E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Assim, deverá o advogado do autor vir assinar a petição inicial em 48 horas, sob pena de desconsideração e conseqüente extinção do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 465/2007

Processo Nº: CCS 00019-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA

RÉU(RÉ): UNIVICTOR TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 15:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): JOSENI TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 08 de FEVEREIRO de 2007, às 16:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): RODOBOI TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 08 de FEVEREIRO de 2007, às 15:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 444/2007

Processo Nº: ACM 00022-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADOS IRMÃOS FERREIRA LTDA-ME
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos...

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de SUPERMERCADOS IRMÃOS FERREIRA LTDA - ME, como substituto processual dos empregados deste último admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in Processo Coletivo do Trabalho, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso V que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 06 de FEVEREIRO de 2007, às 13:50 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado, devendo a advogada do autor juntar instrumento de procuração em seu favor em até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 37 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 448/2007

Processo Nº: ACM 00023-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO LODOVINO MORAIS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos...

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de SUPERMERCADO LODOVINO MORAIS LTDA, como substituto processual dos empregados deste último admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT

RO-00924-2005-012-18-00-00:

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in Processo Coletivo do Trabalho, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso V que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 06 de FEVEREIRO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado, devendo a advogada do autor juntar instrumento de procuração em seu favor em até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 37 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): AURENY SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 08 de FEVEREIRO de 2007, às 15:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): WILSON LEANDRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 08 de FEVEREIRO de 2007, às 15:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 475/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): INÁCIO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 08 de FEVEREIRO de 2007, às 14:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2007

PROCESSO Nº RT 01552-1984-002-18-00-7

RECLAMANTE: DIVINO PEREIRA

RECLAMADA: LUCAS PROCÓPIO PIRES + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do

Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado LUCAS PROCÓPIO PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.851,44, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de LUCAS PROCÓPIO PIRES, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 16 do mês de janeiro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcelo Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

Diário da Justiça Eletrônico

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2007

PROCESSO Nº ACCS 01578-2006-002-18-00-1

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

RÉU: FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.006,47, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 16 do mês de janeiro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2007

PROCESSO Nº ET 01697-2006-002-18-00-4

EMBARGANTE: KEILA DE LIMA ALVES CALIL

EMBARGADO: WILSON TELES DE DEUS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado WILSON TELES DE DEUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido inicial em 10 (dez) dias.

E para que chegue ao conhecimento de WILSON TELES DE DEUS, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 16 do mês de janeiro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 317/2007

Processo Nº: RT 00333-1991-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): M. A. DE ANDRADE LTDA - VALYTON ESTRUTURAS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 315/2007

Processo Nº: RT 02165-1991-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES CORDEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDAZA LTDA + 004

ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida

certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 316/2007

Processo Nº: ET 00697-1999-003-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: ALZIRA TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JURANDY PEREIRA DA SILVA

EMBARGADO(A): VALDO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 290/2007

Processo Nº: RT 01256-2000-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO WILLIAN DE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARACATUBA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO:

Vistos, Crédito nos autos conforme guia de fl. 275. Libere-se ao exequente seu crédito, devidamente atualizado, retendo-se a contribuição previdenciária e o imposto de renda (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicado no DJ de 20/04/2006), utilizando do saldo da guia de fl. 275. Intime-se, inclusive diretamente. Em observância à Consolidação de Provimentos acima indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias à executada para que comprove o recolhimento do imposto de renda, bem assim da contribuição previdenciária e custas, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão.

OUTRO : EDER FRANCELINO ARAUJO - OAB/GO 10.647

Notificação Nº: 342/2007

Processo Nº: RT 00054-2001-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL SOUZA DIAS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): RMB LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

OUTRO : RENATA MACHADO E SILVA - OAB/GO 17.642

Notificação Nº: 341/2007

Processo Nº: RT 01327-2002-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LIBERIO GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 314/2007

Processo Nº: RTN 00463-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO BRAGA DE LIMA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANA DE GELO LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

Vistos. Ciência à reclamada das alegações e documentos juntados pelo reclamante às fls. 218/227 por 05 (cinco) dias e após determino que se aguarde a realização da audiência marcada. Intime-se.

Notificação Nº: 338/2007

Processo Nº: RT 01681-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA CRISTINA MORAIS

ADVOGADO.....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PALOMINO CLUB DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Após, concedo o prazo de 30(trinta) dias à exequente, para que indique bens dos executados passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEP e Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, ou seja, de suspensão do curso da execução por 01(hum) ano e após este prazo, no silêncio da exequente, de expedição de certidão de crédito e depois arquivamento dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 336/2007

Processo Nº: RT 00181-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: POTIRA PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Vista à exequente das alegações e documentos juntados pela executada às fls. 224/239 por 05(cinco) dias. No silêncio ou manifestando a autora concordância, prossiga-se na forma de fls. 203/205.

Notificação Nº: 313/2007

Processo Nº: ET 00401-2005-003-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: ELEUZA GONÇALVES

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

EMBARGADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de terceiro (fls. 171/178), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, ACOLHO os embargos de terceiro ajuizados por Eleuza Gonçalves em face de Jorge Luiz da Silva Júnior e determino a liberação da restrição do veículo de placa HOM-6820 e chassi 9BWYTAHT0PDB04952 junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN/GO, isto no feito 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 00423-2003-003-18-00-1 RT, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Em caso de recurso, traslade a Secretaria para estes embargos de terceiro cópias das peças do feito principal aqui mencionadas. Certifique-se esta decisão nos autos da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 00423-2003-003-18-00-1 RT, que me virão conclusos com o trânsito em julgado desta decisão. Custas pelo embargado no valor de R\$44,26, isento do pagamento na forma da lei (CLT, arts. 789-A, V e 790-A). Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : LETÍCIA PIMENTAL SANTOS - OAB/MG 64.594

Notificação Nº: 340/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR FLORENTINO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 323/2007

Processo Nº: RT 00575-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 435, cujo teor segue: '(...) Não comprovados pela executada os recolhimentos dos importes de imposto de renda, previdência e custas nos prazos legais, em guias e códigos próprios, estes deverão ser recolhidos pela Secretaria da Vara (arts. 167 a 174, 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional e arts. 74 a 92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do colendo Tribunal Superior do Trabalho). Intimem-se.'

Notificação Nº: 339/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANIR ALVES FAUSTINO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 123/128, pelo prazo sucessivo de 03 (três) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 312/2007

Processo Nº: RT 01177-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDENI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINA MACEDO DO VALE

DESPACHO:

Vistos. Homologo os cálculos de fls. 222/230, fixando o valor ainda devido em R\$2.574,29, atualizado até 29.12.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Junte-se extrato atualizado da conta nº 2555/042.03501998-0. Após, vista às partes do cálculo sobredito pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 303/2007

Processo Nº: RT 01211-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES PEREIRA DA SILVA REP. P/ MARTA AVES DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LAURIENE IZABEL RODRIGUES COSTA (MARMORARIA MOSAICO)

ADVOGADO.....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 301/2007

Processo Nº: RT 01583-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE FIGUEIRA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ALIANÇA COMERCIO DE COMESTICOS LTDA

ADVOGADO.....: FABIANO MEIRELIS BELEM

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 176/179, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução de Aliança Comércio de Cosméticos Ltda. de fls. 157/162, mantenho a execução da multa estipulada pelo descumprimento do acordo, ratifico os cálculos de fls. 57/60 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$318,46, atualizado até 31.03.2006, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei. Custas executivas pela executada no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 298/2007

Processo Nº: AC 02125-2005-003-18-00-8 3ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLODOVEU ALA SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos. Intimada novamente para comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais, em guias e códigos próprios, consoante acordo homologado, parcelas do ajuste recebidas via cheques do contribuinte, informa a confederação autora que após o pagamento total dessas guias, tais guias são remetidas ao Contribuinte via correio, pois, são comprovantes que pertencem ao Requerido (contribuinte) e como tal determinação de V. Exa. foi após a CNA enviar os comprovantes para o Requerido, não temos mais tais comprovantes em mãos. Sendo assim, sugerimos que V. Exa. determine que se notifique o Requerido a apresentar as guias de recolhimento com seus devidos códigos. Estranha a alegação sobredita da confederação autora, deixando transparecer que não há qualquer controle contábil dos recolhimentos, ainda mais envolvendo créditos de terceiros, na forma do art. 589 da CLT. De qualquer forma, concedo à confederação autora o prazo de 05 (cinco) dias, para que comprove nos autos ao menos sua alegação de que remeteu as guias ao contribuinte/requerido, na forma de fl. 101 (documentos hábeis). Intime-se.

Notificação Nº: 297/2007

Processo Nº: RT 00247-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DERIVALDO ANTÔNIO SANTANA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): S.H. SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos. Vista ao exequente por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF, providência esta que já fica determinada, em caso de omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 296/2007

Processo Nº: RT 00303-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA REZENDE GABRIEL

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA ZEM

DESPACHO:

Vistos. Considero satisfeito o crédito da reclamante, deixo de executar as custas da liquidação, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004), julgo extinta a execução de previdência e imposto de renda, com fundamento no art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS, este ainda do recolhimento previdenciário último comprovado.

Notificação Nº: 295/2007

Processo Nº: RT 00355-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO LUIZ DE MOURA ANDRADE

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC e vencido o prazo legal determino o arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 311/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLINHOS RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a)

reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 309/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DARCISO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Vistos. Considero satisfeito o crédito do reclamante, deixo de executar as custas, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004), julgo extinta a execução de previdência e determino o arquivamento dos autos, vencido o prazo legal. Intimem-se partes e INSS, este também dos recolhimentos previdenciários comprovados.

Notificação Nº: 309/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DARCISO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Vistos. Considero satisfeito o crédito do reclamante, deixo de executar as custas, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004), julgo extinta a execução de previdência e determino o arquivamento dos autos, vencido o prazo legal. Intimem-se partes e INSS, este também dos recolhimentos previdenciários comprovados.

Notificação Nº: 319/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

À RECLAMADA: Requer a empresa executada mais 15(quinze) dias de prazo para recolher o valor devido e ainda que seja retificada a autuação, com inclusão do nome do Dr. Willian Marcondes Santana no pólo passivo. Concedo mais 05(dias) à reclamada para que comprove o recolhimento do valor devido, devidamente atualizado, na forma de fl. 104. Para a retificação da autuação, necessário que o advogado sobredito seja constituído regularmente nos autos.

Notificação Nº: 322/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: KLEIBY KESSIO PESSOA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): KERLEY HERIQUE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 52, cujo teor segue: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que esclareça nos autos se o reclamado devolveu sua CTPS na data estipulada. Indefiro o pedido do reclamante de expedição de alvará judicial para o levantamento do FGTS, por falta de amparo no título judicial, no caso no acordo homologado. Intime-se.'

Notificação Nº: 306/2007

Processo Nº: RT 01043-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉLIO FLÁVIO CAETANO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO:

Vistos. Ratificados os termos da transação pelo reclamante (fl. 211), homologo o acordo de fls. 199/200, realizado entre Nélio Flávio Caetano e CONVIG Vigilância e Segurança Ltda., para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 089911). Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$160,00, conforme sentença (fl. 187). Considerando que há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação apresentada pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor do acordo, débito da mesma forma da reclamada. Se incidente, deverá a Diretoria de Cálculos apresentar ainda cálculo de imposto de renda. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença (fl. 187). Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 307/2007

Processo Nº: RT 01043-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉLIO FLÁVIO CAETANO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO:

Vistos. Ratificados os termos da transação pelo reclamante (fl. 211), homologo o acordo de fls. 199/200, realizado entre Nélio Flávio Caetano e CONVIG Vigilância e Segurança Ltda., para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 089911). Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$160,00, conforme sentença (fl. 187). Considerando que há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação apresentada pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor do acordo, débito da mesma forma da reclamada. Se incidente, deverá a Diretoria de Cálculos apresentar ainda cálculo de imposto de renda. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença (fl. 187). Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 308/2007

Processo Nº: RT 01043-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉLIO FLÁVIO CAETANO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IPASGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: AURELIO JOSE DA SILVA BAIA

DESPACHO:

Vistos. Ratificados os termos da transação pelo reclamante (fl. 211), homologo o acordo de fls. 199/200, realizado entre Nélio Flávio Caetano e CONVIG Vigilância e Segurança Ltda., para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 089911). Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$160,00, conforme sentença (fl. 187). Considerando que há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação apresentada pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor do acordo, débito da mesma forma da reclamada. Se incidente, deverá a Diretoria de Cálculos apresentar ainda cálculo de imposto de renda. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença (fl. 187). Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 343/2007

Processo Nº: RT 01073-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 134, cujo teor segue: 'Após, concedo o prazo de 08 (oito) dias à reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos fundiários e ainda entregue as guias do TRCT, conforme determinado na sentença. Intime-se.'

Notificação Nº: 286/2007

Processo Nº: RT 01263-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO MOREIRA LINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/02/2007, às 10:50 horas, para prosseguimento da audiência, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 305/2007

Processo Nº: RT 01623-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA BRAGA SANTOS

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO:

Vistos. Homologo os cálculos de fls. 69/71, fixando o valor devido em R\$3.142,49, atualizado até 30.10.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Considerando as informações de fl. 78 e ainda as de fl. 84, concedo o prazo de 10 (dez) dias à reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de custas processuais, custas da liquidação, previdência e imposto de renda, pena de execução e de comunicação da recusa à Receita Federal, esta quanto ao imposto de renda. No silêncio, cite-se a devedora para a execução e, não pago o débito ou feita a garantia, proceda-se à penhora on line de crédito em face da executada, até o limite dos importes de custas e previdência. Intime-se.

Notificação Nº: 293/2007

Processo Nº: CCS 01847-2006-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos. Homologo o acordo de fls. 112/115, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 242639). Custas processuais, no valor de R\$35,38, calculadas sobre o importe do acordo, pela requerente, isenta do pagamento, na forma da lei (CLT, art. 606, § 2º c/c art. 39 da Lei nº 6.830/80). Considerando que o art. 589 da CLT disciplina a distribuição da importância da arrecadação da contribuição sindical, possuindo o valor arrecadado, assim, destinação específica, o que impõe a sua repartição na forma legal, deverá a requerente comprovar nos autos, até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento da última parcela do acordo, os recolhimentos das contribuições sindicais, em guias e códigos próprios, pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal. Em atenção ao disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declaro que sobre as parcelas objeto do presente ajuste não incide contribuição previdenciária. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se.

Notificação Nº: 289/2007

Processo Nº: RT 01855-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VÂNIA SABINO LOPES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 286/287, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Teleperformance CRM S.A. para, no mérito, acolhê-los para determinar a retificação do pólo passivo, na forma acima, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.P.R.I'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 292/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RONIVIA SOCORRO DE FREITAS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: RICARDO MARQUES BRANDÃO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO

DESPACHO:

Vistos. Requer a reclamante que a reclamada seja intimada para comprovar nos autos o depósito concernente aos 40% do FGTS. Indefero o pedido, por falta de amparo no título judicial (fls. 18/19). Intime-se.

Notificação Nº: 335/2007

Processo Nº: RT 02151-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: A prestação jurisdicional já foi entregue no presente feito, consoante decisão de fl. 18, restando indeferido o pedido do reclamante para que sejam intimados os reclamados nos novos endereços fornecidos. Aguarde-se na forma da decisão sobredita.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 010/2007

PROCESSO Nº RT 01133-2002-003-18-00-4

Exequente: MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA

Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA

Executada: GOIAS FACTOR E ASSESSORIA LTDA

Advogado: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

Praça: 12/02/2007 às 08h. 00min.

Leilão: 23/02/2007 às 13h. 00min.

Localização dos bens: AV. GOIÁS, Nº 606, SALAS 601/602, ED MINAS BANK, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA/GO (itens 01, 02 e 04) e AV C-18, QD 180, LT 7, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA/GO (itens 03 e 05)

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados nos endereços supramencionados, avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Autos de Penhora de fls. 69/70 e 146, na guarda do depositário, Sr Antônio Ribeiro Paiva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

01) 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, modelo Master Super, com capacidade de 17.000 BTU's, sem nº de série aparente, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

02)01(um)cofre de aço, medindo aproximadamente 1,00m por 40cm, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliado em R\$ 200,00(duzentos reais);

03) 01 (uma) máquina fotocopiadora, marca Xerox, modelo 2.600, cor bege, sem nº de série aparente, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);

04) 01 (uma) máquina de preencher cheques, marca CHRONOS, modelo CHECK-PRONTO, cor bege, sem nº de série aparente, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);

05)01(um)condicionador de ar, sem marca aparente, cor marrom, capacidade 12.000 BTU'S, em regular estado, usado, avaliado em R\$ 200,00 (quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12/2007

PROCESSO Nº ACCS 01304-2006-003-18-00-9

Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

Reclamado: WILLIAM JORGE JABUR

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. WILLIAM JORGE JABUR, CPF n 003.487.161-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 116/118, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

"...DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de WILLIAM JORGE JABUR para para condenar o requerido a pagar à requerente as contribuições sindicais dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, acrescidas da multa e juros previstos no artigo 600 da CLT, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Correção monetária na forma da lei, devida desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo requerido no importe de R\$ 26,00, calculadas sobre R\$ 1.300,00, valor arbitrado à condenação, conforme artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes, sendo o requerido na forma do artigo 852 da CLT. Cumpra-se. Nada mais."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 513/2007

Processo Nº: RT 01819-1987-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR CAMILO

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DA S.S.PAVAN RORIZ DOS SANT
RECLAMADO(A): KARLA CALÇADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDWARD ALVES PEIXOTO
DESPACHO:

Face aos termos da petição retro e considerando que o bloqueado nos autos foi penhorado na conta-bancária da devedora Carla Alves Fonseca Peixoto, falecida em maio de 2004 9fls. 1356), intime-se o exequente para que cumpra, em dez dias, a determinação constante do último parágrafo da decisão de fls. 148. (credor informar o nome do inventariante e/ou herdeiros da devedora Carla Alves Fonseca Peixoto, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 01004-1990-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SIND.OFIC.ALFAIATES,COST.TRAB.IND.CONF.
ROUPAS NO EST. GOIAS

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ROUPAGEM CONFECÇÕES E COMERCIO DE
ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MAZZONI

DESPACHO:

Intime-s o credor para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 432/2007

Processo Nº: RT 01004-1990-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SIND.OFIC.ALFAIATES,COST.TRAB.IND.CONF.
ROUPAS NO EST. GOIAS

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ROUPAGEM CONFECÇÕES E COMERCIO DE
ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MAZZONI

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 503/2007

Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU
PISCINAS) + 003

ADVOGADO.....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO:

Dê-se vista do agravo de petição interposto pelo credor à parte
contrária, observando o prazo legal.

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: RT 00299-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: CELINO PAULA MARTINS

ADVOGADO.....: WILLAN ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
(SUCESSORA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E

TRANSPORTE DE VALORES S/A) + 001

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR
AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 449/2007

Processo Nº: RT 00817-1997-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS BATISTA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

DESPACHO:

Dê-se vista da reavaliação à devedora e ao INSS, pelo prazo sucessivo
de cinco dias, oportunidade em que deverão requerer o que
entenderem de direito.

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: RT 01003-2000-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: TOME LOPES GONCALVES

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o
(a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma
conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à
penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias,
sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos
autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 437/2007

Processo Nº: RT 01138-2003-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDER BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA
(SUCESSORA DA CN AR REFRIGERAÇÃO LTDA) + 002

ADVOGADO.....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS

DESPACHO:

Defiro o requerimento formulado pelo credor na petição retro.
Considerando que o mandado já foi remetido ao DSDMJ, dê-se ciência
àquele Setor.Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: RT 01344-2003-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES VENANCIO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE
COUROS LTDA

ADVOGADO.....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES

DESPACHO:

Ante a inércia do credor (fls. 598), determino o prosseguimento da
execução em relação às custas processuais, contribuição
previdenciária e honorários periciais.Atualizem-se as parcelas
mencionadas, intimando-se, em seguida, a devedora para efetuar o
depósito, em cinco dias, sob pena de execução direta.No silêncio,
reitere-se a ordem de bloqueio on-line (fls. 569).

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RTN 01407-2003-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GENEVALDO FRANCISCO XAVIER

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias,
oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.No
silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da
Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 444/2007

Processo Nº: RT 01582-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG
S/A)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO
RECLAMADO, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 477/2007

Processo Nº: RT 00835-2004-004-18-00-9 4ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: JOSE PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS
 RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COMERCIO E
 INSTALACOES LTDA (N/P DO SOCIO WANDER RIBEIRO DA SILVA)
 + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
 DESPACHO:
 APÓS O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, INTIME-SE A 2ª DEVEDORA
 (TELEMONT) PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E
 PREVIDENCIÁRIOS, EM CINCO DIAS, SOB PENA CONVERSÃO, AO
 INSS E À UNIÃO FEDERAL, DOS VALORES QUE LHES SÃO
 DEVIDOS, INCLUSIVE O IMPOSTO DE RENDA, O QUE DESDE JÁ
 FICA DETERMINADO.

Notificação Nº: 461/2007
 Processo Nº: RT 00901-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ENIVALDO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): D FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 LTDA + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o
 credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva
 sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou
 requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de
 expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo
 definitivo.

Notificação Nº: 520/2007
 Processo Nº: RT 01097-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARILAN MARQUES DE CASTRO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): ARTMED HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO
 DESPACHO:
 Converto em penhora o valor representado pela guia de fls.479.
 Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 521/2007
 Processo Nº: RT 01372-2005-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA DE PAULA BORGES
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 RECLAMADO(A): N. N. CASTILHO LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
 SENTENÇA DOS
 EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 469/2007
 Processo Nº: RT 01403-2005-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA COSAC LEITÃO
ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO:
 FICA INTIMADA A RECLAMADA/EXEQUENTE PARA REQUERER O
 QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 474/2007
 Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS
 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
 DESPACHO:
 FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES PARA OS FINS DO ART. 884
 DA CLT.
 Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: RTN 01704-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: GELCILEIDE LEMES DE SOUZA DOMINGOS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE
 SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 502/2007
 Processo Nº: RT 01887-2005-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: DIONÍSIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA
 RECLAMADO(A): EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
 DESPACHO:
 Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 508-9, no
 prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 454/2007
 Processo Nº: RTN 00188-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO.....: CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA
 RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE
 SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 495/2007
 Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL BATISTA FOLHA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA)
 + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 Indefiro a constrição dos veículo discriminado à fls. 194, tendo em vista
 que já consta restrição judicial sobre o referido bem. De igual modo,
 indefiro a penhora dos veículos descritos às fls. 195-6, eis que são
 objeto de alienação fiduciária. Nessa situação, o executado detém
 apenas a posse direta dos referido bens, pertencendo às instituições
 financeiras o domínio resolúvel e a posse indireta dos mesmos, nos
 termos do art. 66 da Lei nº 4.728, 14/07/65, com redação dada pelo
 Dec.-lei nº 911, 01/10/69. Atualize-se o crédito, expedindo, em seguida,
 mandado para penhora de outros bens que garantam a execução,
 devendo o credor e/ou procuradores acompanhar a diligência. Dê-se
 ciência à DSDMJ. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 436/2007
 Processo Nº: RT 00332-2006-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANE MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (M. F. - ADMINIST. SÉRGIO
 REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O
 AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 500/2007
 Processo Nº: RT 00524-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRA REGINA FLEURY ABRANTES SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES
 RECLAMADO(A): CASA DA IMAGEM BRASIL PRODUÇÃO DE
 VÍDEO LTDA.
ADVOGADO.....: LÚCIA HELENA SAMPARARATO HANSEN CIRILO
 DESPACHO:
 Dê-se vista das peças de fls. 303-8 à parte contrária, pelo prazo de
 cinco dias.

Notificação Nº: 510/2007
 Processo Nº: AIN 00989-2006-004-18-00-2 4ª VT
 REQUERENTE...: ARLEI LUIZ AMARAL
ADVOGADO.....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
 REQUERIDO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 430/2007
 Processo Nº: RT 00996-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: WILMAR RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO:
 FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 512/2007
 Processo Nº: RT 01155-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOEL BEZERRA DE MOURA
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
 RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 491/2007
 Processo Nº: RTN 01317-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: VANDERLEI DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): HEDUARDO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO O RECLAMANTE DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 433/2007
 Processo Nº: RT 01353-2006-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE EDIMAR GOMES DE MORAIS
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): RHUTEC SERVIÇOS LTDA.-ME + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 492/2007
 Processo Nº: RT 01397-2006-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO DOMINGOS GONTIJO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS. RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 447/2007
 Processo Nº: RT 01481-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 DESPACHO:
 Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais feita pelo expert na petição retro.

Notificação Nº: 448/2007
 Processo Nº: RT 01481-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
 RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA
 DESPACHO:
 Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais feita pelo expert na petição retro.

Notificação Nº: 507/2007
 Processo Nº: RT 01575-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: SELMA REGINA DE BRITO AZEVEDO
ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
 RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA. FILIAL 2 N/P DE JOSÉ OTÁVIO DE FARIA E ELIZABETH CARVALHO DE FARIA
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 497/2007
 Processo Nº: CCS 01625-2006-004-18-00-0 4ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): MARCELO GOUVEIA FRAUZINO PEREIRA
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO O AUTOR PARA LEVANTAR CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 490/2007
 Processo Nº: RT 01650-2006-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA EXPEDITA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
 DESPACHO:
 PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RECLAMANTE CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 511/2007
 Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: EUNICE DE FREITAS PORTO
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
 RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001
ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 459/2007
 Processo Nº: RT 01815-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: LILIAN DAS DORES SILVA
ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA
 RECLAMADO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 504/2007
 Processo Nº: RT 01843-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: RENATA PARREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO:
 Acolho a emenda à inicial. Notifique-se a reclamada. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 451/2007
 Processo Nº: ET 01884-2006-004-18-00-0 4ª VT
 EMBARGANTE...: JÉSSICA TABATA HAJJAR (REP: LUCIANA TABATA HAJJAR) + 003
ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO
 EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL INSS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EMBARGOS DE TERCEIRO - PROCEDENTES). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 442/2007
 Processo Nº: RT 01885-2006-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO VIEIRA CINTRA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERV. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO
 DESPACHO:
 FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 476/2007
 Processo Nº: RT 01898-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MANTAGENS E LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 505/2007
 Processo Nº: RT 01940-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA VERA LÚCIA DE LACERDA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: MAISA PEREIRA GONÇALVES
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 467/2007
 Processo Nº: RT 02012-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: TATIANE LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
 DESPACHO:
 Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que a reclamante não comprovou o recolhimento das custas processuais, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 508/2007
 Processo Nº: RT 02026-2006-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAMAR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 472/2007
 Processo Nº: RT 02029-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
 RECLAMADO(A): ANTONIO WESLEY DOS SANTOS (PANIFICADORA KI-PÃO)
ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA
 DESPACHO:
 FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 516/2007
 Processo Nº: RT 02072-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
 RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 DESPACHO:
 Designa-se nova audiência UNA para o dia 01/03/2007, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 509/2007
 Processo Nº: ACP 02099-2006-004-18-00-5 4ª VT
 CONSIGNANTE...: P.O.M - OURIVERSARIA E PURIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
 CONSIGNADO(A): DÉBORA RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 CONSIGNANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 29. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 455/2007
 Processo Nº: RT 02114-2006-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 RECLAMADO(A): ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZÔO BRASIL PET SHOP) + 001
ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
 DESPACHO:
 Acolho a emenda à inicial. Exclua-se do pólo passivo o reclamado Waldir Faleiros Machado Júnior, conforme requerido pela autora às fls. 28, letra "a". Notifiquem-se, com urgência, as demais reclamadas.

Notificação Nº: 456/2007
 Processo Nº: RT 02114-2006-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 RECLAMADO(A): GILDONETE PEREIRA SOUTO + 001
ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
 DESPACHO:
 Acolho a emenda à inicial. Exclua-se do pólo passivo o reclamado Waldir Faleiros Machado Júnior, conforme requerido pela autora às fls. 28, letra "a". Notifiquem-se, com urgência, as demais reclamadas.

Notificação Nº: 441/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EDDY BRUNO AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO:

Considerando que a reclamada só foi notificada da reclamação em 01/12/2006 (fls. 10v.), bem como o fato de que o recolhimento comprovado às fls. 17 se deu em 31/10/2006 (fls. 18), bem antes da audiência onde ocorreu o acordo homologado (fls. 11-2), intime-se a ré para que esclareça tais fatos, bem como para que junte o original da guia de fls. 17, no prazo de cinco dias, sob pena de execução da parcela previdenciária, desde já determinada.

Notificação Nº: 452/2007

Processo Nº: RT 02159-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): VANART HOTEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

FIÇAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO), nos termos do art. 267, IV, do CPC c/c o art. 769 da CLT). PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2007

PROCESSO Nº RT 00352-2001-004-18-00-1

Reclamante: MARCELA TOGEIRO VIEIRA DA SILVA

Reclamada: KANNER COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA + 002

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada KANNER COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$3.178,94 atualizada até 31/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de KANNER COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 16 de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2007

PROCESSO Nº ACPG 01811-2004-004-18-00-7

Consignante: KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Consignada: NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA

Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.814,97 atualizada até 31/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no

quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 16 de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2007

PROCESSO Nº RT 00734-2006-004-18-00-0

Reclamante: CRISTIANO MENDES

Reclamada: CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$792,64 atualizada até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 16 de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL CITAÇÃO Nº 25/2007

PROCESSO Nº RT 01166-2006-004-18-00-4

Reclamante: GILCIANA ALVES DA COSTA FERNANDES

Exequente: INSS

Executada: AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$152,72, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à contribuição previdenciária devida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2007

PROCESSO Nº RT 01995-2006-004-18-00-7

Reclamante: CÍCERA IVONEIDE DA SILVA

Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "...03.

CONCLUSÃO Ante o exposto julgo por sentença PROCEDENTE o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$700,00. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva - Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 01418-1989-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SUEDE DA SILVA TELES

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): PNEUBRAS RECAPAGEM E COM. PNEUS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 186, abaixo transcrito: Autos revisados. Verifico que os presentes autos foram reconstituídos conforme consta às fls. 23 e 25 verso. Trata-se de execução da sentença de fls. 15/17, que teve início em julho/1990, sendo que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde julho/1996 (fl. 173 verso). Considerando que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento da execução desde julho/1996, revogo o despacho de fls. 179/180, declaro, de ofício, ocorrida a prescrição intercorrente, e julgo extinta a presente execução.

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: RT 01450-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADEAR JONAS DE BESSA

RECLAMADO(A): MOZAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 51/55, que teve início em abril/1993. Registro que o executado não foi citado até a presente data. Considerando que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento da execução desde dezembro/1995 (fl. 65), revogo o despacho de fls. 82/83 e declaro, de ofício, ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução.

Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 576/2007

Processo Nº: RT 00788-1992-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAURISTON BARBOSA PRUDENTE

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VINHANDELLI LTDA + 002

ADVOGADO.....: WANDENCOLCK DE VASCONCELOS PITALUGA JR

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 113/114, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 22/24. Verifico que o advogado do exequente retirou os autos da Secretaria em junho/96 e só efetuou a devolução em maio/03, conforme consta à fl. 61 verso. Depois do ocorrido, a execução ainda esteve suspensa nos períodos de: a) agosto/03 a agosto/05 (fls. 95/96); b) novembro/05 a novembro/06 (fls. 108/109). A empresa executada foi citada à fl. 59 verso. A execução foi direcionada contra os sócios, nos termos do despacho de fls. 64. Foram efetuadas diligências junto ao BACEN (fl. 87), DETRAN (fls. 88/90) e Receita Federal (fls. 99), todas infrutíferas. Dito isto e considerando a certidão de fl. 112, concedo ao exequente o prazo de 30 dias para informar nos autos o nº do seu CPF, possibilitando a expedição de certidão de crédito conforme já

determinado às fls. 104/105, ciente de que decorrido o prazo sem cumprimento, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, ante a impossibilidade do prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 551/2007

Processo Nº: RT 00007-1995-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): MARCELO MONTENEGRO CRUZ

ADVOGADO.....: MARGARIDA ALBERTINA FIORANI

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA, OAB/GO 12179, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 547/2007

Processo Nº: RT 00462-1997-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE LEO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LEONIDIO ANTONIO LOUZADA + 002

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) VICENTE DE PAULA NETO, OAB/GO 13069, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 571/2007

Processo Nº: RT 01569-1999-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADALGISA REGINA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: LUCIANA DE MORAIS CARVALHO ALVES E TOLEDO

RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 334, será(ão) levado(s) à Praça no dia 13/02/07, às 13:02 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 23/02/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 543/2007

Processo Nº: RT 00450-2001-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JANILSON SOUZA DA MATA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ESQUADRO SERRALHERIA TORNEADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) IVONE COIMBRA DE FRANÇA, OAB/GO 13845, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: RT 00895-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAO EVANGELISTA CALIXTO AGUIAR

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): J FONSECA + 001

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 453/2006, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso

Diário da Justiça Eletrônico

posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 01374-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FILHO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: CARMINE DI SIERVI NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: RT 01635-2002-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLETE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COURAZONA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 535/2007

Processo Nº: RT 01785-2002-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ERICA OLIVEIRA DINIZ MENOR ASSIST P/ CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): TRANSPRIPIDO ITAPURANGA ENCOMENDAS URGENTES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 419/2006, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 544/2007

Processo Nº: RT 01865-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: FLORENITA DIVINA CANDIDA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) NILVA MENDES DO PRADO, OAB/GO 07803, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 516/2007

Processo Nº: RT 00355-2003-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): PALMATORIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ANTIGO COLEGIO MKR LTDA) + 004

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 18/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 546/2007

Processo Nº: RT 00476-2003-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOLBERTO

ADVOGADO.....: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO

RECLAMADO(A): JN UTILIDADE DOMESTICAS E BRINQUEDOS LTDA (BRAX)

ADVOGADO.....: GERALDO DIAS PELEJA

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR, OAB/GO 14057, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 545/2007

Processo Nº: APD 00790-2003-005-18-00-8 5ª VT

REQUERENTE...: LUCELIA MONTEIRO CHATIER

ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

REQUERIDO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) EDIR PETER CORRÊA CHARTIER, OAB/GO 17303, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 540/2007

Processo Nº: RT 01969-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): EMERSON GRANERO + 003

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS, OAB/GO 16367, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 539/2007

Processo Nº: RT 01288-2004-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENE LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CLELIA MARIA PEREIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS, OAB/GO 13427, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 581/2007

Processo Nº: RT 01351-2004-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MOURA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 524/2007

Processo Nº: RT 01468-2004-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DINA CELIA DA COSTA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS - AECG (FACULDADE PADRAO DE CIENCIAS HUMANAS)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

AO RECLAMANTE: Da conta judicial de fls. 371, observando-se o cálculo de fl. 437, a Secretaria deverá: liberar ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda e a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 549/2007

Processo Nº: RT 00470-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RECANTO DO GAÚCHO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) SIMONE WASCHECK, OAB/GO 11109, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): BOMBRIL S.A.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl.314.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 01720-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MIRANDA VASCO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI.

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista à reclamada da manifestação de fls.430/436, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 520/2007

Processo Nº: RT 01751-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D'ARC DE SOUZA

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO:

AS PARTES: Defiro o pedido de adjudicação de fls. 98, com relação aos bens penhorados à fl. 63, pelo valor da avaliação. Excepcionalmente, visando a extinção por completo da presente execução, intime-se o(a) devedor(a) para, querendo, remir a execução no prazo de 24h.

Transcorrido in albis, expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se o exequente para assinar o auto. Após o decurso do prazo legal para a devedora executada opor embargos à adjudicação, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o exequente para acompanhar o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 523/2007

Processo Nº: RT 02109-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JANE ROBERTA DA COSTA PIMENTEL + 001

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SCHMIDT

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 185.

Notificação Nº: 538/2007

Processo Nº: RT 02122-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA DE FÁTIMA FREITAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): VILMA M. ANDRADE RANGEL + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS, OAB/GO 13427, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 541/2007

Processo Nº: RT 00305-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO MORAIS GINO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 582/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DORCELINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO:

AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 62, será(ão) levado(s) à Praça no dia 13/02/07, às 13:30 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 23/02/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: RT 00834-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Recebo o recurso adesivo interposto pelo reclamante.

Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 521/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR PINTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

AS PARTES: Verifico que a reclamada trouxe aos autos apenas uma via do TRCT. Assim, concedo às partes o prazo de 05 dias para informarem nos autos se as guias já foram entregues diretamente ao reclamante. Caso contrário, deverá a reclamada trazer aos autos no mesmo prazo todas as vias do TRCT necessárias ao saque do FGTS.

Notificação Nº: 574/2007

Processo Nº: RT 01421-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MAÍSA COSTA VIEIRA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 134, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Requerem as reclamadas seja a reclamante intimada a se manifestar sobre o ajuste feito em audiência, embora não tenha constado em ata, no sentido de que se compromete a devolver a importância correspondente aos valores descontados da conta da empresa a título de seguro pessoal em favor da reclamante. Venham os autos conclusos para deliberação.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 550/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE SANTANA E SILVA NEVES
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:
Fica o(a) Dr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO, OAB/GO 06817, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 01614-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: INÁCIO MILHOMEM BUCAR
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TROPICAL COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 93, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 01/02/07 às 11:30, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 575/2007

Processo Nº: RT 01636-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANDREHY SORAYA PEREIRA MOTA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR

DESPACHO:
À RECLAMADA/EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista à reclamada/exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 527/2007

Processo Nº: AC 01646-2006-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA + 001
ADVOGADO: OTO LIMA NETO
RÉU(RÉ): ODILON MOREIRA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

DESPACHO:
AS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas no prazo de 05 dias, cientes de que decorrido o prazo sem qualquer manifestação, o feito seja julgado no estado em que se encontra.

Notificação Nº: 579/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: OSWALDO GOMES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 530, abaixo transcrito: Considerando a manifestação do reclamante de fls. 528/529, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo reclamante no importe de

R\$116,02, arbitradas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Intimem-se, sendo a primeira reclamada via edital, e a União via mandado. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
DESPACHO:
AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/01/07 às 11:45, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO:
AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/01/07 às 11:45, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 513/2007

Processo Nº: RT 01798-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): RODRIGUES DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 182/186, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais pelo Reclamante, em razão da sucumbência (E. 236), arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais). Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 145,78 calculadas sobre o valor de R\$ 7.289,82, dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 514/2007

Processo Nº: AC 01952-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RÉU(RÉ): RONNIE CÉSAR SOARES DE MACEDO
ADVOGADO: .

DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 43/45, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar o Réu RONNIE CÉSAR SOARES DE MACEDO a pagar ao Reclamante GILVAN ALVES ANASTÁCIO a importância de R\$ 200,00 a título de honorários advocatícios. Custas pelo Réu, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 200,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 537/2007

Processo Nº: RT 01989-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FLORES DA SILVA
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
 RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA BEBIANO LIMA
 DESPACHO:
 Fica o(a) Dr.(a) VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA, OAB/GO 17709, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 511/2007
 Processo Nº: RT 02033-2006-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO ANTONELI
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 17, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 39,30, calculadas sobre R\$ 1.964,84, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.'. Prazo e fins legais.
 (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 536/2007
 Processo Nº: RT 02062-2006-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: ROSELI ANFLOR GRASSMANN
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
 RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 DESPACHO:
 Fica o(a) Dr.(a) NELSON CORREA FILHO, OAB/GO 07146, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 531/2007
 Processo Nº: RT 02081-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ANANIAS DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE
 DESPACHO:
 AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
 Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 580/2007
 Processo Nº: RT 02085-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Houve equívoco no despacho de fl. 530, eis que o recurso é do reclamante. Assim, vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 522/2007
 Processo Nº: RT 02181-2006-005-18-00-6 5ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 16, abaixo transcrito: Diante da desistência manifestada à fl. 15, julgo extinto o feito sem apreciação do mérito. Custas pelo autor no importe

de R\$131,44, isento do recolhimento. À Secretaria para efetuar os registros necessários. Intime-se. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE LEILÃO Nº 029/2007
 PROCESSO Nº RT 01347-1999-005-18-00-7
 Exeçúente : RENATA DA SILVA DURGANTE
 Executados: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA, CLÁUDIA MARCELA MARANI, ZACARIAS BERNABÉ AGUERA e EDUARDO AUGUSTO MARANI
 Data do Leilão 23/02/2007 às 13:00 horas.
 Localização do (s) bem(ns): Av. República do Líbano, nº 2359, St. Oeste, Goiânia/GO
 A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
 FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado LEILÃO, a ser realizado no dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - JUCEG nº 011, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer mais, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$11.500,00 (onze mil, quinhentos e seis reais), conforme Auto de Reavaliação de fls. 954/955, tendo como depositário o Sr(a). Cláudia Marcela Marani Barnabé - CPF 830.947.419-91, com endereço à Av. T-15, nº 748, Aptº 1000, St. Bueno - Goiânia/GO.
 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
 01 - 04 (quatro) Jogos de sofás em "L" contendo dois jogos com 11 lugares e 02 com 9 lugares, em tecido de cor azul, pés de metal, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$2.000,00 cada jogo, totalizando R\$8.000,00;
 02 - 02 (dois) Computadores 710-E, marca LG, monitor de 17 polegadas, nº de série 602SPBF51677 e 602SPMZ5207, na cor preta 2136Hz, com 448 MB de Ram, Windows XP, completo, com CPU, teclado e mouse, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 1.000,00 cada um, totalizando R\$2.000,00;
 03 - 01 (um) Jogo de sofá, contendo 6 lugares, sem marca aparente, em tecido de cor azul, pés cromados, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em 1.500,00.
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
 A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.
 Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
 Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.
 SILENE APARECIDA COELHO
 Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2007
 PROCESSO Nº RT 00245-2004-005-18-00-2
 Reclamante(s): EDCASSYUS RODRIGUES SILVA
 Exeçúente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
 Executado(s): GOIÁS COM DE ALIMENTOS E GÁS LTDA, ALEXANDRA BRAZ e MARIZETE DAS VIRGENS OLIVEIRA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) INTIMADA(S) a(s) executada(s), GOIÁS COM DE ALIMENTOS E GÁS LTDA, ALEXANDRA BRAZ e MARIZETE DAS VIRGENS OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor embargos à execução no importe de R\$155,96 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 07/04/2005. Prazo e fins legais

Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 122, abaixo transcrita:

"...intimem os executados para os fins do art. 884 da CLT via edital..."
É para que chegue ao conhecimento de GOIÁS COM DE ALIMENTOS E GÁS LTDA, ALEXANDRA BRAZ e MARIZETE DAS VIRGENS OLIVEIRA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2007

PROCESSO Nº EAC 00187-2005-005-18-00-8

EXEQUENTE: GILSON FERNANDES CARDOSO

EXECUTADA: PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTONIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE, MÔNICA MARTINS LEITE MORAES

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste fica INTIMADA a executada, PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora de seus créditos junto à empresa Máster Indústria de Bebidas Ltda.

E para que chegue ao conhecimento de PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 030/2007

PROCESSO Nº AEX 02221-2005-005-18-00-9

Exequente : NILSON CARDOSO DOS SANTOS

Executado(s) : DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Data da Praça 27/02/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 09/03/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. Castelo Branco, nº 754, Qd. R-22, Lt. 8, St. Oeste, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$7.651,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 141, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Pedro Omar Azevedo - CPF 005.032.401-25, com endereço à Av. Castelo Branco, nº 754, St. Oeste, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - cotas integralizadas do associado Marco Antônio de Castro Filho, CPF 282.773.921-68, conta corrente nº 156-2, junto à SICOOB -

Engeced (Cooperativa de Crédito Mútuo dos Engenheiros e Arquitetos das Micro-Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda), no valor total de 7.651,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 028/2007

PROCESSO Nº RT 00056-2007-005-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: GERALDO LIMA MILHOMENS

RECLAMADO(A): BRASIMÓVEIS MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), BRASIMÓVEIS MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de BRASIMÓVEIS MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS:

Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição.

Aos doze dias do mês de janeiro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante GERALDO LIMA MILHOMENS, RG nº 3138765-1244442, CPF nº 587.147.741-00, residente e domiciliado(a)

na RUA GV-1 QD 5 LT 21, RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de BRASIMÓVEIS MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações:

DO CONTRATO DE TRABALHO

O Reclamante informou que foi admitido em 01/05/1993 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de SERVIÇOS GERAIS EM MAQUINAS.

Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/05/1993.

DA DATA E FORMA DE DISPENSA

Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/08/1993, sem ser pré-avisado.

Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT.

DOS REQUERIMENTOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$700,00.

Nestes termos, Pede deferimento."E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), BRASIMÓVEIS MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. **SILENE APARECIDA COELHO**
Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 620/2007

Processo Nº: RT 00044-1997-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003

ADVOGADO.....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 384/387, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de

forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 520/2007

Processo Nº: RT 00824-1998-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOCELI OLIVEIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO EMBRAS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO.

Notificação Nº: 549/2007

Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA INHETA YAMAMOTO

ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2007 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 23/02/2007 às 09:20 pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes Freitas, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 549/2007

Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA INHETA YAMAMOTO

ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2007 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 23/02/2007 às 09:20 pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes Freitas, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 464/2007

Processo Nº: RT 00518-2000-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SENA FERREIRA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): BANCO FIAT S/A + 001

ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Na peça de fl. 637, o BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A requereu a expedição de novo alvará, desta feita em seu nome, para que a Caixa Econômica Federal possa emitir novo cheque nominal a ele e não ao BANCO FIAT S/A, como constou no cheque de fl. 638. Em que pese a toda a argumentação do requerente e a informação contida no substabelecimento de fl. 627, no despacho de fl. 629, constou expressamente que o alvará deveria ser confeccionado em nome do BANCO FIAT S/A não por equívoco, mas em função de ser esta a empresa executada nestes autos. Destaque-se que, até o presente momento, não há nos autos nenhum

documento que comprove a alteração na razão social do executado, repita-se BANCO FIAT S/A. Ademais, pelo extrato constante da fl. 634, que comprova que o valor foi levantado pelo executado, evidencia-se que não houve nenhum prejuízo processual para a parte, posto que conseguiu levantar o saldo da execução. Assim, por todo o exposto, INDEFERE-SE a pretensão formulada na peça de fl. 637.

Intime-se. Aguarde-se o prazo para apresentação de eventual recurso e, transcorrido in albis, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 466/2007

Processo Nº: RT 01780-2000-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de fl. 589, pois as certidões juntadas aos autos datam de dezembro de 2004, com isso não tem como se aferir se os imóveis ainda pertencem à empresa executada.

Intime-se o reclamante para retirar a certidão de crédito acostada a contracapa dos autos e, no prazo de 08 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: RT 01030-2001-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): MARCIA BORGES CURADO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido da exequente de fl. 258, eis que estes autos já ficaram arquivados provisoriamente por um ano e após tal período não encontrando bens da executada o Provimento Geral Consolidado desta Corte determina a expedição de certidão de crédito.
AO RECLAMADO: Intime-se a executada para tomar ciência da penhora de fl. 155.

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: RT 01053-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAO MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2007 ÀS 14:10 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 16/02/2007 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 623/2007

Processo Nº: RT 01649-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Na petição de fls. 363, o exequente requer a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis das cidades de Planaltina-GO e Cavalcante-GO, com amparo no fato de ser beneficiário da Justiça gratuita e também por não ter condições financeiras para arcar com as despesas de aquisição das certidões

atualizadas dos imóveis de propriedade do executado, Sr. CÍCERO RODRIGUES DE MELO. Em que pese a relevância das argumentações expendidas pelo exequente, o fato é que os benefícios da Justiça gratuita abarca apenas a isenção de despesas atinentes aos atos intraprocessuais, razão pela qual indefere-se a pretensão formulada na peça de fl. 363. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 622/2007

Processo Nº: RT 00223-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO GUIMARAES TIBERY QUEIROZ
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRAN GO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se os pedidos do exequente de fl. 526, eis que o imóvel que indica não pertence ao executado, conforme faz prova o ofício de fl. 521, por isso não existe razão para este Juízo continue averiguando informações sobre referido imóvel. Intime-se. Como o exequente não indicou meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, determina-se a suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 559/2007

Processo Nº: RTV 00619-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exequente dos documentos de fls.259/261, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 540/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO JOSE VITA
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 516/2007

Processo Nº: RT 00114-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALVES
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se por ora o pedido de fl. 608, eis que a 6ª Vara de Família e Sucessões de Goiânia solicitou reserva de crédito nestes autos e até o presente momento não informou se o reclamante já quitou o seu débito. Caso o reclamante comprove que já quitou o seu débito junto à referida Vara, o seu crédito será imediatamente liberado. Intime-se o reclamante. Reitere o ofício de fl. 575. Após, aguarde-se por 30 dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 00375-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: OSMUNDO VAZ VIEIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exequente, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos CLAROS E OBJETIVOS para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 557/2007

Processo Nº: RT 00968-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JURACY MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO ESTRELA DE GOIANIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exequente dos documentos de fls. 166, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 613/2007

Processo Nº: RT 01415-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE AUGUSTO RASTELLE

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL ARROIOS COMERCIO ATACADISA E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intimem-se os executados da penhora de fls. 81/82. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 616/2007

Processo Nº: RT 01563-2004-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BERENICE PENA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): DINEI ANTONIO PASSONE + 002

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE MORAES GRILLO

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 470/2007

Processo Nº: RT 00214-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER JOAQUIM FLORENTINO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, informar se entabulou acordo com o reclamante, bem como para comprovar nos autos o recolhimento da custas e da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 512/2007

Processo Nº: RT 00466-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO MILHOME VIANA

ADVOGADO.....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): COMPUTARELLI COMPUTADORES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. N/P ROSA DE MATTOS SANTOS E ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA CAMPOS TORRES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se a pretensão formulada na peça de fl. 312, posto que as sócias ali descritas não fazem parte do pólo passivo da presente execução. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho e para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 570/2007

Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO MACIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 547/2007

Processo Nº: RT 00893-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: VALSI BATISTA DE ALCÂNTARA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TRAZER AOS AUTOS A SENTENÇA E A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO NOS AUTOS DA 3ª VT/GO Nº 1080/2004, BEM COMO O ACÓRDÃO REFORMANDO A SENTENÇA, CASO EXISTENTE. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: RT 00993-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES SANTIAGO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS - CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofícios aos cartórios de Registro de Imóveis indicados na petição de fl. 118. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 548/2007

Processo Nº: RT 00994-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DALVA LÚCIA DE URZEDA

ADVOGADO.....: ARIADNE LINS DE ALENCAR

RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER-(ICON)

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 553/2007

Processo Nº: RT 01157-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FILOMENO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: RT 01406-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA FERREIRA MIGUEL

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER CEVAM
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
DESPACHO:

Indefere-se a pretensão formulada na peça de fl. 193, uma vez que o veículo penhorado nestes autos, conforme mencionado no despacho de fl. 179 e noticiado nos documentos de fls. 176/177, foi arrematado nos autos da RT 2069-2005-008-18-00-3, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho, sendo esse o motivo que ensejou o deferimento do pedido de reserva de crédito junto àquele Juízo. Assim, ante as informações prestadas no ofício de fl. 190, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

OUTRO : ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RTV 01417-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FRANCA DA COSTA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ONIX BUFFET E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: ADÃO PEREIRA DE MEIRELES
DESPACHO:

Na peça de fl. 116, a Sra. ANGELITA TAVARES requer o desbloqueio do veículo descrito na fl. 68 pelo fato de não ser parte na presente execução. Alega que as sócias da empresa executada são as pessoas mencionadas no despacho de fl. 106/107, sendo que o a restrição judicial do veículo de sua propriedade está gerando impedimentos no sentido de negociar a dívida junto ao credor fiduciário.

Compulsando tudo o que consta dos autos, observa-se que a Sra. ANGELITA TAVARES teve o seu veículo bloqueado sem ter sido incluída no pólo passivo da presente ação. É o que se extrai do despacho de fl. 49/50, onde se determinou a citação da empresa executada na pessoa da Sr. ANGELITA TAVARES, até então tida como responsável pela empresa.

Entretanto, com a juntada dos documentos de fls. 94/100, evidenciou-se que ela não é sócia da empresa executada, pelo que chamo o feito à ordem para determinar, com urgência, o desbloqueio do veículo descrito na fl. 68. Intime-se.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: RT 01451-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON JACOB DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): CARDOSO E NOGUEIRA LTDA. N/P ANILSON CARDOSO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: ALDETE LIMA COELHO
DESPACHO:

AO RECLAMADO: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 465/2007

Processo Nº: RT 01456-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY BRAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 542/2007

Processo Nº: RT 01556-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MILTON SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS IND. E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2007 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 23/02/2007 às 13:00 horas pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 01564-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HOTEL SAN DIEGO + 001
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO:

AO RECLAMADO: comprovar nos autos o recolhimento do FGTS sobre todo o período do vínculo, sob pena de indenização equivalente;
- proceder às anotações determinadas nas decisões proferidas nos autos, sob pena de a Secretaria da vara fazê-lo, expedindo ofício à DRT para aplicação das penalidades cabíveis, o que já fica determinado na omissão. Ressalte-se que a sentença de fls. 136/139 foi reformada, no que tange à data de saída, pelo acórdão de fls.165/173.

Notificação Nº: 568/2007

Processo Nº: RT 01587-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RENILDO SANTOS CARVALHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PIZZI CONTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: A providência solicitada pelo exequente na fl. 110 já foi realizada sem sucesso, conforme se observa nas fls. 85/86, decorrente da determinação contida no despacho de fl. 71/72. Dessa forma, caso o exequente pretenda nova diligência, deverá informar a localização do veículo. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho inclusive para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 579/2007

Processo Nº: RT 01904-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOVINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2007 ÀS 14:20. O ato

será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 23/02/2007 ÀS 13:00 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 571/2007

Processo Nº: RT 01954-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LEIKSON JUNIO DE FARIA CABRAL MENOR REP P/ NIVALDO RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): J.H. DE SOUZA RECURSOS HUMANOS LTDA N/P WESLEY DOS SANTOS SILVA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos o número do CNPJ da empresa executada, ou requerer o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 611/2007

Processo Nº: RT 01995-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETTO

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALIR FERREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: tendo em vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal de fl. 100, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: RT 02024-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MATEUS SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 475/2007

Processo Nº: RT 02046-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO CARDOSO RAMOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Ante o teor da certidão de fl. 132 (trânsito em julgado), intemem-se as reclamadas para comprovar, no prazo de 10(dez) dias, os depósitos de FGTS referentes ao pacto reconhecido na Sentença (fls. 56/62), bem como para juntar aos autos os comprovantes de pagamento de janeiro de 2001 a novembro de 2005.

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: RT 02046-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO CARDOSO RAMOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE + 001

ADVOGADO.....: ADRIANA PORTILHO DE BRITO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Ante o teor da certidão de fl. 132 (trânsito em julgado), intemem-se as reclamadas para comprovar, no prazo de 10(dez) dias, os depósitos de FGTS referentes ao pacto reconhecido na Sentença (fls. 56/62), bem como para juntar aos autos os comprovantes de pagamento de janeiro de 2001 a novembro de 2005.

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): MASTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL DORNELLAS DE LIMA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2006 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 23/06/2007 ÀS 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 574/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CRISTIANO VIEIRA BESSA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2006 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 23/06/2007 ÀS 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 463/2007

Processo Nº: RT 02167-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/03/2007, às 14:10 horas, para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 524/2007

Processo Nº: RT 00093-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: AÉCIO FLÁVIO FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no art. 879 da CLT - Vistas as partes, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: RT 00099-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO REGES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): DIMALKON COM. DO VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRO LOPES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Em decorrência do cumprimento do mandado de fl. 167, foi penhorado na boca do caixa da executada o valor de R\$ 2.640,64, conforme se observa no extrato anexado a este despacho. Somando o valor penhorado com o depósito recursal de fl. 92, constata-se que a execução ainda não se encontra garantida razão pela qual determina-se a intimação do exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 602/2007

Processo Nº: RT 00128-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 424/443, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia da inicial e acolhe-se a prescrição quinquenal soerguida pela reclamada em sua defesa, declarando-se prescritos todos os direitos anteriores a 23.01.01, com supedâneo no artigo 7º, XXIX, a da CF/88, ante o ajuizamento da ação em 23.01. 06, extinguindo assim o processo, com julgamento de mérito,

quanto às pretensões constantes da inicial do período prescrito; JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. em relação aos pleitos do reclamante SANTINO PEREIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em horas extras e reflexos, adicional noturno e reflexos, intervalo ntrajornada acrescido de 50%, adicional de horas extras e reflexos pela descaracterização do regime de compensação, diferenças salariais e reflexos e adicional de insalubridade e reflexos, nos termos da

fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se. Honorários periciais fixados em R\$ 1.000,00, que serão suportados pela reclamada.

Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, rescidas de juros e correção monetária nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se o reclamante, via de seu patrono. Intime-se a reclamada. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: RT 00230-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CEREALISTA ITAÚBA LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ILEON HONORATO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE GUILHERMINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 300/302, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EM FACE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos ofertada por CLEONE GUILHERMINO DE

SOUZA, no curso da execução que move em face de UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado desta decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à liberação/recolhimento dos valores devidos, utilizando para tanto o depósito recursal de fl. 232. Nada mais.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN CARLOS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: FABIANO DE MOTA FALEIRO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 218/220, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 – Dispositivo Face ao exposto, decide-se pelo acolhimento dos embargos de declaração opostos, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, apenas para esclarecimentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 467/2007

Processo Nº: CCS 00683-2006-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ BORBA DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Indefere-se o pedido de fl. 222, eis que o executado sequer foi citado da presente execução. Intime-se o autor para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Indefere-se o pedido constante da peça de fls. 81/82, por se tratar de executado pessoa jurídica, que não realiza declaração de bens à Receita Federal. Intime-se novamente a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELIO DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JORGE LUIZ SANTOS DE FARIA (FAZENDA PONTE ALTA)

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do exeqüente, nos termos da petição de fls. 59/60, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que, no tocante à discriminação das parcelas, os valores devidos já foram apurados na conta de fl. 21/25, sendo vedado às partes transgirem acerca de tais parcelas, inclusive porque tal discriminação interfere em direito alheio. Custas processuais isentas nos termos da ata de fl. 16/17, remanescendo apenas as de liquidação, apuradas na fl. 21 (R\$ 20,12) que deverão ser suportadas pelo executado. Considerando a proporcionalidade das parcelas de natureza indenizatória discriminadas na ata de fl. 16/17, o valor do acordo encontra-se na faixa de isenção do imposto de renda, razão pela qual não há valor a esse título a ser recolhido. A reclamada deverá recolher as custas de liquidação (R\$ 20,12) e o total da contribuição previdenciária (R\$ 229,19), no prazo máximo de 15 (quinze) dias da intimação deste despacho, sob pena de execução. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho e o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: RT 00823-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIDIANE MEDEIROS GONÇALVES

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): FÁBIA CRISTINA TAVARES MENDONÇA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 41, e considerando que compete às partes manterem seus endereços atualizados nos autos, intime-se a procuradora da reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço de sua constituinte, ou se a obrigação de fazer, referente à assinatura de sua CPTS foi cumprida, sob pena de presumir-se o cumprimento da obrigação pela reclamada, em caso de inércia.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BERNARDES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO:

Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 00928-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONE FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Observa-se nos autos, especialmente nas fls. 39/40, 43/44, 47/48 e 51/52, a comprovação do recolhimento previdenciário incidente sobre as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do acordo. No entanto, não houve comprovação do recolhimento atinente à 1ª parcela, razão pela qual determina-se a intimação da reclamada para que comprove tal recolhimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 618/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA MARIA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.

ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: AAT 00980-2006-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: MILCIADES PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUSA

RÉU(RÉ): ELETROENGE - ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 48 HORAS.

Notificação Nº: 617/2007

Processo Nº: RT 01009-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FERNANDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 479/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: DANILO AMERICO DA SILVA

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se a executada para tomar ciência da penhora de fl. 52 e, manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 558/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: PERSIVALDO DA ROCHA LIMA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SEVEMZ LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente dos documentos de fls. 61, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ARACY CAMPOS TAVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 539/2007

Processo Nº: RT 01126-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

ADVOGADO..... LUCIANO DA SILVA BÍLIO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no art. 879 da CLT - Vistas às partes dos autos, prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 604/2007

Processo Nº: RT 01181-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: KARISSON SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO..... ANNE SANDRA DE CAMPOS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPT SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

ADVOGADO..... NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: HERMIONNY WANDELES SILVA

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE PINHEIRO

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): REGENCE BUFFET E LOCAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Informar, no prazo de cinco dias, o CNPJ da empresa reclamada a fim de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 633/2007

Processo Nº: RT 01327-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ULISSES FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 541/2007

Processo Nº: RT 01423-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PRACHEDES

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/03/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro na Portaria TRT 18º GP/DGCA Nº 014/2007 que suspendeu o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 26 de janeiro de 2007, retire-se o feito de pauta.

Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 05/03/2007 às 14:10 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas na fl. 104 com urgência. A reclamada deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 002

ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/03/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro na Portaria TRT 18º GP/DGCA Nº 014/2007 que suspendeu o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 26 de janeiro de 2007, retire-se o feito de pauta.

Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 05/03/2007 às 14:10 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas na fl. 104 com urgência. A reclamada deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG + 002

ADVOGADO..... MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/03/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro na Portaria TRT 18º GP/DGCA Nº 014/2007 que suspendeu o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 26 de janeiro de 2007, retire-se o feito de pauta.

Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 05/03/2007 às 14:10 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Intimem-se as partes

Diário da Justiça Eletrônico

e as testemunhas arroladas na fl. 104 com urgência. A reclamada deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: RT 01509-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): OBJETIVA GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls./, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 526/2007

Processo Nº: RT 01580-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÉIA MARIA LUSTOSA MOTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls./, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 472/2007

Processo Nº: RT 01634-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/02/2007, às 14:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, SOB AS PENAS DA LEI. RESSALTE-SE QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

Notificação Nº: 621/2007

Processo Nº: RT 01678-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILLIANS LEAL

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): NUNES E SAMPAIO LTDA. ME TRANSPORTADORA TRANSPRESS

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 003

ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 10:45 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): GÉSSICA CASTRO SILVA REP/P. SIMONE DA SILVA CARDOSO + 003

ADVOGADO.....: LEONARDO FERNANDES CAMPOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 10:45 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 619/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 560/2007

Processo Nº: CCS 01839-2006-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIAÇOUQUES

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): HELAYNE KÊNIA DA SILVA + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 477/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela vencida em 11/12/2006, bem como para juntar os formulários de TRCT e guias do seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução, com inclusão da multa estipulada na fl. 46.

Notificação Nº: 554/2007

Processo Nº: ET 01960-2006-006-18-00-0 6ª VT

EMBARGANTE...: LUCIANE PEREIRA BRAGA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

EMBARGADO(A): ÂNGELO DE QUEIROZ ALBERNAZ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 49/51, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo Procedente em Parte os Embargos de Terceiro ajuizados por LUCIANE

PEREIRA BRAGA em face de ÂNGELO DE QUEIROZ ALBERNAZ, mantendo a constrição efetuada sobre a camioneta S-10, modelo 2006, placa NGK 4710, mas 50% do produto de sua venda deverá ser reservado para a embargante. Custas, pela embargante, no valor de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme art. 789-A, inc. V, da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais, juntado cópia desta decisão

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DAS GRAÇAS SILVEIRA

ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR -SOES

ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

Diário da Justiça Eletrônico**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 56/60, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo elo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por Geraldo das Graças Silveira em face de Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES, julgar procedente em parte o pedido, condenando a reclamada ao pagamento de diferença devida ao reclamante, a título de multa de 40% sobre o FGTS, além dos honorários advocatícios, em benefício do sindicato assistente, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Sobre o valor da condenação não incidem contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R\$14,00 (quatorze reais), calculadas sobre R\$700,00 (setecentos reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se.

Notificação Nº: 638/2007

Processo Nº: RT 02117-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE DUTRA DE FARIA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Na petição de fl. 16, a reclamante requer a emenda à inicial para que seja retificado o pólo passivo da presente ação constando como reclamado o Município de Goiânia e não a Prefeitura de Goiânia. Pede também a inclusão da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE no pólo passivo. Defere-se a retificação do pólo passivo para que conste como reclamado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, uma vez que a Prefeitura de Goiânia não possui personalidade jurídica. Defere-se, também, a inclusão da FUNAPE no pólo passiva da presente ação. Retifique-se o pólo passivo na autuação e no registro. Após, intime o Município de Goiânia e notifique-se a FUNAPE da audiência designada para o dia 02/03/2007, às 11:00 horas. Intime-se, ainda, a reclamante do inteiro teor deste despacho. Feito, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 641/2007

Processo Nº: RT 02150-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH PIRES SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 23: Vistos os autos. Na petição de fl. 21, a reclamante requer a emenda à inicial para que seja retificado o pólo passivo da presente ação constando como reclamado o Município de Goiânia e não a Prefeitura de Goiânia. Pede também a inclusão da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE no pólo passivo. Defere-se a retificação do pólo passivo para que conste como reclamado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, uma vez que a Prefeitura de Goiânia não possui personalidade jurídica. Defere-se, também, a inclusão da FUNAPE no pólo passiva da presente ação. Retifique-se o pólo passivo na autuação e no registro. Após, notifique-se o Município de Goiânia e a FUNAPE da audiência designada para o dia 09/03/2007, às 10:00 horas. Intime-se, ainda, a reclamante do inteiro teor deste despacho. Feito, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 631/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: OLAIR RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO.....: PAULO CAMARGO PACHECO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ANHANGUERA LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ MAURO VILELA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Homologa-se o aditamento ao acordo homologado na fl. 20, nos termos da petição de fl. 23 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes, sendo que a reclamada deverá juntar aos autos, no prazo de 10 (dias), o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego. Juntados os documentos acima, intime-se o reclamante para recebê-los no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): VANILDA MENDES MALTA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/02/2007, às 10:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 488/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/02/2007, às 09:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSPACHECO TRANSP DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/02/2007, às 08:45 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 513/2007

Processo Nº: ACM 00026-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NORIVALDO MOREIRA COSTA
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/04/2007, às 13:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): MARCOS VAZ DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/02/2007, às 10:15 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ILZA DE PAULA DIAS SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 09:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 486/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSÉ SEBASTIÃO DE PAIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 09:40 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 487/2007

Processo Nº: CCS 00038-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): SEBASTIAO FERREIRA MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 09:20 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JOÃO BUENO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 10:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: CCS 00040-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): GERVALINO JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/02/2007, às 11:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: ACM 00043-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IDAI BELA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/04/2007, às 13:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 630/2007

Processo Nº: CCS 00054-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): HELBER JESUINO FONTES DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 11:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 32/2007

PROCESSO Nº RT 01594-1998-006-18-00-9

.Exeqüente : MARIANA INHETA YAMAMOTO Advogado: WALTER MARQUES SIQUEIRA Executada: VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A Advogado: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR Praça: 12/02/2007 às 14h. 05min. Leilão: 23/02/2007 às 09h. 20min. Localização do bem: RUA 08, COM AVENIDA TOCANTINS, NºS 07/20, QD. 16, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esquina com T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 678, na guarda do depositário, Sr NEILO DOS REIS R. COSTA, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (um) lote de terras para construção urbana, nº 07/20, Qd. 16, Rua 08, Av. Tocantins, Setor Central, com área de 346,83 m², sendo: 13,00 mts em frente com a Av. Tocantins; 13,00mts com a Rua 08; 33,86 mts à direita com lts 09 e 22; 27,443 mts à esquerda com lts 1-3-5-14-16 e 18, tudo conforme certidão expedida pelo CRI da 1ª circunscrição, matriculado sob o nº 44.876, avaliado em R\$ 230.000,00. **OBS: SOBRE O IMÓVEL NÃO EXISTE A EDIFICAÇÃO MENCIONADA/AVERBADA** Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os

artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei ao CERNE para publicação, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 33/2007
PROCESSO Nº RT 01053-2001-006-18-00-7

.Exeçúente : JOAO MARIA TEIXEIRA Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

Executada: CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Advogada: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO Praça: 12/02/2007 às 14h. 10min. Leilão: 16/02/2007 às 09h. 20min. Localização do bem: Av T-02, Nº 3700, VILA SOL NASCENTE, GOIÂNIA-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 268, na guarda do depositário, Sr Divino Júlio Veloso, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 09 (nove) chopeiras elétricas em aço inox, alumínio, tubulação em cobre, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas a R\$ 1.500,00 cada. Totalizando R\$ 13.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/02/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Luciano Bonfim Resende, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 0016. a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei ao CERNE para publicação, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 31/2007
PROCESSO Nº RT 01556-2005-006-18-00-6

.Exeçúente : MILTON SÉRGIO DA SILVA Advogado: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA

Executada: **UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS IND. E COMÉRCIO LTDA. Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO** Praça: 12/02/2007 às 14h. 00min. Leilão: 23/02/2007 às 13h. 00min. Localização do bem: ALAMEDA SIBIPIRUNA, QD QC 4, LT. 01, SETOR RECREIO MANSÕES B. SAYÃO, GOIÂNIA-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq com T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis

reais), conforme Auto de Penhora de fl. 132, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AIRTON MOREIRA REIS, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (UM) COLCHÃO DE MOLA BN (BONEL), MODELO STAR DREAM, MEDINDO 1,38X1,88 E 35 CM DE ALTURA, NOVO, AVALIADO EM R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Edifício Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 35/2007
PROCESSO Nº RT 01904-2005-006-18-00-5

.Exeçúente : JOVINA ALVES DE SOUZA Advogada: MARIA APARECIDA PIRES

Executada: RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA +02

Praça: 12/02/2007 às 14h.20 min. Leilão: 23/02/2007 às 13h.00 min. Localização dos bens: RUA S-02, QD. S-03, ST. BELA VISTA, APTO. 1202, RES. FONTAINE BLUE, GOIÂNIA-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.97, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LEILIMAR RIBEIRO DA SILVA. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA, MARCA KANSAI SPECIAL, MODELO N- 8103-0, SÉRIE Nº 330307, em regular estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 2.500,00; 01 (UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL, GALONEIRA, MARCA SIRUBA, MODELO F007, N122-364, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com gabinete em fórmica cinza, completa, avaliada em R\$ 3.000,00; 02 (DUAS) MÁQUINAS INDUSTRIAIS OVERLOQUE, MARCA SIRUBA, MODELO 737, F-504 M2-04, em bem estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00 cada, total R\$ 4.000,00;

TOTAL AVALIADO EM : R\$ 9.500,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 13 h.00 min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Edifício Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas

do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S Nery, Assistente II, digitei, subscrevi e enviei ao Cerne para publicação, aos dezesseis dias do mês de janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007

PROCESSO Nº RT 02064-2005-006-18-00-8

.Exequente : EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA Advogada: SOLANGE MONTEIRO PRADO **ROCHA Executada: MASTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogado: MANOEL DORNELLAS DE LIMA** Praça: 12/02/2007 às 14h. 15min. Leilão: 23/02/2007 às 13h. 00min. Localização dos bens: Rua 07, nº 1110, Setor Oeste, Goiânia-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 86/88, na guarda do depositário, Sr Juarez Firmino da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01) 05 (cinco) cadeiras para escritório, com assento e encosto almofadado e coberto de tecido cor azul, pé fixo, estrutura em metalon, cor preta, em perfeito estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 60,00 cada, totalizando em R\$ 300,00 02) 03 (três) cadeiras para escritório com braço, assento e encosto almofadado e coberto de tecido cor azul, com rodas, estrutura em metalon, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 300,00

03) 01 (um) aparelho de fax marca Panasonic, modelo KXFT21, funcionando, avaliado em R\$ 300,00 04) 01 (uma) impressora HP, mod. 656R, DESKJET, funcionando, avaliada em R\$ 400,00 05) 01 (um) aparelho de telefone PABX 6301, marca Intelbras, funcionando, avaliado em R\$ 200,00 06) 03 (três) meses para escritório, estrutura em metalon, cor preta, tampa em granito, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 600,00 cada, totalizando R\$ 1.800,00 07) 01 (uma) impressora HP, mod. 6408, DESKJET, funcionando, avaliada em R\$ 400,00 08) 01 (um) bebedouro de água marca Soft By Everest, cor branca, normal e gelada, funcionando, avaliado em R\$ 300,00 09) 01 (um) microcomputador AMD SEMPRO 2200 + 060 MB ROM E D ROM 52X, monitor 14 polegadas colorido, teclado, mouse e estabilizador, funcionando, avaliado em R\$ 900,00 10) 01(um) microcomputador AMD Athon 2480 MB Ram, RD Rom 52 X, monitor 14 polegadas, colorido, teclado mouse e estabilizador funcionando, avaliado em R\$ 700,00 11) 01 (um) microcomputador Athon 1,10 Ghz, 248 MB Ram e D Rom 54 x, monitor 14 polegadas, colorido, teclado, mouse e estabilizador, funcionando, avaliado em R\$ 700,00 12) 01 (um) microcomputador Intel celeron 1920 MB RAM, RD Rom 52 X, monitor 14 polegadas, colorido, teclado, mouse e estabilizador, funcionando, avaliado em R\$ 600,00 13) 03 (três) ar condicionado marca Springer, 10000 BTU's, cor branca, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado cada um em R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.200,00 14) 01 (um) ar condicionado marca Consul, Air Master, 10.000 BTU's, cor branca, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00 15) 04 (quatro) mesas para escritório marca Special Office, estrutura em metalon, acabamento em fórmica cor cinza, com 03 (três) gavetas com chaves, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado cada em R\$ 300,00, totalizando R\$ 1.200,00

16) 02 (dois) sofás de dois lugares em couro cor preta, pé de madeira, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00 17) 04 (quatro) cadeiras em couro, estrutura em metal, em perfeito estado de uso conservação, avaliada em R\$ 150,00 cada, totalizando R\$ 600,00 18) 01 (uma) mesa de centro, estrutura em metal, tampa em vidro, em perfeito estado de uso, avaliada em R\$ 300,00 19) 01 (uma) mesa de canto, estrutura em metal, tampa em vidro, em perfeito estado de uso e conservação avaliada em R\$ 200,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de

26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/06/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S Nery, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: RT 00202-1997-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HERINQUE BARBOSA MARQUES

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intimado para indicar elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, o Credor requereu a expedição de ofício ao Banco Noroeste S/A a fim de verificar a situação do contrato. Requereu, também, que a Secretaria diligenciasse junto a outros feitos a fim de verificar a situação do veículo. Defere-se o pedido quando à expedição do ofício ao credor fiduciário. Antes, porém, oficie-se ao DETRAN solicitando dados do credor fiduciário do veículo identificado à fl. 246. Com a resposta do DETRAN, oficie-se ao BANCO NOROESTE. Quanto às demais diligências requeridas, trata-se de medida que deverá ser intentada pelo próprio interessado mesmo porque ambos autos de processo foram arquivados. Portanto, indefere-se o pleito. Intime-se.

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 01217-1997-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROMULO DIAS + 005

ADVOGADO.....: ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 003

ADVOGADO.....: KATYA MARIA PROESSER MORETTO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA (BANCO BRADESCO S/A): PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O DEPÓSITO RECURSAL DE FLS. 329 (ALVARÁ Nº 13/07), BEM COMO OS SALDOS REMANESCENTES DOS DEPÓSITOS DE FLS. 650, 1532 e 1562.

Notificação Nº: 581/2007

Processo Nº: RT 00150-1999-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: GEIZA APARECIDA DE FREITAS NAVES

ADVOGADO.....: MARCELO ERICH BRENNER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASEGO COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JEFFERSON PINHEIRO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): CONVIBRAS VIGILANCIA DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista ao credor, por 05 dias, dos documentos de fls. 315-7, devendo indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 607/2007
 Processo Nº: RT 00417-2004-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: INDIMAR VIRGILINO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO:
 CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a devedora do bloqueio e transferência do seu crédito junto à BRASIL TELECOM S.A., ora convolado em penhora, e para, no prazo de 05 dias, querendo, opor embargo à execução, tendo-se em vista que o Juízo encontra-se garantido.

Notificação Nº: 579/2007
 Processo Nº: RT 00423-2004-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO BEMA MAGALHAES
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): NELTON ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 569/2007
 Processo Nº: AEX 01032-2004-007-18-00-0 7ª VT
 EXEQUENTE...: MARCELO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO GERALDO FEITOZA
 EXECUTADO(A): SCOPUS TECNOLOGIA S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
 DESPACHO:
 Observa-se, pelo extrato de fls.189, que o exequente não recebeu, até a presente data, seu crédito, embora intimado para tal fim em 01/09/2005 (fls.180). Dessa forma, intime-se o exequente, diretamente e via advogado, para receber o saldo da conta de fls.179, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 583/2007
 Processo Nº: RT 01214-2004-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: ROSANGELA DA SILVA VALERIANO
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Considerando-se que não há notícia nos autos de trânsito em julgado da sentença, indefere-se o requerimento do reclamante de levantamento do depósito recursal, eis que não há que se liberar numerário em execução provisória. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 555/2007
 Processo Nº: RT 00806-2005-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 02 dias, devolver a CTPS do reclamante devidamente anotada.

Notificação Nº: 564/2007
 Processo Nº: RT 01515-2005-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI
 RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA
 DESPACHO:
 CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 202/208 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES em face da empresa ELMO ENGENHARIA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, indenização por dano moral no importe de R\$10.000,00 e a ressarcir 50% do valor das despesas por ele efetivadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente. Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 578/2007
 Processo Nº: RT 01702-2005-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR ALVES DE CASTRO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADER ELI PETROCHINSKI
 DESPACHO:
 CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 598/2007
 Processo Nº: RT 02100-2005-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: UALDO LÚCIO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA
ADVOGADO.....: DANIELA RIANI
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando-se os termos da certidão supra dando notícias de que não há veículos registrados em nome da reclamada no DETRAN/GO, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de carta precatória para penhora dos veículos nomeados (fls. 780/1), desde já determinada.

Notificação Nº: 574/2007
 Processo Nº: RT 02149-2005-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Prejudicado o requerimento d fl. 144 na medida em que o endereço indicado pelo credor é o mesmo endereço consignando no mandado de fl. 134, sendo que a diligência foi inexitosa, conforme certidão de fl. 139. Intime-se.

Notificação Nº: 575/2007
 Processo Nº: RT 02203-2005-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA ALVES TELES
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): METRÓPOLIS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fl. 317, fixando em R\$ 73,60 o débito previdenciário e fiscal, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei, e inclusão das custas de execução. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, e via procurador, para em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 584/2007
 Processo Nº: RT 00333-2006-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONINO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
 RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL MARTHINS QUINTANILHA I-A
ADVOGADO.....: SIMONTE ANADINHO DA SILVA
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o Devedora para, em cinco dias, comprovar o recolhimento dos embargos sociais, do imposto de renda e das custas judiciais, consoante determinado à fl. 120.

Notificação Nº: 577/2007
 Processo Nº: RT 00415-2006-007-18-00-3 7ª VT
 RECLAMANTE...: OTANIEL BARBOSA NETO
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos extrato da sua conta vinculada do FGTS.

Notificação Nº: 553/2007
 Processo Nº: RT 00657-2006-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 552/2007
 Processo Nº: RT 00692-2006-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: ALBEIR CARVALHO ROCHA
ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): TAVEIRA & MORAIS LTDA. (CG CONSTRUÇÕES)
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para impugnar os embargos do devedor (fls. 129-30) no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 563/2007
 Processo Nº: RT 00697-2006-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA LUCAS DA CRUZ
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. (SUC. DA MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
 DESPACHO:
 CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 267/274, fixando a condenação em R\$ 1.754,99, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o depósito recursal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se a Devedora principal, BRILHO

TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, via DJ, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 572/2007
 Processo Nº: RT 00800-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: REUBER DE SOUZA TELES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA
 DESPACHO:
 CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 186/193).

Notificação Nº: 557/2007
 Processo Nº: RT 00880-2006-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: IRACI MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO:
 CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 192/196 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IRACI MARIA DE SOUZA em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa - R\$15.000,00, isentas. Honorários periciais nos termos do art. 4º, da Port. GP/DGCJ nº 002/2006. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 582/2007
 Processo Nº: RT 01085-2006-007-18-00-3 7ª VT
 RECLAMANTE...: PAULIZAM CARVALHO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): ORLANDO CARDOSO DE MACEDO (ÉPOCA MARMORARIA) + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO EXEQÜENTE: VISTA AO CREDOR PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 590/2007
 Processo Nº: RT 01107-2006-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: JUSSANDRA CONRADO DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A requisição judicial pretendida (oficiar à Junta Comercial do Estado de Goiás), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Saliencia-se que o reclamante, em razão dos benefícios da justiça gratuita deferida, poderá requerer à Secretaria a expedição de certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Portanto, intime-se novamente o(a) Credor(a) para que proceda às diligências que lhe competem, com o escopo de dar prosseguimento aos atos executórios e, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 550/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CLARA ESTEFÂNIA VIEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 551/2007

Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO:

Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se, consignando ser desnecessária, ao menos por ora, a manifestação do perito oficial acerca dos esclarecimentos requeridos pelas partes.

OBS.: OS AUTOS FORMA INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 14/02/2007, 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 593/2007

Processo Nº: ARI 01505-2006-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: VIA TURISMO

ADVOGADO: INGRID WERNICK

RÉU(RÉ): SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTUR

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR (SINDTUR) - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 585/2007

Processo Nº: RT 01688-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO SILVA LIMA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 154, fixando-se o valor da contribuição social em R\$137,42. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR MARQUES

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): MOVAP LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 110/118 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeito a preliminar invocada e julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTES os pedidos formulados por VALDIR MARQUES em face das empresas MOVAP LTDA e JORGE MAURÍCIO SEABRA DE OLIVEIRA (COMERCIAL MIX), condenando essas últimas, solidariamente, a pagarem ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a retificar a CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 700,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$35.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles, assim como às Receita Federal e Estadual, à vista do reconhecimento do salário pago extrarecibo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 01860-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 134/137 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeito a preliminar invocada e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO em face da empresa STARFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, exceto quanto a assistência judiciária e prejudicado o pedido de declaração da responsabilidade solidária das empresas UNIDROGAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e CIFARMA - CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$700,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa - R\$ 35.000,00, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 559/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CÉLIO ALVES PINTO

RECLAMADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 47/51 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES em face da empresa JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS e da pessoa física JOEL LUIZ DO NASCIMENTO, condenando essas últimas, solidariamente, a pagarem à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, valendo essa sentença, após o trânsito em julgado, como documento hábil para habilitação junto ao programa do seguro desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Comproven as reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas a este decisum, bem como o recolhimento do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizando-se a dedução dos valores a cargo do reclamante. Custas, pelos reclamados, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R\$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, oficiem-se à DRT/MTb e ao INSS, ressaltando que a CEF é apenas órgão gestor do FGTS e que não há fatos que exijam oficiamento ao MPT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: ATC 02034-2006-007-18-00-9 7ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ GERALDO CLEMENTINO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

REQUERIDO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 15/02/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 608/2007

Processo Nº: ATC 02034-2006-007-18-00-9 7ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ GERALDO CLEMENTINO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

REQUERIDO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o credor para, em 05 (cinco) dias, vir receber os documentos desentranhados (fls. 13-22), bem como para indicar o correto CNPJ da devedora de sorte a possibilitar a remessa de expediente ao BACEN.

Notificação Nº: 588/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ CHACON MIRANDA NAVES

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar instrumento de procuração.

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: RT 02101-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA BRITO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): FOR MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o requerimento de fl. 29 e documento.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2007

PROCESSO Nº RT 01105-2003-007-18-00-3

RECLAMANTE: MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA

RECLAMADAS: FARIA & BRASIL LTDA e DÁRIO PINTO DE FARIA + 006

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO DÁRIO PINTO DE FARIA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 6.689,15 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 31/01/2007, ou caso entendam de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, facultando-lhe valer-se do benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento do devedor DÁRIO PINTO DE FARIA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezesesseis dias de Janeiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2007

PROCESSO Nº RT 01842-2006-007-18-00-9

RECLAMANTE: ANTÔNIO PAULO DA SILVA RESENDE

RECLAMADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL e SPF - ENGENHARIA LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada SPF - ENGENHARIA LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 114/115 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, nos termos da fundamentação supra. Torno sem efeito a certidão e revogo o despacho de fls. 107. Intimem-se. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de SPF - ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital, aos 16 de Janeiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11/2007

PROCESSO Nº AEXTCP 02034-2006-007-18-00-9

Exeqüente : JOSÉ GERALDO CLEMENTINO

Executada : YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Data da Praça : 15/02/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão : 23/02/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 011/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 27, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ALVORADA, QD. 01, LT. 02, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) Máquina overloque industrial, marca SIRUBA 737 F-504M2-04, com gabinete, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 16 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira

Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 583/2007

Processo Nº: RT 00043-1995-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL DA VITORIA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (REP. P/SÓCIA TAINAH CAVALCANTE DE ARAÚJO)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 640, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Em razão do requerimento de fl. 639, constatou-se, por meio do sistema eletrônico deste Regional, que nenhum processo foi encontrado, na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, com o nº 856/1990. Prejudicado, pois, o requerido. Intime-se o exequente. (...)'

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: RT 00722-1999-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JORCELINO VIEIRA MARTINS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): FRAGATAS BAR E RESTAURANTE + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO MENDES SALES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 114, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para indicar o atual endereço dos executados, bens à penhora e/ou requerer o que entender de seu interesse. Prazo de dez dias. (...)'

Notificação Nº: 555/2007

Processo Nº: RT 00016-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO LOPES DE AMORIN

ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 379, a seguir transcrito: '(...) intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 585/2007

Processo Nº: RT 01252-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: HUGO MEIRELLES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: WELSON DA SILVA VIEIRA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 925, a seguir transcrito: 'Vistos etc. A multa devida pelo reclamante foi apurada no cálculo de fls. 898/900. O valor apurado foi deduzido no cálculo de atualização de fl. 911. Sendo assim, resta prejudicado o requerido à fl. 920. Intime-se a executada (CEF). (...)'

Notificação Nº: 657/2007

Processo Nº: RT 01494-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO EMANUEL RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): TRIBO URBANA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do ofício e peças anexas juntados pela JUCEG às fls. 137/141 para, no prazo de cinco dias, requerer o que for de seu interesse, nos termos do despacho de fls. 134.

Notificação Nº: 590/2007

Processo Nº: RT 01359-2003-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LORENA NEVES GOMES

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): BARCELO RIBEIRO IMOBILIARIA LTDA REPR/P SEU SOCIO ADVALCI DE OLIVEIRA BARCELO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do documento de fls. 139 para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 140.

Notificação Nº: 591/2007

Processo Nº: ACP 01233-2004-008-18-00-4 8ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BEG S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

CONSIGNADO(A): MARCELO ALA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 420, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo retificado, às fls. 395/417, fixando a execução em R\$ 11.193,10, valor atualizado até 31/01/2007. Intime-se o executado do cálculo retificado, bem como para garantir a execução, em cinco dias, ciente de que há disponível nos autos a importância de R\$ 2.852,70, conforme extratos de fls. 418/419. Registre-se que eventual impugnação só será recebida estando presentes os pressupostos de admissibilidade, dentre eles, a garantia da execução. O executado deverá, ainda, comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente. Prazo: 05 dias. Feito o pagamento e não havendo impugnação por parte do devedor, pague-se ao reclamante seu crédito líquido remanescente, pague-se crédito remanescente dos honorários assistenciais, recolha na conta vinculada do autor a diferença apurada a título de fundo de garantia, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ainda, recolham a diferença apurada das contribuições previdenciárias e custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Após a efetivação do recolhimento previdenciário, como acima determinado, dê-se vista ao INSS, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se como aceito por ele o pagamento efetuado e quitada a parcela previdenciária devida nestes autos. Caso o devedor queira efetuar o depósito do valor do imposto de renda devido (diferença), autorizo a Secretaria proceder ao recolhimento em guia própria, juntando-a nos autos. Cumpridas as determinações acima e caso não haja pendências, arquivem-se os autos, liberando eventual saldo remanescente ao devedor. Intimem-se as partes do inteiro teor desta decisão. (...)'

Notificação Nº: 654/2007

Processo Nº: RT 00926-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LAUZENI OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): FCM RADIOGYN RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 214, a seguir transcrito: '(...) Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de se utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do aludido tributo. (...)'

Notificação Nº: 557/2007

Processo Nº: RT 01728-2005-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: KARLA LUZIA NATAL DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO.....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO:

AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0021/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 552/2007

Processo Nº: RT 02223-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMERCIAL R R LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para receber certidão narrativa para habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 553/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): CENTRO DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Informarem ao Juízo o endereço do SINTEGRA-SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS E SERVIÇOS para cumprimento da determinação judicial de fls. 478, nos termos da certidão de fls. 478. Prazo legal.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEIBE MARTINS
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): F.W. CHOPERIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE, NA PESSOA DO ADVOGADO LUIZ CORREA BRITO: Tomar ciência de que foi deferido o pedido de prorrogação do prazo por trinta dias, a contar do dia 20/01/2007.

Notificação Nº: 578/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 06/02/2007, às 13:35 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho e certidão de fls. 82 e 83, respectivamente.

Notificação Nº: 656/2007

Processo Nº: RT 00382-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA ALCATARA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa do Oficial de Justiça às fls.79, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 655/2007

Processo Nº: CS 00514-2006-008-18-01-4 8ª VT
EXEQUENTE...: MARIA ADRIANA DE JESUS QUIRINO
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA S. SIMPLICIO FLEURY
EXECUTADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de seu interesse, conforme determinado às fls. 58. Prazo legal.

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO.....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos do processo em referência foram retirados da pauta de audiência do dia 24/01/2007, às 16:00 horas, nos termos do despacho de fls.

Notificação Nº: 582/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO CANDIDO GOMES + 001
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 227, a seguir transcrito: '(...) intime-se o executado dando-lhe ciência da penhora on line, bem como de que o Juízo encontra-se garantido para os fins do art. 884/CLT. (...)'

Notificação Nº: 559/2007

Processo Nº: RT 00631-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EDERSON PINTO + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS BATISTA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
1) - Vista da manifestação do INSS pelo prazo comum de cinco dias.
2) - Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 05/02/2007 às 13:25 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho e certidão de fls. 211 e 212, respectivamente.

Notificação Nº: 586/2007

Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC
ADVOGADO.....: FÁBIO BUENO DE AGUIAR
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 147, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos embargos de declaração (fls.124/125) opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 584/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BATISTA ALVES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 108, a seguir transcrito: 'Vistos etc. O reclamante requer (fls.104/105) a execução da multa diária de 1/30 por atraso na entrega das guias TRCT e CD/SD. Conforme acordo homologado (fl.67) as guias TRCT e CD/SD deveriam ser entregues ao reclamante em 25.08.06, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização correspondente ao valor das parcelas do Seguro-Desemprego. Assim, não foi estipulada multa diária de 1/30 do salário mínimo por dia de atraso, como requer o reclamante. Pelo exposto, indefiro o pedido apresentado. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 580/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 202, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Denego seguimento ao agravo de petição interposto pela executada às fls. 189/191, porquanto a decisão recorrida não tem caráter definitivo, e, portanto, não é recorrível de imediato, nos termos do Enunciado nº 214 do C. TST. Intime-se a executada dando-lhe ciência, bem como para, no prazo de dois dias, assinar a petição de embargos à execução, eis que apócrifa. (...)'

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 01314-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS SCHIRMER CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 01424-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

À RECLAMADA: (...) intemem-se as reclamadas dos documentos apresentados pela reclamante às fls. 292/306. Prazo comum de dois dias. (...)'

Notificação Nº: 574/2007

Processo Nº: RT 01424-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA, NA PESSOA DOS ADVOGADOS LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA e ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 310, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Nos termos do artigo 45 do CPC, compete ao advogado que renuncia ao mandado comprovar nos autos que cientificou o mandante. Dessa forma, intemem-se os advogados que subscrevem as petições de fls. 289 e 309 (procuração fls. 80) a fim de que atendam as determinações legais para, somente após, ser considerada sua renúncia. Ainda, intemem-se as reclamadas dos documentos apresentados pela reclamante às fls. 292/306. Prazo comum de dois dias. (...)'

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: RT 01645-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BRITO CORDEIRO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 430, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, intemem-se o reclamante para manifestar-se acerca dos embargos de declaração (fls.421/427) opostos pela 1ªreclamada. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 575/2007

Processo Nº: RT 01799-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRON BENTO

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 08/02/2007, às 15:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 642, abaixo transcrito.

'Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 08/02/2007, às 15:50 horas, para audiência de instrução processual. Intemem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intemem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'

Notificação Nº: 587/2007

Processo Nº: RT 02053-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE FERREIRA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): JAKELYNE RUBIA DE LIMA FERNANDES

ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 134, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Decorrido o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela sem manifestação do credor nos autos, considera-se como efetivado os pagamentos, com a correspondente quitação de todas as parcelas. Custas pelo reclamante sobre o valor do acordo, no importe de R\$ 30,00, cujo recolhimento fica isento. No que tange as contribuições previdenciárias, o recolhimento deverá observar a proporcionalidade de acordo com a OS/INSS nº 66, devendo a reclamada comprovar o pagamento nos autos no prazo de trinta dias após o vencimento da última parcela do acordo. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, dê-se vista ao INSS. Intemem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: AC 02239-2006-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: IRAN NUNES LEMES

ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF

RÉU(RÉ): NELSON AHLERT + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Audiência Inicial anteriormente designada foi adiada para o dia 15/02/2007 às 13:20 horas.

Notificação Nº: 628/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

aAO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 16:00 horas, foi ADIADA para o dia 06/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 75.

Notificação Nº: 597/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE TAVARES SILVA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BMC S/A + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 15:50 horas, foi ADIADA para o dia 06/02/2007, às 13:25 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 566.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: ACP 00008-2007-008-18-00-3 8ª VT

CONSIGNANTE...: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
CONSIGNADO(A): PAULO CÉSAR REZENDE SOUSA (MENOR ASSISTIDO P/ LEIDO CÉSAR SOUZA) + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 15:40 horas, foi ADIADA para o dia 05/02/2007, às 13:35 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 27.

Notificação Nº: 621/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE ARAÚJO COSTA

ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): CONFEITARIA DOCE RUTH LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 15:30 horas, foi ADIADA para o dia 05/02/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 593/2007

Processo Nº: RT 00037-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HERTIS DE CARVALHO

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 15:20 horas, foi ADIADA para o dia 07/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 305.

Notificação Nº: 599/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: PABLO CRISTAL RIBEIRO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 15:10 horas, foi ADIADA para o dia 05/02/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 603/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANO JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

RECLAMADO(A): MEGA GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 15:0 horas, foi ADIADA para o dia 01/02/2007, às 13:25 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: AIN 00065-2007-008-18-00-2 8ª VT

REQUERENTE...: FERNANDO ANDRÉ DICENA

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

REQUERIDO(A): PRIMUS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO REQUERENTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 14:50 horas, foi ADIADA para o dia 01/02/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO TEIXEIRA E SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): J CAMPOS ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 14:40 horas, foi ADIADA para o dia 01/02/2007, às 13:35 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: ACP 00069-2007-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ARMANDO CAVALANTE

CONSIGNADO(A): MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 14:30 horas, foi ADIADA para o dia 01/02/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 618/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA

ADVOGADO..... KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 14:20 horas, foi ADIADA para o dia 06/02/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: ACP 00072-2007-008-18-00-4 8ª VT

CONSIGNANTE...: AUTO POSTO AROEIRA LTDA

ADVOGADO..... CAROLINA CARVALHO

CONSIGNADO(A): ALESSANDRO MARIANO FIDELIS

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

CONSIGNANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 26/01/2007, às 14:10 horas, foi ADIADA para o dia 01/02/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0024/2007

PROCESSO: RTV 00650-2002-008-18-00-8

RECLAMANTE: RENATA FARIAS DE ASSIS

RECLAMADO(A): GOVEL VEICULOS LTDA

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada GOVEL VEÍCULOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 135, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Convento em penhora o numerário transferido do processo nº 01323-2000-008-18-00-1. Intimem-se os executados dando-lhes ciência da penhora para os fins do art. 884/CLT. Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2007." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário encaminhei para publicação e subscrevi, aos Dezessete de Janeiro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

Diário da Justiça Eletrônico

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0023/2007
 PROCESSO: RT 01216-2002-008-18-00-5
 RECLAMANTE: DENISE MARIA PEREIRA
 RECLAMADO(A): PRODUTOS FARMACÊUTICOS CUNHA LTDA + 002

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado JOSÉ PEDRO DE SOUSA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 326/383. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário enviei para publicação e subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0022/2007
 PROCESSO: RT 02119-2006-008-18-00-3
 RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA
 RECLAMADO(A): ANDRÉ GOMES RIBAS

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado ANDRÉ GOMES RIBAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/02/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário enviei para publicação e subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0022/2007
 PROCESSO: RT 02119-2006-008-18-00-3
 RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA
 RECLAMADO(A): ANDRÉ GOMES RIBAS

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado ANDRÉ GOMES RIBAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/02/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é

mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário enviei para publicação e subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: RT 00991-1999-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
 RECLAMADO(A): SILVIA MARA BORGES + 001
 ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 DESPACHO:

Às partes: Expeça-se Mandado de Averbação da Penhora do imóvel. A penhora realizada por outro Juízo somente será desconstituída em caso de manutenção da arrematação ocorrida nos presentes autos. Indefere-se o requerimento de desconstituição. Aguarde-se a decisão da Ação Anulatória notificada para determinações relativas à liberação do valor do lance e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: RT 00991-1999-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
 RECLAMADO(A): ESCOLA TIA SILVANIA + 001
 ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 DESPACHO:

Às partes: Expeça-se Mandado de Averbação da Penhora do imóvel. A penhora realizada por outro Juízo somente será desconstituída em caso de manutenção da arrematação ocorrida nos presentes autos. Indefere-se o requerimento de desconstituição. Aguarde-se a decisão da Ação Anulatória notificada para determinações relativas à liberação do valor do lance e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 555/2007

Processo Nº: RT 01074-1999-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DE ALMEIDA
 ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA + 002
 ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
 DESPACHO:

Ao reclamante: Para ciência de que os autos foram arquivados definitivamente em 2000 e eliminados em 2006, conforme certidão expedida pela Diretoria de Arquivo e Jurisprudência. Deverá V.Sª. comparecer na Secretaria desta Vara para proceder à retirada da referida certidão e documentos anexos.

Notificação Nº: 536/2007

Processo Nº: RTV 00561-2002-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANA MARIA ALVES
 ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
 ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 582/2007

Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
 RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 004
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:

Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 568/2007

Processo Nº: RT 01256-2004-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSELY FERREIRA VIEIRA + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 580/2007

Processo Nº: RT 01977-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE BENEDITO DOS REIS LIMA - REPRESENTADO P/ CELEDIR SERAFIM OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS

DESPACHO:

Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 583/2007

Processo Nº: RT 02107-2005-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA (LIDER METALÚRGICA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 581/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ÉDISON RAMIRO VILELA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 577/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 550/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO DIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - N/P DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ELENE MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 578/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 106 (R\$478,16). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 586/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL ALVES FARIA ANDRADE

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 588/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR CAMPOS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO.

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 589/2007

Processo Nº: CS 00927-2006-009-18-01-5 9ª VT

EXEQUENTE...: MARIA RAQUEL DOS REIS

ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA S. SIMPLÍCIO FLEURY

EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS OLIVO

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 587/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETH MOTA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA - ME + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 585/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: CCS 01327-2006-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): QUINTILIANO PIRES LEAL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (as parcelas vencidas do acordo). Prazo de 05 dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 574/2007

Processo Nº: RT 01367-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CUNHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA

DESPACHO:

À reclamada: Para proceder á anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 584/2007

Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DOS REIS

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 551/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO MAURÍCIO BERNARDES

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CMTC COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO:

À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: AAT 01808-2006-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: ELIZABETH DIAS SOUTO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

Às partes: Os autos foram retirados de pauta.

Deferida a dilação de prazo requerida pela Sra. Perita.

Os trabalhos periciais terão início às 10:00 horas do dia 31/01/2007 no consultório da Sra. Perita, à rua 07 nº 530 2º andar, Setor Oeste. O laudo será entregue em 30 dias a partir da data da realização da perícia conforme requerido.

Notificação Nº: 575/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES LOBATO

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA MEDICALCOOP + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

DESPACHO:

À reclamada: Para proceder á anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 576/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES LOBATO

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): EMPRESA PSH PROD. E SERV. HOSPITALARES + 001

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO:

À reclamada: Para proceder á anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 553/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ DIAS DE MELO

RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 16/17:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamatória Trabalhista movida por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, em desfavor de JOSIAS GONZAGA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por inépcia e impossibilidade jurídica do pedido, conforme art. 267, incisos I e VI, do CPC, c/c art. 769 da CLT.

Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 4.000,00 que importam em R\$ 80,00.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Encerrada às 17:38 horas.

Notificação Nº: 552/2007

Processo Nº: RT 02212-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLARA FERREIRA

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 63/67:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, a pagar à reclamante MARIA CLARA FERREIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização pelo FGTS 8% sobre salários de todo o período trabalhado, como reconhecido nesta decisão.

Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.

Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00 que importam em R\$ 100,00.

Aplicem-se juros e correção monetária.

Oficie-se ao Douto Ministério Público do Estado de Goiás, encaminhando cópia da presente e das Portarias de fls. 50/51.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Encerrada às 17:33 horas.

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: RT 02225-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MARINELI BARBOSA

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Indefiro a alteração do polo passivo da reclamação, uma vez que citada a reclamada (fl.20), nos termos do artigo 264 do CPC.

Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 02239-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WANIA MARIA ROCHA DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Indefiro a alteração do polo passivo da reclamação, uma vez que citada a reclamada (fl.20), nos termos do artigo 264 do CPC.

Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 564/2007

Processo Nº: CCS 02240-2006-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO MATINS TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Homologo o acordo.

Custas pelo reclamado, no importe de R\$25,57, calculadas sobre o valor de R\$1.277,98, dado ao acordo.

Notificação Nº: 527/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): EDSON NISHI

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 31/01/2007 às 08:10 horas.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSE VIEIRA PONTES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 09:10 horas.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 09:30 horas.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): LUCIANO MONTEIRO DO PRADO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 09:50 horas.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ARCILON DE QUEIROZ TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 10:10 horas.

Notificação Nº: 545/2007

Processo Nº: RT 00034-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON APARECIDO LOIOLA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Retifique-se o pólo passivo, incluindo-se as reclamadas indicadas à fl. 42.

Desentranhe-se a cópia da inicial às fls. 43/48 para citação da reclamada.

Intime-se o reclamante para apresentação de mais uma cópia da inicial e três cópias da emenda. Prazo de 05 dias.

Inclua-se os autos na pauta de 08/02/2007 às 14:40 horas.

Notifiquem-se, sendo as reclamadas por Mandado e com cópia da inicial e emenda.

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 08:10 horas.

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): CAMILO JOSE VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 08:30 horas.

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 08:50 horas.

Notificação Nº: 535/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): INES LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/02/2007 às 10:30 horas.

Notificação Nº: 548/2007

Processo Nº: ACP 00072-2007-009-18-00-0 9ª VT

CONSIGNANTE...: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

CONSIGNADO(A): JOSÉ GILDO FARIAS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Consignante: Para efetuar o depósito da quantia consignada.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0015/2007

PROCESSO Nº RT 01379-2005-009-18-00-7

Autos de nº RT 01379-2005-009-18-00-7

Exequente : LORENA CRUVINEL CAETANO

Advogado(a) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

Executado(a) : POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(a) : GLADYS MORATO

1ª praça: 22/02/2007 às 11h. 20min.

Leilão: 23/02/2007 às 13h.

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO ESQ. COM AV. ANHANGUERA, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 144, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FLÁVIO ALOISIO DE MIRANDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM II, HD 2GB, MEMORIA 32, MONITOR 14", TECLADO, MOUSE, CPU, ESTABILIZADOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 13h.00 min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2007

PROCESSO Nº RT 01497-2005-009-18-00-5

Autos de nº RT 01497-2005-009-18-00-5

Exequente(s) : CESAR PERES RIBEIRO

Executado(a)(s) : NELSINEI LEMES GARCIA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) NELSINEI LEMES GARCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.608,09 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE-SE O EXECUTADO NELSINEI LEMES GARCIA POR EDITAL (ART. 880, §3º, DA CLT).

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) NELSINEI LEMES GARCIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 019/2007

PROCESSO Nº RT 01745-2005-009-18-00-8

Autos de nº RT 01745-2005-009-18-00-8

Exequente : INSS (MILTON LOPES DE ALMEIDA)

Executado(a) : MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.

1ª praça: 22/02/2007 às 11h. 30min.

2ª praça: 28/02/2007 às 11h. 30min.

Localização do(s) bem(ns): AV. INTERLIGAÇÃO, Nº 2412, ESTÂNCIA SANTA RITA, SETOR SANTA RITA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 192, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

DUAS MESAS COM SUPORTE EM METALON, BANCADA DE GRANITO, MEDINDO 1,10M DE DIÂMETRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA EM R\$200,00, TOTALIZANDO R\$400,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 018/2007

PROCESSO Nº RT 01780-2005-009-18-00-7

Autos de nº RT 01780-2005-009-18-00-7

Exequente : INSS (JOÃO PAULO MORAIS MARINHO)

Executado(a) : GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

1ª praça: 22/02/2007 às 11h. 25min.

2ª praça: 28/02/2007 às 11h. 25min.

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 160, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANDRÉA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

05 (CINCO) QUILATES DE ESMERALDAS EM BRUTO, ACOMODADAS EM UM VOLUME E LACRADAS COM OS NºS 3183109/1508230 E 3183151/3182482, EM DIVERSOS TAMANHOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE Nº 301, DO CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GEMOLÓGICA, AVALIADAS EM R\$60,00 O QUILATE, TOTALIZANDO R\$300,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos

Diário da Justiça Eletrônico

institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0017/2007

PROCESSO Nº RT 00526-2006-009-18-00-2

Autos de nº RT 00526-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : JOSÉ RICARDO SOBRINHO

Executado(a)(s) : JOVIRO ROCHA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOVIRO ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.158,79 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS - ATUALIZADO ATÉ 30/11/06), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE-SE O SÓCIO (FL. 86), VIA EDITAL.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) JOVIRO ROCHA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0016/2007
PROCESSO Nº RT 00041-2007-009-18-00-0

Autos de nº RT 00041-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : DHONNY WARLEY LOPES DE SOUSA

Reclamado(a)(s) : SERVITEC REP E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SERVITEC REP E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 06/02/2007 às 15:10H, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$ 700,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Valor da causa: R\$700,00 .

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) SERVITEC REP E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: RT 01834-1993-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ALEX SANDRO PIRES MENDONÇA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ROBERTO JUNIOR DE ALENCAR CORREIA

ADVOGADO.....: THAMARA KTH

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: RT 00163-1996-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: IRONILDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FLORICULTURA BAMBUSA - MARIA GERALDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse em cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 00392-1996-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO SOUZA PEREIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): REGINEI BENEDITO CORDEIRO DE FARIA

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 03/10/2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 217), expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Intime-se.

Notificação Nº: 474/2007

Processo Nº: RT 01316-1997-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO FERREIRA BRUNO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUCAO LTDA SOCIO DAMIAO CORREIRA + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 486/2007

Processo Nº: RT 00625-2000-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DE SOUZA OLIVEIRA ESPÓLIO DE LEONARDO MENDES DE SOUSA + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TEXPEL TECIDOS E PAPEIS LTDA A PROFISSIONAL CONFECCOES

E PAPEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: VIVALDO JOSE MONTEIRO

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 526/2007

Processo Nº: RT 01490-2000-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDVANDO MARCELINO DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PINTURAS ORLEANS LTDA N/P JOSE DIVINO DOS SANTOS + 003

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: RT 00625-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA AVILA

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO:

Vista ao exequente por 05 dias do bem ofertado à penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: RT 00364-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRON ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POUSADA DO ENGENHO HOTEL E ESPACO PARA EVENTOS + 001

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA - DRA.

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 00861-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNESS SPORT CENTER) + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

Ao contrário do que alega o exequente, determinou-se, à fl. 177, o prosseguimento da execução em face dos sócios proprietários da demandada.

Efetuada a pesquisa de numerário via Bacen Jud e de veículos por meio do Detranet, essa mostrou-se infrutífera.

Por conseguinte, determino a intimação do exequente para, em 05 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO

RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO:

Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, consoante valores apurados à fl. 259, sob pena de praxeamento do bem penhorado à fl.241.

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: CS 00141-2004-010-18-01-6 10ª VT

EXEQUENTE...: ADRIANO LOPES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A)

ADVOGADO.....: TATIANA OLIVEIRA CORREA MOTA

DESPACHO:

Vista à executada por 05 dias do teor do ofício de fl.249.

Não havendo manifestação, aguarde-se a solução doAI/RR.

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: RT 01560-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI PAO

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO:

Intime-se o atual procurador da reclamante, MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre as alegações de fls. 100/102.

Notificação Nº: 475/2007

Processo Nº: RT 01848-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE PEREIRA DE SANTANA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALEIXO (RESTAURANTE DONA HELENA)

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

DESPACHO:

Intime-se o depositário/executado, através de sua procuradora, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os bens penhorados ou consignar o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão (CPC, art.904).

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÉIA GONÇALVES TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ELISETE SILVA LEAO

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS

ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: RT 01343-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/03/2007 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RT 00389-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTINO RIBEIRO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): 3 AMÉRICAS PNEUS LTDA. DIEGO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse em cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 471/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR DOS REIS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO:

Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.146, no importe de R\$11.210,73.

Notificação Nº: 472/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR DOS REIS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRO DE PETRÓLEO-DISTRIBUIDORA + 001

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO:

Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.146, no importe de R\$11.210,73.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: RT 00733-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RIBEIRO DE CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.253, fixando o valor da execução em R\$3.376,35, sujeitos a atualização. Não há incidência de imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelos depósitos recursais de fls.197 e 244.

Notificação Nº: 496/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LAURA ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO:

Uma vez já findo o processo, defiro o desentranhamento pelo Reclamante dos comprovantes de pagamento colacionados às fls.15/58. Após, ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 503/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR HENRIQUE ALVES ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GERALDO DIAS DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE

DESPACHO:

Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 82, no importe de R\$ 252,32.

Notificação Nº: 467/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.147, fixando o valor da execução em R\$1.245,17, sujeitos a atualização.

Não há incidência de imposto de renda.

Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl.106.

Intime-se o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDO FERNANDO DAS NEVES

ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS

RECLAMADO(A): DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: ARI 01326-2006-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR...: VANDAIR JORGE DE SOUZA

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Intime-se o autor da homologação dos cálculos à fl. 120, para, querendo, impugná-los no prazo legal.

Notificação Nº: 508/2007

Processo Nº: CCS 01601-2006-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): FARMACIA DO PARQUE LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos cópia do contrato social e possíveis alterações da executada, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: AAT 01747-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

RÉU(RÉ): D LUVÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/01/2007, às 14:45 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias.

Intimem-se as partes e procuradores, sendo a Reclamante no endereço declinado à fl.171.

Notificação Nº: 477/2007

Processo Nº: AAT 01747-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA LÚCIA DE MOURA + 002

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/01/2007, às 14:45 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias.

Intimem-se as partes e procuradores, sendo a Reclamante no endereço declinado à fl.171.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: AAT 01747-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOSÉ OLIVEIRA + 002

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/01/2007, às 14:45 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias.

Intimem-se as partes e procuradores, sendo a Reclamante no endereço declinado à fl.171.

Notificação Nº: 473/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): LÍLIA MARIA DA SILVA (PASTELARIA BOM PASTEL LTDA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: RT 01852-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MEDEIROS ROSA CONTABILIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO:

Intime-se a Reclamada para que proceda, no prazo de 05 (cinco) dias, ao requerido pelo Reclamante à fl. 54, sob pena de incidência da multa estipulada no acordo homologado à fl. 17.

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: RT 01959-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NETO GONÇALVES CARNEIRO

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FLOIDES GOIÂNIA BRASIL BAR LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO LOUZADA DE SOUZA

DESPACHO:

Defiro o pleito do Reclamado de pagamento da última parcela do acordo em guia a ser expedida pela Secretaria da Vara com vencimento em 20.01.2007, consoante termos do acordo de fl. 21.

Após o levantamento de seu crédito, deverá o Reclamante devolver o cheque de nº AA-000030, do Banco Itaú S/A, de emissão do Reclamado.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO:

Proceda-se a retificação do pólo passivo da ação, para constar como reclamado, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ante a falta de personalidade jurídica da PREFEITURA DE GOIÂNIA. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 52,59, calculadas sobre R\$ 2.629,61, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h44min.

Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca - Juiz do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0002/2007

PROCESSO Nº RT 01343-2005-010-18-00-3

Reclamante: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

Data da Praça 02/03/2007 às 14:00 horas

Data do Leilão 09/03/2007 às 13 horas

O Doutor RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 131, encontrado no seguinte endereço: AV JOÃO DE ABREU, Nº 443, SETOR OESTE, CEP 74.120-110, GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte: 01 (uma) copiadora, marca Sharp, mod. AL-1645CS, digital, em bom estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Diário da Justiça Eletrônico

Eu, Raquel Melo de Carvalho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesete de Janeiro de Dois mil e Sete.
RODRIGO DIAS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 00115-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA ELAINE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ CALIL (HOTEL BANDEIRANTES) + 002
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
EXQTE: Vista do ofício de fls. 365, requerendo o que for de direito.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: RT 00627-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: DARCIENE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): VENEZA AGRICOLA LTDA (CENTRO EMPRESARIAL PITE) + 002
ADVOGADO.....: ROLDÃO BARBOSA DA SILVA NETO
DESPACHO:
EXECUTADAS - Manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 412/2007

Processo Nº: EAC 01175-2004-011-18-00-1 11ª VT
EXEQUENTE...: LUZIA FATIMA GONCALVES SILVA
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
EXECUTADO(A): MR. JOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA EPP. N/P DE JOSE S. RODRIGUES E MARIA O. RODRIGUES + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXEQTE: requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: RT 00898-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: EULA SOARES COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO CURSO OFICIAL LTDA.
ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
DESPACHO:
EXECUTADA - Manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 415/2007

Processo Nº: RT 01402-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA LEÃO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO:
RECDA - Intimem-se as duas primeiras reclamadas para anotarem a CTPS obreira, bem assim para cumprirem as demais obrigações de fazer fixadas nos julgados (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT e, quanto à primeira reclamada, também de guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações deles constantes. Prazo de dez dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 520,77 e 554,91, conforme resumo de fl. 884, respectivamente para a primeira e a segunda reclamadas.

Notificação Nº: 416/2007

Processo Nº: RT 01402-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA LEÃO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO:
RECDA - Intimem-se as duas primeiras reclamadas para anotarem a CTPS obreira, bem assim para cumprirem as demais obrigações de fazer fixadas nos julgados (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT e, quanto à primeira reclamada, também de guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações deles constantes. Prazo de dez dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 520,77 e 554,91, conforme resumo de fl. 884, respectivamente para a primeira e a segunda reclamadas.

Notificação Nº: 419/2007

Processo Nº: RT 01844-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXQTE: Vista do ofício de fls. 126, requerendo o que for de direito.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 421/2007

Processo Nº: RT 00085-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO:
RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: CCS 00272-2006-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): EXPRESSO TURISMO LTDA. + 008
ADVOGADO: HUGO XAVIER DA COSTA
DESPACHO:
EXQTE: Vista do ofício de fls. 263, requerendo o que for de direito.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 418/2007

Processo Nº: RT 00328-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): IVL SOARES E BRAVO LTDA
ADVOGADO.....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
DESPACHO:
EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.122. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 399/2007

Processo Nº: RT 00456-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: NILTON ALVES QUEIROZ
ADVOGADO.....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO KOYNONIA + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
DESPACHO:
EXEQTE - Manifestar-se, devendo fornecer subsídios ao curso do feito executivo. Prazo de cinco dias, da inércia resultando a suspensão da execução, por um ano (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00490-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MOURA DE BRITO
ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA - ADMINISTRADOR SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO:
RECDA - Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos ofertada por ALESSANDRA MOURA DE BRITO na execução que move em desfavor de AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA), para, no mérito, REJEITÁ-LAS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, VII, da CLT, pela executada (Lei 11.101/2005, artigos 5º, II, e 84, IV).

Notificação Nº: 395/2007

Processo Nº: RT 00622-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO:
PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 29/01/2007, às 17h35, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 409/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: WESLLY MOREIRA PAES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
EXQTE: Vista dos Embargos à Arrematação interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 411/2007

Processo Nº: RT 01340-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito (TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 417/2007

Processo Nº: RT 01487-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: WAISTER MARTINS CARDOSO
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS STRIKININA CALÇADOS FINOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.40. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 408/2007

Processo Nº: RT 01655-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVOGADO.....: MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
DESPACHO:
RECTE: Vista do Recurso Adesivo.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 380/2007

Processo Nº: RT 01718-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS FERNANDES NOLETO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 05/02/2007, às 17h, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 410/2007

Processo Nº: RT 01800-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MELISSA PEREIRA DE PAIVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Recte: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 422/2007

Processo Nº: ACP 01863-2006-011-18-00-3 11ª VT
CONSIGNANTE...: GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
CONSIGNADO(A): MARIA NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO:
CONSIGNADO: Vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 398/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONFIM
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO:
RECDA - II -Por meio da petição acima, a advogada do reclamado apresenta a sua renúncia ao mandato que lhe foi outorgado, sem atender aos requisitos do art. 45 do CPC, uma vez que não provou que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Diante disso, mantenho o nome da Dra. LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA como representante processual do reclamado, até que atenda aos requisitos acima mencionados. Intime-se a referida advogada. III - A desistência da ação, requerida pela reclamante à fl. 72, não prescinde da aquiescência do reclamado, já que foi ofertada resposta à presente reclamação. Diante disso, intime-se o reclamado para dizer se consente com o pleito de desistência da ação, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como confirmação.

Notificação Nº: 390/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO:
PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 29/01/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 391/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM + 001
ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

Diário da Justiça Eletrônico**DESPACHO:**

PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 29/01/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 414/2007

Processo Nº: RT 02067-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ELMA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): D.E.A. ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: CELI FARIA DE MORAES

DESPACHO:

RECDA: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 420/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MAX WILER ADÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 03/2007

PROCESSO Nº CPEX 00796-2005-011-18-00-9

Exeqüente : LEONARDO ATHAÍDE CARVALHO MARQUES

Executado : ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL.

1ª PRAÇA: 08/02/2007, às 11:00 horas

2ª PRAÇA: 22/02/2007, às 11:00 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que nas datas e horários acima indicados, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sra. FÁTIMA APARECIDA SANT ANNA LOPES. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A segunda praça se realizará somente em caso de a primeira ter sido negativa. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi aos 11 dias do mês fevereiro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

a)21 (vinte e uma) estantes de aço, cinza, com 10 prateleiras, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 200,00 cada uma, totalizando R\$ 4.200,00;

b)04 (quatro) mesas, medindo aproximadamente 2,50x1,00m, em fórmica cinza e prateleira embaixo, pés em ferro, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.600,00;

c)01 (uma) mesa para escritório em forma de 'V', cinza, com 2 gavetas, avaliada em R\$ 400,00; d)06 (seis) mesas tipo secretária com 03 gavetas, sendo duas em fórmica azul e quatro cinza, em bom estado, avaliadas em R\$ 200,00 cada uma, totalizando R\$ 1.200,00;

e)02 (dois) armários com duas portas, sendo uma cinza e outro azul (com fechadura), em bom estado, avaliados em R\$ 350,00 cada um, totalizando R\$ 700,00;

f)01 (um) armário de aço, medindo aproximadamente 2,20x1,80m, com 2 portas, cinza, com fechadura, em bom estado, avaliado em R\$ 400,00;

g)08 (oito) cadeiras tipo presidente com rodinhas, cores cinza e azul (tecido), em bom estado, avaliada em R\$ 300,00 cada uma, totalizando R\$ 2.400,00;

h)30 (trinta) cadeiras com rodinhas, se, braço, em tecido azul e

cinza, em bom estado, avaliadas em R\$ 3.300,00;

i)05 (cinco) mesas tipo secretária, em fórmica cinza, com 2 gavetas, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 200,00 cada uma, totalizando R\$ 1.000,00;

j)07 (sete) cadeiras, sem braço, com tecido salmão, em bom estado, avaliadas em R\$ 230,00 cada uma, totalizando R\$ 1.610,00;

h)01 (uma) armário de aço com 02 portas medindo aproximadamente 2,20x1,80m, com fechadura, avaliado em R\$ 400,00;

l)01 (um) armário de aço aberto com 5 prateleiras, cinza, avaliado em R\$ 200,00;

m)01 (um) ar condicionado Springer 18.000 BTUs, branco, em bom estado de conservação e funcionamento (modelo antigo), avaliado em R\$ 800,00;

n)01 (um) ar condicionado de 7.500 BTUs, sem marca aparente (faltando a frente), em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 300,00;

o)01 (um) cofre de aço medindo aproximadamente 0,40m, avaliado em R\$ 600,00;

p)01 (um) ar condicionado, 7.500 BTUs, marca Sprimger, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 400,00;

q)02 (duas) baias com sete divisórias cada, para televidas, em fórmica cinza, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.500,00 cada uma, totalizando R\$ 3.000,00;

r)01 (uma) mesa de vidro com pés em inox, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m, avaliada em R\$ 600,00;

s)11 (onze) longarinas de três lugares em tecido azul, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 250,00 cada uma, totalizando R\$ 2.750,00.

VALOR TOTAL: 25.910,00 (vinte e cinco mil e novecentos e dez reais).

Endereço do bem: Av. T-1, nº 74, St. Bueno - Goiânia-GO

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 02/2007

PROCESSO Nº RT 00325-2006-011-18-00-1

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 23.583,79 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), atualizada até 31/10/2006, já deduzidos os valores mantidos à disposição do Juízo decorrentes de penhora on line (R\$ 19.342,65), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 0325-2006-011-18-00-1 RT, entre as partes JOÃO PEREIRA DE SOUZA, exeqüente, e AGHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A e ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO, executados, nos termos do despacho de fl. 274 II dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Infrutífera a diligência, cite-se o diretor, por edital - cuja expedição, em sendo necessária, desde já fica determinada. (...) Em 11/12/2006. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2006. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho - Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação Nº 04/2007

PROCESSO Nº RT 01619-2006-011-18-00-0

Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1619/2006 RT, entre as partes EDVALDO BATISTA CARDOSO, reclamante, e HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA

CENTRAL DO BRASIL LTDA., reclamadas, cujo teor é o seguinte: (...) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. a pagar ao reclamante EDVALDO BATISTA CARDOSO o quanto segue: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, saldo de salário, FGTS + 40% e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. O valor de R\$ 800,00 pagos por ocasião do acordo com a empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA. será descontado, ante o acolhimento dos pedidos supra. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Como a reclamada HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. não compareceu em Juízo para apresentar resposta, provavelmente também não efetuará o registro da saída na CTPS do autor, ao ser intimada da decisão por edital. Por isso, desde já fica determinado para que a Secretaria providencie tal registro, com data de 15.06.2006 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82). Para tanto deverá o reclamante apresentar sua CTPS na Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Expeça a Secretaria o alvará, conforme deferido na ata de fl. 42. Custas processuais pela reclamada HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 2.200,00, no importe de R\$ 44,00. Junte-se. Intimem-se. Nada mais. Goiânia (GO), 18 de dezembro de 2006. EDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR. E, para que chegue ao conhecimento de HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 02/2007
PROCESSO Nº RT 00460-2006-012-18-00-3
RECLAMANTE: SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada a Sra. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, esposa do de cujus, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (SORVELANCHE LANCHONETE) a registrar a CTPS da autora, além de pagar aviso prévio indenizado, férias proporcionais + um terço, décimo terceiro proporcional, multas dos artigos 467 e 477, parágrafo oitavo da CLT. FGTS + multa de 40%. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias, inclusive as parcelas mensais inadimplidas. CUSTAS, pela ré, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão compensadas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Intimem-se as partes."
E para que chegue ao conhecimento de PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA é mandado publicar o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 08/2007
PROCESSO Nº RT 00471-2006-012-18-00-3
Exequente : LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
Executado : VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: .
Data da Praça: 08/02/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 23/02/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
53 (cinquenta e três) cadernos capa flex, tilibra, 10 x 200, 1 x 1, avaliados à R\$ 6,64 cada, totalizando R\$ 351,92.
Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. GILBERTO SILVA FILHO, conforme Auto de Penhora de fls. 106.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 01/2007
PROCESSO Nº ACPG 01997-2006-012-18-00-0
CONSIGNANTE: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
CONSIGNADO(A): HONÓRIO PAES DO ESPÍRITO SANTO NETO
Data da audiência: 29/01/2007 às 14:45 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) consignado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado,

onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.

Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: RT 01094-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MUNIZ FALCÃO

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 512/514. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 498/2007

Processo Nº: AD 01222-2005-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TAXISTAS E TRANSP. RODOV. AUT. DE PASSAG. E BENS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDITAXI-GO + 001

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

DESPACHO:

AS PARTES: Antes os termos da certidão 886-verso, reputo que o sindicato requerente desistiu dos embargos à execução de fls. 741/744, razão pela qual extingo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

Notificação Nº: 499/2007

Processo Nº: AD 01222-2005-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TAXISTAS E TRANSP. RODOV. AUT. DE PASSAG. E BENS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) N/P. DO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA EM GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA

DESPACHO:

AS PARTES: Antes os termos da certidão 886-verso, reputo que o sindicato requerente desistiu dos embargos à execução de fls. 741/744, razão pela qual extingo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: RT 00057-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARINEIDE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MARGARETH FELIPE DE PAIVA + 001

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Notificação Nº: 486/2007

Processo Nº: ATC 00081-2006-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: JULIANA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLUS GONÇALVES DA CRUZ

REQUERIDO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA BISCOITELA REP. P/ JOÃO PEREIRA BARROS JUNIOR E CARMEM JOSE DA SILVA BARROS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS de f. 44, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 507/2007

Processo Nº: RT 00158-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DOS BENS NOMEADO À PENHORA (FLS. 275/276), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 00406-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RIVÉLTON SANTANA DE ABREU

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LANCHONETE ARMANDO LTDA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO:

A RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 503/2007

Processo Nº: RT 00406-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RIVÉLTON SANTANA DE ABREU

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LANCHONETE ARMANDO LTDA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO:

AO AUTOR: À fl. 12 a autora foi intimada para informar o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Porém, ficou-se inerte, conforme certidão de fl. 12-verso.

Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I).

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: RT 00557-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: NAIRTE FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.,361/363 PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: RT 01105-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SELMIRIONIO PIRES BATISTA

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): TMT TRANSMUNDIAL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 267-verso, autorizo o levantamento das importâncias referentes às parcelas do acordo firmado entre as partes em nome da Srª. Aparecida Alves da Silva, RG 1414878, SSP/GO, esposa do reclamante.

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO:

A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para juntada dos contracheques da obreira referentes ao período de março de 1999 a julho de 2003 e de dezembro a fevereiro de 2005, sob pena ser considerado na base de cálculo da liquidação da sentença o último salário da reclamante, conforme determinado na sentença.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: RT 01316-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NOEMI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Determino a intimação do reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias informe o atual e correto endereço da reclamada. Após, venham os autos conclusos para apreciação da petição de fl. 54.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RT 01584-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO.....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: RT 01709-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ANYSLENE CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E FILHOS COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO:

A RECLAMADA: CONCEDO A RECLAMADA O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS À FL. 234.

Notificação Nº: 496/2007

Processo Nº: AAT 01731-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CELSO RIBEIRO DA LUZ
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RÉU(RÉ): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO: KAREN KAJITA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.351/355 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: AAT 01731-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CELSO RIBEIRO DA LUZ
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RÉU(RÉ): CENTRAIS ELÉTRICAS DE CACHOEIRA DOURADA S.A. + 001
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE F. VICENTE
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.351/355 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AS PARTES: Concedo às partes vista dos documentos juntados às fls. 110/126, a começar pelo reclamante, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: RT 02061-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 119/126. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADAS ÀS FLS. 318/333 E 340/361, RESPECTIVAMENTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 479/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA BORGES DE SOUSA
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO:
DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 30/01/2007 ÀS 09:50 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT ENUNCIADO 74, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU APRESENTANDO O ROL NO PRAZO DE 05 DIAS.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 38/2007
Processo Nº: PCT 312/1998 JACP
AUTOR...: IRCIO MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes, pelo prazo de 05 (cinco) dias do Agravo de Petição de fls. 939/946 dos autos deste precatório.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 279/2007
Processo Nº: RT 00573-1997-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS ANTONIO DIAS PARQUE DAS PRIMAVERAS
ADVOGADO.....: VIVALDO JOSE MONTEIRO
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 008
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao exequente da peça de fls. 657/665 e dos documentos com ela juntados, por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 275/2007
Processo Nº: RT 00953-2002-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEDA LUCIA MOREIRA LOBO
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA.
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO:
À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada para recolher, no prazo de cinco dias, as custas processuais e contribuições previdenciárias, conforme atualização de fls. 387/390, sob pena de se determinar a realização de hastas públicas do imóvel penhorado à fl. 147.'

Notificação Nº: 264/2007
Processo Nº: RT 00640-2004-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAIL DIVINO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 13/02/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 28/02/2007, às 09h01 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 262/2007
Processo Nº: RT 00686-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IRCELON BONIFÁCIO PEREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POLIPISO LTDA. (SUC. DE POLIARTE ANÁPOLIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.)
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 13/02/2007, às 15h10 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 28/02/2007, às 09h02 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 271/2007
Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEVER SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO:
À PROCURADORA DA EXECUTADA: Vistos os autos. À vista da certidão de fl. 263, cite-se a executada por meio de edital. Ad cautelam, intime-se a procuradora da executada, via publicação no DJE, para tomar ciência da citação editalícia de sua constituinte.

Notificação Nº: 261/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GISLEI ISMAEL DE MORAIS
ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): DÁRIO REIS DA SILVA
ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 76, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 281/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDO CARRIJO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CFC- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUZA E LIMA LTDA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 13/02/2007, às 14h50 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 14/02/2007, às 09h02 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 270/2007
Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os custos do exame laboratorial de

Ressonância Magnética da Coluna Cervical, bem como a clínica onde poderá ser realizado.

Notificação Nº: 282/2007

Processo Nº: IJ 00953-2006-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

REQUERIDO(A): ELSON RESENDE MARINS

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO:

AO REQUERIDO: Vistos os autos, Dê-se vista ao Requerido do documento juntado com a peça de fl. 386, por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 276/2007

Processo Nº: ADI 00987-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: RAIMUNDO DA PALMA NETO

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): RUBENS KLAINKAUFF + 003

ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DESPACHO:

AOS RÉUS: Vistos os autos. Tempestivo o Recurso Ordinário interposto pelos reclamados, bem como as contra-razões do reclamante.

Compulsando os autos, verifica-se que os reclamados não observaram a forma prescrita na Instrução Normativa n. 26 do Colendo TST, quanto à efetivação do depósito recursal. À vista do exposto, denego seguimento ao Recurso de fls. 45/50, ante a sua deserção.

Intime-se.

Notificação Nº: 260/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR VICENTE SANTANA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRAL VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 218/228).

Notificação Nº: 274/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS ALVES RABELO

ADVOGADO.....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA

RECLAMADO(A): PONTAL FRIGORÍFICO PONTE ALTA LTDA.

ADVOGADO.....: DARCY MARIA GONCALVES

DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Visto os autos, Corrige-se o erro material constante da ata de fls. 09/10 para constar que a data correta de entrega do TRCT, CD/SD e da CTPS anotada é 25.01.2007, não 25.10.2007, como equivocadamente ali constou (fl. 10).'

Notificação Nº: 277/2007

Processo Nº: CCS 01140-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): PAULO MENDES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$23,25 calculadas sobre R\$1.162,46, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 003/2007

PROCESSO Nº RT 00640-2004-051-18-00-6

PRAÇA: 13/02/2007 às 15h00min

LEILÃO: 28/02/2007 às 09h01min

LOCALIZAÇÃO DO BEM: FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 45, na guarda do depositário, Sra. JANETE CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO.

RELAÇÃO DO BEM: 01(UMA) ÁREA DE TERRAS DE 2 ALQUEIRES E 76,2 LITROS SITUADOS NA FAZENDA CATINGUEIRO, LUGAR DENOMINADO VARGEM DA OLARIA, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS: PARTINDO DA PORTEIRA DA ENTRADA DA PROPRIEDADE, JUNTO DA CASA DE RESIDÊNCIA, SEGUE PELA CERCA DE ARAME DO LADO DIREITO DA ESTRADA PARA CAMPO LIMPO, ATÉ PERFAZER A DISTÂNCIA DE 168,60 METROS, DONDE DEIXANDO A MARGEM DA ESTRADA, VOLVE A DIREITA E VAI EM 110,00 METROS EM LINHA RETA PELA CERCA DE ARAME ATÉ UM PONTO, 36,00 METROS À DIREITA DO CÔRREGO TABOCAS, AI VOLVE POUCA A ESTRADA E SEGUE RETO PELA CERCA 107,00 METROS ATRAVESSANDO O CÔRREGO ATÉ OUTRO PONTO DISTANTE 5,00 METROS DA MARGEM ESQUERDA, VOLTANDO À DIREITA, SEGUE 111,00 METROS EM RETA, AINDA PELA CERCA DE ARAME ATÉ O SEU TÉRMINO NA MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO JURUBATUBA, DAI, PELO RIBEIRÃO ABAIXO, VEIO D'ÁGUA ATÉ O PONTO DE UMA CERCA DE ARAME, NA DIVISA COM MANSUR ABDALA, DIVIDINDO ATÉ AI COM FORTUNADO COUTO DAFICO, VOLTANDO A DIREITA SEGUE DIVIDINDO COM MANSUR ABDALA PELA CERCA DE ARAME, RUMO MAGNÉTICO DE 83° NE ATÉ O CANTO DA CERCA DISTANTE 215,00 METROS, DONDE VOLVE À DIREITA E CONTINUA PELA CERCA RUMOS 32° SE COM A DISTÂNCIA DE 182,00 METROS SE E 50° SE COM AS DISTÂNCIAS DE 182,00 METROS, RESPECTIVAMENTE ATÉ O CÔRREGO CATINGUEIRO DAS PEDRAS, ATRAVESSANDO ESTE, CONTINUA PELA CERCA DE ARAME MARGEANDO A MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE VEM DA CHÁCARA DE MANSUR ABDALA PARA ESTA CIDADE, ATÉ O CÔRREGO CATINGUEIRO, E POR ESTE ACIMA ATÉ A DISTÂNCIA DE 10,00 METROS, DIVIDINDO ATÉ AI COM MANSUR ABDALA, DESTE PONTO VOLVE À DIREITA E SEGUE POR UMA RETA DE 178,00 METROS DIVIDINDO COM FORTUNATO DO COURO DAFICO ATÉ O CORREDOR DE ARAME, VOLTANDO À DIREITA SEGUE 169,00 METROS PELA CERCA DE ARAME, MARGEANDO A ESTRADA, ATÉ A PORTEIRA, ONDE TIVERAM INÍCIO, TUDO CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA 53.200 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO, EXTRAÍDA EM 08/11/2004, ONDE ENCONTRA-SE EDIFICADO A SEDE DA CERÂMICA INDUSPINA IND. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMPOSTA DE 10 FORNOS E DIVERSOS BARRACÕES EM ALVENARIA DE TIJOLOS, TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS TIPO FRANCESAS/CIMENTO AMIANTO, UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, PISO DE TERRA BATIDA, EM ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO, UMA CASA RESIDENCIAL COM CINCO CÔMODOS E UM BANHEIRO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, FORRO PARTE DE LAJE E PARTE MADEIRA TIPO PAULISTA, PISO PARTE CERÂMICA, PARTE CIMENTO E PARTE MADEIRA TIPO TÁBOA CORRIDA, TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS TIPO FRANCESAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, E UM ESCRITÓRIO COM QUATRO CÔMODOS E UM BANHEIRO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, PISO EM CERÂMICA, FORRO DE LAJE E TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRAS E TELHAS TIPO FRANCESAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. IMÓVEL FECHADO COM MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS NA CONFRONTAÇÃO COM A AV. FABRIL (ESTRADA PARA CAMPO LIMPO).

Obs. Há no referido imóvel a averbação florestal sob o nº AV-3-53.200, onde foi demarcada a área de reserva legal, com a área de 2.86.40 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, divididas em duas áreas de reserva legal.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/02/2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos doze de janeiro de Dois mil e Sete.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 006/2007

PROCESSO Nº RT 00686-2005-051-18-00-6

PRAÇA: 13/02/2007 às 15h10min

LEILÃO: 28/02/2007 às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. SENADOR RAMOS CAIADO, 274-B, FUNDOS, MARACANÃ, ANÁPOLIS-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 331, na guarda do depositário, Sr. ALEIDO JOSÉ AFIÚNE.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): UMA PRENSA HIDRÁULICA, COM 5 TONELADAS, COR AZUL, MARCA WG, COR CINZA, CILINDRO CENTRAL 04 ENTRADAS, FEITA EM BRONZE NAVAL.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 07/02/2007, às 09h32min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis *, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas

do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Janeiro de Dois mil e Sete.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 008/2007

PROCESSO Nº RT 00263-2006-051-18-00-7

PRAÇA: 13/02/2007 às 14h50min

LEILÃO: 14/02/2007 às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. PEDRO, Nº 380, SALA 02, CENTRO ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 47, na guarda da depositária, Sra. ELAINE NOGUEIRA DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): UMA MESA EM "L", TRÊS REPARTIÇÕES, COR BRANCA, EM MADEIRA, DUAS GAVETAS, UMA COM FECHADURA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 14/02/2007, às 09h.02min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 384/2007

Processo Nº: RT 00731-1993-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CALISTO ABDALA NETO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): A.L.C. ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMA TICA LTDA + 001

ADVOGADO....: VIVALDO JOSE MONTEIRO

DESPACHO:

Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 390/2007

Processo Nº: RT 00662-1995-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLON MARCAL DA SILVEIRA (MENOR)
ADVOGADO.....: JOAQUIM ELIAS FIGUEIREDO - DR
RECLAMADO(A): MONTE CRISTO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
DEVERÁ O PROCURADOR DO RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. DECORRIDO IN ALBIS, O PRAZO ASSINALADO, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 385/2007

Processo Nº: RT 00702-1995-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VERALBA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO RUFINO PEREIRA
RECLAMADO(A): CORPO E ALMA INDUSTRIA COMERCIO DE ROU PAS FEITAS LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 398/2007

Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO.....: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA

DESPACHO:
Despacho de fl. 1508: Através da petição de fls. 1505/1506, o Exeçúente Laércio da Silva Troncha, requer a reorganização da paginação dos autos, o cumprimento das indicações da petição de fls. 1490/1491 e a reiteração da intimação de fls. 1489. Tendo em vista o teor da certidão supra, deixo de apreciar o primeiro pleito formulado pelo obreiro [reorganização da paginação], em face da perda de seu objeto. Indefiro, por ora, o segundo pleito formulado pelo Exeçúente [cumprimento das indicações descritas pelo Banco do Brasil às fls. 1490/1491], haja vista que já foi determinada à Receita Federal a expedição de Redarf, conforme decisão de fls. 1428/1429. Não obstante ao acima exposto, oficie-se à Receita Federal, com cópia das peças de fls. 1428/1429 e 1437, requisitando informações acerca da expedição de Redarf determinada por este Juízo. Defiro o terceiro pedido formulado pelo Exeçúente, a fim determinar à Secretaria que reitere o teor da intimação de fls. 1489. Intime-se o Exeçúente Laércio da Silva Troncha. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 383/2007

Processo Nº: RT 00644-1996-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: OTACILIO ESTEVAM OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ODANTES SIMÃO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): N.E.A.-DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 395/2007

Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
Despacho de fl. 150: Através da petição de fls. 146/147, o Exeçúente informa o atual endereço da Executada e requer a retomada do curso

da execução, a atualização dos cálculos, a pesquisa junto ao Bacen e ao Detran, bem como a expedição de ofício à Receita Federal. Considerando que, até a presente data, o Exeçúente não retirou sua certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos e tendo em vista o princípio da economia processual, torno sem efeito a decisão de fls. 129/130 e retomo o curso da presente execução, conforme requerido pelo Exeçúente às fls. 146/147. Inicialmente, determino à Secretaria que proceda à inutilização da certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos e que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da Executada, informado através da petição de fls. 146/147. Após, atualize-se o quantum debeatur. Cumpridas as determinações supra, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo a tentativa de bloqueio de contas da Executada junto ao Banco Central (CNPJ 00.359.121/0001-24 - fls. 33). Restando inócuo o cumprimento do ato descrito no parágrafo anterior, determino ao Diretor de Secretaria que acesse o site do Detran/GO, buscando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome da Executada. Indefiro a expedição de ofício à Receita Federal, haja vista que na declaração de imposto de renda de pessoas jurídicas não consta a relação de bens. Ressalte-se que nos presentes autos não houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora. Intime-se o Exeçúente. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira.

Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 408/2007

Processo Nº: RT 00293-2004-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA GONÇALVES DO NASCIMENTO MARQUES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA + 002
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO:

Despacho de fl. 337: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 332, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 333. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 409/2007

Processo Nº: RT 00844-2004-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GARCEZ BUENO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 006
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
VISTA AO CREDOR: DOCUMENTOS DE FLS. 468. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: RT 00584-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CELIMAR PLÁCIDO ROSA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:

Despacho de fl. 225: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 222, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 223. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00646-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FREITAS DAS NEVES

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**DESPACHO:**

Para apreciação do acordo noticiado pelas partes às fls. 389/91, inclua-se o feito na pauta do dia 31/01/2007, às 13h00min, sendo indispensável a presença das partes.

Notificação Nº: 401/2007

Processo Nº: RT 00787-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNA CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA**DESPACHO:**

Despacho de fl. 215: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 212, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 213. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 391/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....:**DESPACHO:**

Considerando que a presente execução vem se processando através de precatório, indefiro o pedido de atualização do quantum debeat e pesquisa junto ao Bacen, formulado pela Exeçúente às fls. 97.

Aguarde-se manifestação do Juízo Auxiliar de Execução, acerca do ofício precatório de nº 04/2006 (fls. 92/93).

Notificação Nº: 416/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DA SILVA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**DESPACHO:**

Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 06.02.2007, às 14h15min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independente de intimação.

Notificação Nº: 386/2007

Processo Nº: RT 00089-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): GRAPHIX GRÁFICA E EDITORA LTDA + 003

ADVOGADO....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA**DESPACHO:**

Considerando que através do ofício de fls. 141, o CRI da 2ª Circunscrição desta cidade informa que é possível proceder à busca de imóveis através do nome do proprietário, indefiro, por ora, o pedido formulado pelo Exeçúente às fls. 146/147 e determino a imediata expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis das 1ª e 2ª Circunscrições de Anápolis, requisitando que enviem a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, certidões narrativas de todos imóveis cadastrados em nome de cada um dos Executados [Graphix - Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.925.100/0001-42; Victor Flávio Ferreira, CPF 808.491.561-49; Emmanuela Nominato Ferreira, 953.632.111-49 e Winston Ferreira, CPF 039.662.241-00].

O pedido de fls. 146/147 será re-apreciado oportunamente, se for o caso.

Não obstante ao acima exposto, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas dos Executados junto ao Banco Central.

Notificação Nº: 381/2007

Processo Nº: RT 00136-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SILVA FURTADO

ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**DESPACHO:**

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, ÀS FLS. 202/210. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA RODRIGUES ANTUNES

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**DESPACHO:**

Despacho de fl. 105: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 102, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 103. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 394/2007

Processo Nº: RT 00711-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERNANDES DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO P/ ISAUARA BORGES DE SIQUEIRA)

ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**DESPACHO:**

RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 382/2007

Processo Nº: RT 00764-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HERNANDES FELIPE ARAÚJO

ADVOGADO....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S. A.

ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA**DESPACHO:**

À executada: Considerando que, através da guia GPS de fls. 198, a Executada comprovou que integralizou o valor das contribuições previdenciárias e que efetivo o depósito do imposto de renda, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Dê-se vista das guias GPS de fls. 185 e 198 ao INSS. Oficie-se à Receita Federal, encaminhando cópia da guia DARF de fls. 198 e do documento de fls. 193, para as providências cabíveis. As contas da Executada já foram desbloqueadas e os valores constrictos liberados, conforme demonstram os documentos de fls. 200/203. Realizados os atos acima descritos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a Executada. Anápolis-GO, 15 de janeiro de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo.

Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 82: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 79, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 80. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 00783-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 66: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 63, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 64. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAMILSON SIQUEIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 90: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 87, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 88. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 71: Antes de passar à análise do pedido formulado pela causídica subscritora peça de fls. 68, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 2 (dois) dias, trazer aos autos cópia do conteúdo da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 69. Com a chegada do documento supra, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 421/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLI ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO

DESPACHO:

Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 06.02.2007, às 14h30min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independente de intimação.

Notificação Nº: 397/2007

Processo Nº: RT 00932-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DA ROCHA SANTOS

ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): RENATO MARIANO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA

DESPACHO:

Despacho de fl. 34: Revendo os autos, observo que às fls. 25, em 24.11.2006 [data pactuada], o segundo Reclamado trouxe aos autos a CTPS e as guias CD/SD, que foram retirados pelo Reclamante às fls. 26 [documento equivocadamente não datado], razão pela qual indefiro seu pedido de fls. 30. Intime-se o Reclamante, dando-lhe ciência do presente despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os alvarás referentes à segunda parcela do acordo paga pelo 2º Reclamado (Leonardo), às fls. 29, e à primeira parcela recolhida pelo 1º Reclamado (Renato), às fls. 33. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 400/2007

Processo Nº: RT 00991-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO PALMERIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RECYCLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 62: Tendo em vista que às fls. 57, o Reclamante informa que a Reclamada não lhe devolveu sua CTPS, determino a Secretaria que a intime para, no prazo de 02 (dois) dias, trazer tal documento aos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Advirto à Reclamada que a frustração do recebimento do benefício do seguro-desemprego pelo Reclamante, pela não apresentação de sua CTPS, poderá acarretar em indenização substitutiva, conforme requerido às fls. 57. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 410/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 412/2007

Processo Nº: RT 01033-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 24/26 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letra "b" dos fundamentos), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe

Diário da Justiça Eletrônico

de R\$70,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação em R\$3.500,00. Intimem-se, sendo a Reclamada por Oficial de Justiça. Anápolis, aos 16 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 419/2007

Processo Nº: CPE 00051-2006-053-18-00-2 3ª VT

EXEQUENTE...: SEBASTIÃO JULIO DE JESUS

ADVOGADO..... HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

EXECUTADO(A): FAZENDA LAGO GRANDE - ARCENDINO DE MELO MOURA

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 27, no sentido de que o executado efetuou, nesta data, em cheque, o depósito do valor da execução, cancelam-se, ad cautelam, a praça e o eventual leilão designados (v. certidão e edital de fls. 17/19). Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro...Anápolis-GO, 15 de janeiro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 420/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 12/02/2007, às 13h45min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo legal.

À RECLAMANTE: Abre-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos extratos de mensagens juntados às fls. 209/213 dos autos .

Notificação Nº: 420/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 12/02/2007, às 13h45min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo legal.

À RECLAMANTE: Abre-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos extratos de mensagens juntados às fls. 209/213 dos autos .

Notificação Nº: 424/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO:

AOS RECLAMADOS: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 12/02/2007, às 13h45min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo legal.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 457/2007

Processo Nº: RT 00405-1999-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO LUIS BRAGA COSTA

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): SEARA ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

DESPACHO:

RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de guia de levantamento do saldo remanescente constantes dos autos, em nome da Dra. Antônia Telma Silva.

Notificação Nº: 462/2007

Processo Nº: RT 00385-2002-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIMAS BARBOSA DE LIMA

ADVOGADO..... RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES COM. DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do despacho de fl.521, a seguir transcrito: ``Sejam os autos encaminhados à Contadoria para atualização, observando-se as deduções referentes aos levantamentos realizados.Após, considerando o teor da certidão exarada à fl. 520, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir o saldo remanescente da execução.Intime-se o exequente. Em 14.12.2006.``

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: RT 00417-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO..... MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): BEIRUTE (LANCHONETE)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência dos cálculos de fls.50/59 para, querendo, impugná-los na forma e prazo legais, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: AAT 00667-2006-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: WANDERLEY JOSÉ DE LEMOS

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RÉU(RÉ): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO: SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Fica V. Sa. intimada a efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, no importe de R\$97,50, sendo R\$20,46 relativo à cota-parte do empregado, e R\$77,04 relativo à cota-parte do Empregador. Deverá ainda efetuar o recolhimento das custas de liquidação, no importe de R\$0,49, tudo conforme cálculos de fl.161. PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

Notificação Nº: 464/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RIBEIRO COELHO

ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE) REP/P

SUELY MARIA DE BRITO ROSÂNGELA M. DE B. EVANGELISTA,

EDNAR S. DE OLIVEIRA E LUIZ A. DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria nº GJ 4ª VT/ANS-001/2006.

Notificação Nº: 463/2007

Processo Nº: CCS 00845-2006-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS SINTEGO

ADVOGADO: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada a ter vista do Recurso Ordinário do Reclamado, apresentado às fls.160/171. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PONTES NERES

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): VILMAR JOSÉ SILVESTRE

ADVOGADO.....: ADEMAR LOPES DA FONSECA

DESPACHO:

AS PARTES: 1 - Considerando os termos da petição apresentada às fls. 31/32, intime-se o reclamado a, no prazo de 02 (dois) dias apresentar a CTPS do reclamante devidamente anotada, as guias CD/SD com os dados corretos, bem como os três últimos recibos salariais, conforme determinado na Ata de fls. 17/19. Na omissão, expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS, devendo a Secretaria proceder às anotações necessárias, bem como expeça-se certidão para habilitação do reclamante no seguro desemprego. 2 - Quanto à instauração da execução da multa pelo não cumprimento da obrigação de fazer, aguarde-se o decurso do prazo para pagamento das parcelas do acordo, após o que, deverão os autos serem remetidos à Contadoria para liquidação da aludida multa nos termos descritos na Ata de fls. 17/19. 3 - Deverá o reclamado comparecer na Secretaria deste Juízo para recebimento da CTPS acostada aos autos a qual não pertence ao reclamante, bem como da guia CD/SD preenchida de forma incorreta. Intimem-se. Em 09.01.2007.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO VIGILATO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/03/07 às 13h00min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: CCS 00038-2007-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): AQUILEU JOSÉ REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/03/07 às 13h20min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ROBERTO FERNANDES PELEGRINI

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/03/07 às 13h40min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: CCS 00041-2007-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/03/07 às 14h00min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: CCS 00042-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): AFONSO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/03/07 às 14h20min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2007

PROCESSO: RT 00086-2003-054-18-00-5

Exequente : HILDA DO CARMO SOUZA

Executado : EURÍPIDES ALVES TEIXEIRA

Data do Leilão 28/02/2007 às 09h.00min.

O (A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERENDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fls.164, encontrados no seguinte endereço: R. ADA CENTINE , Nº 370, B. MARACANÁ ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): a) 01(um) forno industrial, marca DAKO, couraçado, frente branca, lados negro, avaliado em R\$500,00; e b) 01 (um) microondas, marca Goldstar, multi-wave, 1000w, cor branca, voltagem 110w, avaliado em R\$350,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Obs.: os bens estão na cozinha da residência no endereço acima mencionado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Onze de Janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2007

PROCESSO Nº CP 00542-2005-054-18-00-9

Exeqüente : SILVALDERSON ALVES DA SILVA 1

Executado : ACQUAZUL PISCINAS E EQUIPAEMNTOS + 003

Data do Leilão 28/02/2007 às 09 horas.

O (A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$2.000,00(dois mil eais), conforme auto de reavaliação de fls.24, encontrados no seguinte endereço: Rua Dr. Faustino, nº 215, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO, em mãos do Sr. Jamil Leandro de Oliveira, e que é (são) o (s) seguinte (s):

01 (um) Kit de piscina de vinil, novo, composto de:

01 (um) bolsão de vinil para piscina, medindo 6x3 metros, com profundidade de 1,30m, na cor azul escuro, barrado mosaico;

18 metros de perfil rígido para fixação do vinil;

01 (um) conjunto de dispositivos (retorno, aspiração, dreno), em ADS; e 18 (dezoito) metros de manta para proteção do vinil.

Obs.: O bem reavaliado encontra-se na casa do depositário fiel, cujo o endereço é o constante do mandado, embalado, sem uso, novo. Av. T-07, nº 768, Setor Bueno, Goiânia-GO, fone: 3285-6618.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Dezesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. JUIZ DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2007

PROCESSO: RT 00804-2006-054-18-00-6

Exeqüente(s): DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA

Executado(s): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.

O(A)Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 52/56 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$7.714,57; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$178,30; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$1.337,22; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.068,15; INSS/EMPREGADO-R\$345,00; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$49,91; IRRF A RECOLHER-R\$855,21; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$11.548,36; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/12/2006.

EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Onze de Janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 07/2007

PROCESSO Nº RT 00033-2007-054-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LUÍS MÁRCIO DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ERONIDES PASSOS DOS ANJOS

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamada ERONIDES PASSOS DOS ANJOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/02/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. Luis Márcio da Silva Pereira. Valor da causa: R\$700,00(setecentos reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 366/2007

Processo Nº: RT 00571-1997-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DOMINGOS GOMES DE SENA

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 367/2007

Processo Nº: RT 00577-1997-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BISPO DE BARROS

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 004

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 371/2007

Processo Nº: RT 00139-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RILDO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PINNO REI LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO GOMES
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se vista ao exeqüente a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 00412-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA PATRÍCIO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Providencie a Secretaria desta Vara o embargo de transferência, referente aos veículos consignados às fls.178, 179 e 185, junto ao Detran-GO. Feito, expeça-se mandado para que sejam penhorados os referidos veículos, ficando nomeado o Sr. Odair Ferreira Patrício, credor/reclamante, como fiel depositário, salientando que o ônus e risco da remoção correrão à conta do exeqüente, o qual deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Sem prejuízo das determinações supra, expeça-se mandado para que seja constrito o imóvel descrito na certidão de fl.198. Saliente-se que surtindo êxito a diligência supra, o oficial de justiça deverá providenciar a inscrição da penhora às margens do registro do imóvel.

Notificação Nº: 375/2007

Processo Nº: RT 00973-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE VENTURA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ACADEMIA NADO E MOVIMENTO LTDA. (PROP: PAULO DE TARÇO CHANDER JUNIOR)
ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exeqüente a no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.155/157.

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: RT 01375-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES NEIVA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. COM. DE COMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exeqüente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado e imposto de renda. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 427/2007

Processo Nº: RT 01566-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NÁDIA RAQUEL PEREIRA BANDEIRA
ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GR EMBALAGENS LTDA. (REP. P/GILVAN ROMEIRO LIMA)

ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designado o dia 16/03/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 20/03/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 408/2007

Processo Nº: CCS 00437-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): AZOR XAVIER FERRO
ADVOGADO: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DA PARTES
A Secretaria do Juízo deverá colacionar ao feito principal cópias:
- da decisão prolatada, em 27 de setembro de 2006, pelo eminente Ministro do STJ, Luiz Fux, nos autos do Conflito de Competência nº 61535/GO; e - da r. certidão de trânsito em julgado, providenciando em seguida, seu apensamento aos autos mencionado alhures. Após, inclua-se o feito na pauta do dia 02/02/2007 às 10h20min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO PAULINO DA CRUZ
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS
ADVOGADO.....: MAGDA MARCIA MACHADO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao exeqüente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.214 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 411/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVALDO MIRANDA CORREA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exeqüente para querendo impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: RT 00886-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATA BONIFACIO CARDOSO
ADVOGADO.....: LEONICE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTERAGROCOMERCIAL INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 397/2007
 Processo Nº: RTN 01027-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: FABRICIO MACHADO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 420/2007
 Processo Nº: RTN 01034-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO LACERDA SANTANA (ESPÓLIO DE.: REP. P/ SUCESSORA ANA RODRIGUES LACERDA) + 001
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): NOGUEIRA EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 22/02/2007, às 14h40minutos, observando-se as cominações legais. Notifiquem-se as partes e intime-se a testemunha arrolada pelo reclamante (fl.55).

Notificação Nº: 414/2007
 Processo Nº: RT 01044-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 401/2007
 Processo Nº: RT 01292-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO VIRGINIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 376/2007
 Processo Nº: RT 01307-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: WASHINGTON NUNES SPINDOLA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ELETRICA MOTORES
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 412/2007
 Processo Nº: AAT 01354-2006-081-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: EDVAN PEREIRA DOS SANTOS (REPRESENTADO P/ IRMÃO E CURADOR CATARINO PEREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS - LTDA. (NOME FANTASIA - GOIÁS CARNES)
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Intimação as partes para ter vista dos laudos periciais, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 365/2007
 Processo Nº: RT 01372-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO PEDROSA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO
 Intime-se o Sr. José Rinaldo Vieira Ramos, advogado da reclamada, a comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar a petição de fls.373/374. Feito, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 398/2007
 Processo Nº: RT 01394-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE PAULA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA (SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 426/2007
 Processo Nº: AAT 01782-2006-081-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: EDMARCIO DE JESUS ALVES
ADVOGADO: LUIZ HOMERO PEIXOTO
 RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Abram-se vista às partes, por 05 (cinco) dias, prazo sucessivo, a iniciar pelo autor, para manifestação acerca da peça de fl.531. Após, conclusos.

Notificação Nº: 394/2007
 Processo Nº: RT 01825-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JEAN CARLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO
 Vistos etc. A 2ª reclamada {Furnas Centrais Elétricas S/A} peticionou às fls. 179/180, requerendo o chamamento do feito à ordem, de forma a evitar a nulidade do processo, para que seja redesignada audiência de encerramento da instrução processual, pois foi serodidamente intimada em 10/11/2006 para comparecer à audiência de encerramento realizada em 30/10/2006, às 15h20min. Pois bem, assiste razão à 2ª reclamada ao asseverar que não foi intimada a tempo e modo para comparecer à audiência ocorrida em 30/10/2006 (fl. 164). A um, em razão da intimação de fl. 159 só ter sido recebida no escritório do seu procurador da 2ª reclamada em 10/11/2006, conforme fl. 159 (anverso e verso). A dois, pelo fato da publicação do despacho de fl. 158 no Diário da Justiça do Estado de Goiás ter ocorrido apenas em 30/10/2006, ou seja, no mesmo dia em que ocorreu a audiência de encerramento (fl. 164). A propósito, a certidão de fl. 162. A

três, por ter sido a 2ª reclamada cerceada no seu direito de comparecer à audiência de encerramento de fl. 164, o que ficou facultado em audiência (fl. 37) e no despacho de fl. 158, quando poderia acompanhar o seu transcurso, inclusive oferecer razões finais, participar de eventual conciliação e requerer o que entendesse de direito naquela oportunidade. Com efeito, a questão levantada pela 2ª reclamada na petição de fls. 179/180 é motivo de nulidade dos atos processuais praticados a partir da audiência ocorrida em 30/10/2006 (fl. 164). A petição de fls. 179/180 é adequada para constatar e declarar que o julgamento meramente aparente é na realidade inexistente e de nenhum efeito. No caso da nulidade aqui verificada, o processo deve considerar-se radicalmente nulo a partir de fls. 164 e a sentença, que nele se proferiu, às fls. 166/172, juridicamente inexistente, de tal forma que o juízo pode declarar este fato e recusar os efeitos da sentença de proferida em tais condições. Aliás, exsurge a competência funcional deste juízo para processar e julgar a questão suscitada pela 2ª reclamada. Por consequência, declaro nulos aos atos processuais praticados a partir de fls. 164, designando audiência para encerramento da instrução processual para o dia 23 de janeiro de 2007, às 14h20min horas, facultado o comparecimento das partes, até porque declararam à fl. 37, que não pretendem produzir provas orais. Prejudicado o julgamento dos embargos de declaração de fls. 183/185, em face da decisão aqui proferida. Por cautela, as partes deverão ser intimadas diretamente e através de mandado para ciência do aqui decidido. Os procuradores das partes deverão ser intimados tão somente através do Diário de Justiça do Estado de Goiás. Aliás, dois dos procuradores da 2ª reclamada, os Drs. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros e Edson Luiz Leodoro, são regularmente inscritos na OAB/GO, sob os nº 11.440 e 13.284-A, respectivamente, conforme fls. 40 e 61, razão pela qual é desnecessária a intimação por outra via. Na hipótese de outro(a) Juiz(iza) do Trabalho presidir a audiência de encerramento da instrução processual, os autos deverão vir conclusos ao magistrado que ao final assina para prolação de sentença. Cumpra se

Notificação Nº: 395/2007

Processo Nº: RT 01825-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Vistos etc. A 2ª reclamada {Furnas Centrais Elétricas S/A} peticionou às fls. 179/180, requerendo o chamamento do feito à ordem, de forma a evitar a nulidade do processo, para que seja redesignada audiência de encerramento da instrução processual, pois foi serodidamente intimada em 10/11/2006 para comparecer à audiência de encerramento realizada em 30/10/2006, às 15h20min. Pois bem, assiste razão à 2ª reclamada ao asseverar que não foi intimada a tempo e modo para comparecer à audiência ocorrida em 30/10/2006 (fl. 164). A um, em razão da intimação de fl. 159 só ter sido recebida no escritório do seu procurador da 2ª reclamada em 10/11/2006, conforme fl. 159 (anverso e verso). A dois, pelo fato da publicação do despacho de fl. 158 no Diário da Justiça do Estado de Goiás ter ocorrido apenas em 30/10/2006, ou seja, no mesmo dia em que ocorreu a audiência de encerramento (fl. 164). A propósito, a certidão de fl. 162. A três, por ter sido a 2ª reclamada cerceada no seu direito de comparecer à audiência de encerramento de fl. 164, o que ficou facultado em audiência (fl. 37) e no despacho de fl. 158, quando poderia acompanhar o seu transcurso, inclusive oferecer razões finais, participar de eventual conciliação e requerer o que entendesse de direito naquela oportunidade. Com efeito, a questão levantada pela 2ª reclamada na petição de fls. 179/180 é motivo de nulidade dos atos processuais praticados a partir da audiência ocorrida em 30/10/2006 (fl. 164). A petição de fls. 179/180 é adequada para constatar e declarar que o julgamento meramente aparente é na realidade inexistente e de nenhum efeito. No caso da nulidade aqui verificada, o processo deve considerar-se radicalmente nulo a partir de fls. 164 e a sentença, que nele se proferiu, às fls. 166/172, juridicamente inexistente, de tal forma que o juízo pode declarar este fato e recusar os efeitos da sentença de proferida em tais condições. Aliás, exsurge a competência funcional deste juízo para processar e julgar a questão suscitada pela 2ª reclamada. Por consequência, declaro nulos aos atos processuais praticados a partir de fls. 164, designando audiência para

encerramento da instrução processual para o dia 23 de janeiro de 2007, às 14h20min horas, facultado o comparecimento das partes, até porque declararam à fl. 37, que não pretendem produzir provas orais. Prejudicado o julgamento dos embargos de declaração de fls. 183/185, em face da decisão aqui proferida. Por cautela, as partes deverão ser intimadas diretamente e através de mandado para ciência do aqui decidido. Os procuradores das partes deverão ser intimados tão somente através do Diário de Justiça do Estado de Goiás. Aliás, dois dos procuradores da 2ª reclamada, os Drs. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros e Edson Luiz Leodoro, são regularmente inscritos na OAB/GO, sob os nº 11.440 e 13.284-A, respectivamente, conforme fls. 40 e 61, razão pela qual é desnecessária a intimação por outra via. Na hipótese de outro(a) Juiz(iza) do Trabalho presidir a audiência de encerramento da instrução processual, os autos deverão vir conclusos ao magistrado que ao final assina para prolação de sentença. Cumpra se

Notificação Nº: 425/2007

Processo Nº: CCS 01979-2006-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ABILIO RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

O comprovante de pagamento, juntado às fls.142, não atende aos termos do despacho exarado às fls.129.Intime-se a autora.

Notificação Nº: 393/2007

Processo Nº: RT 02067-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PATERNO PAIS DA SILVA

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SISAINOX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 422/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimem-se às partes, a informar a este Juízo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se ainda pretendem a realização da perícia grafotécnica.

Notificação Nº: 368/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER

AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Abram-se vistas às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela reclamante para manifestação acerca dos documentos de fls.103/111.

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: RT 02249-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLINOEL VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 438/2007

Processo Nº: RT 02279-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARY LUCIA DE FARIA

ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE TOLEDO + 001

ADVOGADO.....: GESNER SOUTO DE SOUZA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: RT 02288-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉLZIO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA -AENSA

ADVOGADO.....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

As partes opuseram Embargos de Declaração às fls.237/241 e 243/245.

Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às partes dos Embargos de Declaração opostos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 369/2007

Processo Nº: RT 02321-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP E EXP LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO.

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Homologam-se os cálculos de fls.60/64 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar

Notificação Nº: 437/2007

Processo Nº: CCS 02408-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ JERONIMO MARQUES

ADVOGADO: RUY CORDEIRO GUERRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 436/2007

Processo Nº: RT 02425-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA MACHADO

ADVOGADO.....: LEANDRA MARIA INACIO ANTUNES

RECLAMADO(A): VCR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 424/2007

Processo Nº: RT 02467-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEYSON LEANDRO RIBEIRO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B G & O LTDA. (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PUMA)

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se a reclamada a colacionar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, as guias do TRCT, SD/CD, bem como a CTPS do autor, devidamente anotada. Na omissão, proceda-se à busca e apreensão do documento.

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: RT 02555-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES NASCIMENTO PAZ

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ABC DO AMOR

ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Vistos, etc. Os autos estavam conclusos para prolação de sentença, conforme termo de audiência de fl. 31. A reclamada peticionou às fls. 42/43 requerendo a reabertura da instrução processual, pois por motivo de força maior incorreu em pequeno atraso de 04 (quatro) minutos na audiência designada. É que houve problemas mecânicos com o veículo emprestado à reclamada (roda/pneu e suspensão), sendo necessária a solicitação de um táxi para completar o deslocamento de seu preposto e advogado até o juízo. De forma a arrimar o acima alegado, juntou documentos (fls. 58/60). Houve manifestação da reclamante a respeito, às fls. 76/77, oportunidade em que sustentou que o requerimento é infundado estando caracterizada a revelia e confissão em desfavor da reclamada. Estabelecida a controvérsia, verifico que a audiência ocorrida em 29.11.2006 começou pontualmente às 13h40min e terminou às 13h45min, conforme termo de audiência c/c despacho de fls. 39, este último corrigindo erro material inserido no termo de audiência quanto ao horário de término. A reclamada compareceu na Secretaria da Vara do Trabalho às 13h44min, apenas 4 minutos após o início da audiência, tendo preferido dirigir-se diretamente à Secretaria da Vara do Trabalho e socorrer-se da certidão de fl. 32, já que a audiência já tinha começado e estava por findar. Posteriormente, comprovou documentalmente os problemas mecânicos que geraram o seu atraso, conforme os robustos e convincentes documentos de fls. 58/60, que dão conta do problema mecânico sofrido pelo veículo em que estavam procurador e preposto da reclamada, o que acabou por gerar a necessidade de contratação de transporte de passageiro (taxi). Com efeito, o pequeno atraso, aliás decorrente de motivo de força maior, devidamente e arrimado em convincentes documentos, conduzem ao acolhimento do requerimento da parte reclamada, sob pena de flagrante cerceamento de defesa. Defiro. Ato contínuo, designo audiência para o dia 31/01/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações contidas no mandado de notificação anterior (fls. 27/28). Intimem-se.

Notificação Nº: 391/2007

Processo Nº: ACM 00022-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 389/2007

Processo Nº: ACM 00023-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO BRAZ DO PRADO

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 390/2007

Processo Nº: ACM 00024-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NOBERTO VICENTE BARBOSA E CIA LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 388/2007

Processo Nº: ACM 00025-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA JOSE ROSA D' ABADIA NEGRI

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 387/2007

Processo Nº: ACM 00026-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA GUIMARÃES

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a

que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 386/2007

Processo Nº: ACM 00027-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LINDOMAR ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 385/2007

Processo Nº: ACM 00028-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NAVES NEVES SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 384/2007

Processo Nº: ACM 00029-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PAPILOM SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 383/2007

Processo Nº: ACM 00030-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ GERALDO DO CARMO - ME

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

AO PROCURDOR DO RECLAMANTE

Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 382/2007

Processo Nº: ACM 00031-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS-

SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): J. V. VIANA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURDOR DO RECLAMANTE
 Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 381/2007
 Processo Nº: ACM 00032-2007-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): JOSÉ XAVIER DE MIRANDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURDOR DO RECLAMANTE
 Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 380/2007
 Processo Nº: ACM 00033-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): NOGUEIRA E MARINHO LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURDOR DO RECLAMANTE
 Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 379/2007
 Processo Nº: ACM 00034-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): OSVAIR LEÃO MACHADO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURDOR DO RECLAMANTE
 Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 378/2007
 Processo Nº: ACM 00036-2007-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): JOANA CORDEIRO DE MELO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURDOR DO RECLAMANTE
 Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a

que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 377/2007
 Processo Nº: ACM 00037-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): JORCELITA MENDES AZEVEDO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURDOR DO RECLAMANTE
 Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO SUMARÍSSIMO, haja vista o disposto na Lei 9.957/2000, que não permite que a parte escolha o rito processual a que sua demanda venha a ser submetida. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Após, venham-me os autos conclusos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2007
 PROCESSO Nº RT 00663-2006-081-18-00-4
 .Autos de nº RT 00663-2006-081-18-00-4
 Exeçúente: FLORISVAN CAMPOS JORGE
 Executada: MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001
 A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de 7.736,65 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fl. 79:
 DESPACHO: "Vistos os autos. Ante o teor da certidão firmada às fls. 38, 59 e 76, cite-se a devedora por edital. Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho."

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Eu, _____ Mirtes Maria Oliveira Castro, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Onze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
 MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2007
 PROCESSO Nº RT 00967-2006-081-18-00-1
 .Autos de nº RT 0967-2006-081-18-00-1
 Exeçúente: SILVIO DIAS MACHADO
 Executada: MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
 A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de 2.450,53 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 102:
 DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls. 78 e seguintes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 2.450,53, sem prejuízo de futuras atualizações.

Diário da Justiça Eletrônico

Intime-se o INSS, prazo e fins legais. Cite-se a devedora, via edital. Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Mirtes Maria Oliveira Castro, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos doze dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2007

PROCESSO Nº RT 02294-2006-081-18-00-4

.Autos de nº RT 02294-2006-081-18-00-4

Exequente: RENATO NEVES VIEIRA

Executada: DIAGONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada DIAGONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de 6.082,59 (seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 39:

DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls. 33/37 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$6.082,59, sem prejuízo de futuras atualizações. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Cite-se. Em 09 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento da reclamada DIAGONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de Janeiro de Dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 435/2007

Processo Nº: RT 00248-2002-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): INDUSMEP - INDUSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 446/2007

Processo Nº: RT 00104-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE GOMES DIAS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA (PIZZARIA PAMONHARIA E RESTAURANTE ÁGUA VIVA)

ADVOGADO.....: SOLON CARVALHO MENDES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Defiro a dilação do prazo ao credor, por mais 10(dez) dias, conforme requerida à fl.95. Intime-se.

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 03 em face de EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, decido: 3.1 - Manter o valor dado à causa (R\$128.453,00 - fls. 156 e 158); 3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação (por imprópria), para, de ofício, declarar a existência de coisa julgada, extinguindo o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, V, do CPC, de aplicação subsidiária;

3.3 - Deferir aos reclamantes os benefícios da assistência judiciária.

Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelos reclamantes, no importe de R\$2.569,06, calculadas sobre R\$128.453,00, valor dado à causa (conforme abaixo), das quais ficam isentos do pagamento em face da assistência judiciária deferida.

Determino que a Secretaria faça constar imediatamente o correto valor da causa nos presentes autos, conforme fl. 156 e 158, no montante de R\$128.453,00. Por consequência, converto o rito para ordinário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público do Trabalho, este com remessa dos autos, tal como requerido pelo Procurador Regional do Trabalho signatário da promoção de fl. 563, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 415/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: KARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO (REP. PELO PROCURADOR EMERSON DE JESUS SILVA) + 003

ADVOGADO.....: ROBERTO ÂNGELO RAFAEL

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 03 em face de EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, decido: 3.1 - Manter o valor dado à causa (R\$128.453,00 - fls. 156 e 158); 3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação (por imprópria), para, de ofício, declarar a existência de coisa julgada, extinguindo o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, V, do CPC, de aplicação subsidiária;

3.3 - Deferir aos reclamantes os benefícios da assistência judiciária.

Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelos reclamantes, no importe de R\$2.569,06, calculadas sobre R\$128.453,00, valor dado à causa (conforme abaixo), das quais ficam isentos do pagamento em face da assistência judiciária deferida.

Determino que a Secretaria faça constar imediatamente o correto valor da causa nos presentes autos, conforme fl. 156 e 158, no montante de R\$128.453,00. Por consequência, converto o rito para ordinário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público do Trabalho, este com remessa dos autos, tal como requerido pelo Procurador Regional do Trabalho signatário da promoção de fl. 563, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 444/2007

Processo Nº: RT 00677-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDINILSON RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA:

Vista, por 05 (cinco) dias, da certidão de fl. 299, cujo teor segue transcrito: 'Certifico que, tendo em vista a grande quantidade de mandado recebido por este Oficial, solicito uma nova distribuição para o seu cumprimento. Certifico ainda, que em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, dirigi-me à Av. Goiás, Qd. 04, Lt. 24, nº 174, sala 1404, Ed. São Judas Tadeu, Centro, Goiânia, às 16:00 do dia 04/12/2006, onde não foi possível proceder à CITAÇÃO da reclamada, porque a mesma mudou-se há mais de dois meses, conforme informação do porteiro Sr. Aldevair B. Silva.'

Notificação Nº: 439/2007

Processo Nº: RT 01160-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCILON LEITE DE GODOI

ADVOGADO.....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AMADOR GONÇALVES GUIMARÃES (FAZENDA GARAPA)

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 360, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 351/359. Muito embora não seja este o procedimento usualmente adotado por este Juízo, no presente caso, aplico o disposto pelo art. 879, § 2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução. Dê-se vista às partes e ao INSS dos cálculos supra, por 10(dez) dias. Em 17.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 449/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPIRIDIÃO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CAMILO SOBRINHO

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 05(cinca) dias, da petição de fls. 107/108 (indicação de bens à penhora: Um automóvel Parati CL 1.8, marca Volkswagen, ano 1995, Modelo 1996, cor branca, gasolina, placa KCM-6113).

Notificação Nº: 398/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELLEN DA SILVA FRANÇA

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente de que foi determinado o dia 23/02/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 23/02/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 445/2007

Processo Nº: RT 00793-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR VICENTE DA COSTA

ADVOGADO.....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE

RECLAMADO(A): ILVA DIAS DE MELO

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS, em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: RTN 00884-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ALINE VIEIRA RODRIGUES E JORDANA MORAIS DE CASTRO MALHEIROS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TRINDADE (BRAGA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.)

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.209/224.

Notificação Nº: 437/2007

Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 249/260.

Notificação Nº: 443/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

Ao procurador do reclamante:

Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl.331, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 433/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WELSON CARLOS AMARAL (SUPERMERCADO AMARAL)

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCIO LOIOLA FERREIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

Ao Procurador da Reclamada:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls 64/66.

Notificação Nº: 450/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ROCHA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): CELSO ALVES NASCIMENTO POTENZA PNEUS

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO:

Ao Procurador da Reclamada:

Receber a CTPS do reclamante neste Juízo, procedendo às anotações, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 389/2007

Processo Nº: RT 02273-2006-082-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: DEMIAN AUGUSTO SILVA E BUENO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): DIAGONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Retificando a notificação de nº 389/2007, onde se lê: alvará, leia-se: Certidão para Habilitação de Seguro desemprego.

Notificação Nº: 452/2007
 Processo Nº: RT 02282-2006-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETO
 RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Vista, por 08(oito) dias, do recurso de fls. 80/97.

Notificação Nº: 407/2007
 Processo Nº: RT 02609-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ESDRAS LUCAS DE SOUZA MEROLA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
 DESPACHO:
 Ao Procurador do reclamante:
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ESDRAS LUCAS DE SOUZA MEROLA em desfavor de MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, decido:3.1. - Rejeitar a preliminar de incompetência absoluta (em razão da matéria);3.2 - Afastar a aplicabilidade da decisão proferida liminarmente na ADIN 3.395-6, datada de 27/01/05;3.3 - Registrar a presença das condições da ação; 3.4 - Deferir ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária; 3.5 - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, declarando a nulidade contratual da relação jurídica havida entre as partes no período de 5.7.2002 a 9.1.2006 e condenando o Reclamado a cumprir em proveito do Reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. 3.6 - Indefiro os pedidos de reconhecimento de vínculo de emprego, de anotação da CTPS e fornecimento de guias do seguro desemprego (sob pena de indenização), bem como de condenação do Reclamado a pagar ao Reclamante aviso prévio indenizado, 13ºs salários (inteiros e proporcionais), férias (vencidas e proporcionais) + 1/3, horas extras 50% e multas de 40% do FGTS e dos arts. 467 e 477 da CLT.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.Juros, correção monetária, descontos previdenciários e de IRRF na forma da lei.Custas processuais, pelo Reclamado, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isento do pagamento na forma do art. 790-A, I da CLT.Após o trânsito em julgado, oficiem-se o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença.Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária.Publique-se.Registre-se.Intimem-se, o Reclamado através de mandado.Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 426/2007
 Processo Nº: ACM 00024-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): LUCIANA LOPES XAVIER GUIMARÃES
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 À Procuradora do Reclamante:
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de LUCIANA LOPES XAVIER GUIMARÃES, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64(CLT art.789,caput), calculadas sobre R\$500,00 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.Publique-se.Registre-se.Intime-se o reclamante.Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 425/2007
 Processo Nº: ACM 00027-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): NOVA ESPERANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 À Procuradora do Reclamante:
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de NOVA ESPERANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.Publique-se.Registre-se.Intime-se o reclamante.Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 424/2007
 Processo Nº: ACM 00028-2007-082-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MANOEL DA CRUZ TEIXEIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 À Procuradora do Reclamante:
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de MANOEL DA CRUZ TEIXEIRA,

decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: ACM 00029-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA JUSTINO

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de MARIA APARECIDA JUSTINO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 422/2007

Processo Nº: ACM 00030-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA PIRES DA ROCHA - MERCEARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de MARIA PIRES DA ROCHA - MERCEARIA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: ACM 00031-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA ALVES DE ALMEIDA AMARAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de MARIA ALVES DE ALMEIDA AMARAL, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT art 789, caput), calculadas sobre R\$ 500,00 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: ACM 00032-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MAA DE LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de MAA DE LIMA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT art 789, caput), calculadas sobre R\$ 500,00 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 401/2007

Processo Nº: ACM 00033-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JUNIOSVALDO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de JUNIOSVALDO TEODORO DA SILVA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º,

da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 421/2007

Processo Nº: ACM 00034-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MOREIRA VIEIRA E VIEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de MOREIRA VIEIRA E VIEIRA LTDA., decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 420/2007

Processo Nº: ACM 00035-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): L. NOGUEIRA FILHO & CIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de L. NOGUEIRA FILHO E CIA LTDA., decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 419/2007

Processo Nº: ACM 00036-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LEONTINA SOARES DE JESUS-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de LEONTINA SOARES DE JESUS-ME, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 418/2007

Processo Nº: ACM 00037-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTUNES CAVALCANTE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de JOSÉ ANTUNES CAVALCANTE, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 417/2007

Processo Nº: ACM 00038-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): M. F. FERREIRA DA COSTA-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de M.F.FERREIRA DA COSTA-ME, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas

processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$10,64 (CLT, art. 789, caput), calculadas sobre R\$500,00, valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 416/2007

Processo Nº: ACM 00039-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RODRIGUES MINEIROS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À Procuradora do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento proposta por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de SUPERMERCADO RODRIGUES MINEIROS LTDA., decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, IV do CPC c/c arts. 769 e 852-B, I e parágrafo 1º, da CLT, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe mínimo de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reclamante. Desnecessária a intimação da reclamada, pois sequer foi citada/notificada para responder aos termos da presente ação de cumprimento. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO GOULART DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: CCS 00067-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ADELAR MENDONÇA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: CCS 00069-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BENEDITA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 408/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GLAUCIA MARIA DA CUNHA SILVA E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 409/2007

Processo Nº: CCS 00071-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:**AO PROCURADOR DO AUTOR:**

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:10 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 410/2007

Processo Nº: CCS 00072-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ABRAO ALVES DE MOURA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:**AO PROCURADOR DO AUTOR:**

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 412/2007

Processo Nº: CCS 00073-2007-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OSVALDO DE SOUZA REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO:**AO PROCURADOR DO AUTOR:**

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 411/2007

Processo Nº: CCS 00074-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOAQUIM FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:**AO PROCURADOR DO AUTOR:**

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:40 horas do dia 05 de fevereiro de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

FICA VOSSA SENHORIA RESPONSÁVEL PELA CIENTIFICAÇÃO DO AUTOR, DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA.

Notificação Nº: 448/2007

Processo Nº: CCS 00080-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IRON NASCIMENTO DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:**AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:**

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 06 de FEVEREIRO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais.

OBS: DEVERÁ V.SA INFORMAR AO SEU CONSTITUINTE A DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2007

PROCESSO Nº RT 00550-1998-082-18-00-4

Reclamante : Darcio Aparecida Dea

Reclamado : CEMSA - Construções Engenharia e Montagens S/A + 001

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S/A, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da impugnação de fls. 4412/4428, referente aos autos supramencionados, que se encontram à disposição nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5/2007

PROCESSO Nº RT 00786-2006-082-18-00-1

Execuente : Kellen da Silva França

Produtos : Nova União Distribuidora Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda + 001

Data da Praça : 23/02/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 23/02/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 23/02/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Rua 13, s/nº, Módulos 11 a 16, Pólo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda da fiel depositária, Derly Maria Pinheiro (gerente), conforme Auto de Penhora de fl. 164, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Relação de bens:

- 01 (uma) máquina de modelar pão de queijo, sem marca ou nº de série aparentes, cor branca, completa, capacidade aproximada de 70 kg de pães de queijo por hora, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$6.000,00 (seis mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 23/02/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 306/2007

Processo Nº: RT 00090-1999-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZENA MARIA VALLE

ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): APARECIDO E HELENA LTDA (VERÔNICA ELETRO ÚTIL) + 002

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO:

Vistas ao executado da petição de fls. 1159/1160. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de veracidade das alegações da exequente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 281/2007

Processo Nº: RT 00875-1999-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA

ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES

DESPACHO:

Vistas à exequente da petição e documentos juntados pela executada às fls. 226/236. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 279/2007

Processo Nº: RT 00274-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA MARIA FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): DONIZETE APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JALES ABRÃO

DESPACHO:

A exequente requer, à fl. 163, a penhora do veículo descrito no espelho de consulta de fl. 161. Indique a exequente o endereço no qual localiza-se o veículo, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação supra, expeça-se mandado ou carta precatória para penhora do veículo descrito à fl. 161. Caso contrário, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Notificação Nº: 292/2007

Processo Nº: RT 00670-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON LINO GUILHERME + 001

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 370/371. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 295/2007

Processo Nº: RT 00902-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LISIANE FREITAS DE FREITAS

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 733. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 296/2007

Processo Nº: RT 00133-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ILKA MENDES FERNANDES

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 507. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 277/2007

Processo Nº: RT 00676-2005-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): CÉSAR ALTOMARI (ALIMENTOS QUALITTY)

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 276/2007

Processo Nº: RT 00751-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA DA SILVA ABREU NAVA + 001

ADVOGADO.....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO

RECLAMADO(A): EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

A exequente requer, à fl. 235, a aposição de restrição no veículo de placa KCK-0775, junto ao DETRAN, até que esse ou outros bens sejam localizados. Observo que a diligência solicitada já foi efetuada, conforme documentos de fls. 228/229. Assim, deverá a exequente manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias. Caso não haja manifestação no prazo supra, suspenda-se a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 280/2007

Processo Nº: RT 00753-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DAS ACÁCIAS

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO:

O executado aviu petição às fls. 71/74 requerendo o desbloqueio dos valores bloqueados ou retorno para suas contas. Alega que não procede a penhora de referidos valores pois o pagamento das contribuições previdenciárias foi efetivado, embora a respectiva GPS esteja juntada em outro processo e preenchida com dados incorretos. Afirma que as contribuições previdenciárias foram recolhidas mas a GPS faz referência à RT 751/05 e respectivo reclamante, para os quais também foi efetuado o recolhimento (GPS de fl. 48). Sustenta que as GPS's desta e da RT 751/05 são distintas, pois possuem valor, competência e data para pagamentos diferentes, apesar de constar, em ambas, que referem-se à RT 751/05 e respectivo reclamante. Deverá o executado providenciar a regularização do preenchimento junto ao INSS, conforme instrução enviada pela autarquia previdenciárias em outros processos. A devolução dos valores penhorados deverá aguardar a comprovação da regularização do recolhimento das contribuições previdenciárias. Ressalte-se que o executado deverá comprovar nos autos o requerimento de regularização perante o INSS, sob pena de utilização dos valores penhorados para o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 272/2007

Processo Nº: RT 00961-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$1.270,88 (um mil, duzentos e setenta e oito centavos), conforme GPS de fl. 995, bem como das custas, no importe de R\$17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos), conforme DARF de fl. 100, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 282/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ILMA MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): IRANA LEITE DA CRUZ (RESTAURANTE VITÓRIA)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 48/50. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 299/2007

Processo Nº: RT 00484-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO BALANI

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOS REIS PRADO

ADVOGADO.....: MANOEL PATRÍCIO PADILHA RUIZ

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 34/36. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 290/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BUENO

ADVOGADO.....: SALOMÃO AFIUNE JUNIOR

DESPACHO:

...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 278/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VITA BOTTERLOFF

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA

RECLAMADO(A): LEDIR NERY DOMINGUES - ME (ESSENCIATIVA MODA INDIANA E ACESSÓRIOS)

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO:

Vistas à reclamante dos documentos de fls. 91/138. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de regularidade nos depósito do FGTS, de acordo com a sentença de fls. 35/41. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 291/2007

Processo Nº: RT 00589-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

DESPACHO:

...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 312/2007

Processo Nº: RT 00648-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 302/2007

Processo Nº: CCS 00721-2006-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS LUIZ DO AMARAL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 94. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 298/2007

Processo Nº: RT 00754-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS LOPES

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

RECLAMADO(A): TOWER CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 32/33. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 307/2007

Processo Nº: RT 00767-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO HENRIQUE DA SILVA + 001

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO:

FICA O EXEQUENTE INTIMADO A MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITO PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 310/2007

Processo Nº: RT 00778-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

DESPACHO:

...dê-se vistas à 2ª reclamada do laudo pericial de fls. 136/147. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 283/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO BRAZ MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GODOY E ASSIS LTDA (PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 12/15. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 293/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DANTAS DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 21/22. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 309/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDELSON CLEMENTE SOBRINHO

ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO:

...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 311/2007

Processo Nº: RT 00964-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DIONÍSIO SANTANA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 304/2007

Processo Nº: RT 00991-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO LOPES MIGUEL

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): HAPPY FIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (HAPPY FIT ACADEMIA DE GINÁSTICA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 15/16. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 294/2007

Processo Nº: RT 01058-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA FONSECA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): JANIRA P. DE SOUZA LEITE

ADVOGADO.....: PEDRO BRAZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 12/13. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 297/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (N/P DINOMARQUES MORENO PEIXOTO)

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 12/13. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 308/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PIZZA NOTA DEZ LTDA - ME

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

DESPACHO:

Intimar o exequente para receber o seguinte documento: GRFC.

Notificação Nº: 275/2007

Processo Nº: RT 01104-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONZAGA

ADVOGADO.....: SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO

RECLAMADO(A): BELO SUPERMERCADO LTDA. (GENÉSIO DONIZETE DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

O reclamante requer, à fl. 27, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Desentranhem-se os documentos de fls. 10/16 para entrega ao reclamante ou sua patrona. Após a entrega, retornem os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 274/2007

Processo Nº: RT 01126-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOZILEI REIS DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES

DESPACHO:

Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 57.

Notificação Nº: 300/2007

Processo Nº: RT 01153-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANGELA APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 12/13. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 349/2007

Processo Nº: RT 00072-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDIR OSAIR FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO - CRAC

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO:

Para ciência das partes:

“Diante da inércia do exequente, homologo o acordo noticiado às fls.42/43 para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, ficando extinta a execução. Defiro o pedido de suspensão da execução até o integral cumprimento do acordo. Cumprido o acordo, libero a penhora de fls. 86, intimando o executado da liberação, bem como o depositário (fls.87). Intimem-se. Em 16.01.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 352/2007

Processo Nº: RT 00722-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BORGES NUNES

ADVOGADO.....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): UEME - DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA - ME

ADVOGADO.....: RUBENS PENA

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$776,35, sendo R\$733,22 referentes ao crédito do exequente e R\$43,13 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 16.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

obs.: cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 348/2007

Processo Nº: RT 00925-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVÂNIO ROCHA MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): GETÚLIO JOSÉ FELICIO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte autora:

“Diante dos termos do pedido de fls. 47, julgo extinta a execução do crédito trabalhista. Intime-se o autor. (...)Em 16.01.2007.PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 350/2007

Processo Nº: RT 01546-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUIZA CAIXETA

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site:www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/2007

PROCESSO Nº RT 00833-2006-141-18-00-0

Reclamante: LEONARDO ANTÔNIO GONÇALVES

Reclamado: FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 29 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: “Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.681,54, referentes ao crédito do exequente, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.

Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 11.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.” E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 166/2007

Processo Nº: RT 00037-2003-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CINDOR ANTÔNIO FAUSTINO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DILVON PIRES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 258, abaixo transcrito:

Vistos. Ante a inércia do Exequente, conforme certidão exarada acima, suspende-se a execução e determina-se o arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Dê-se ciência deste despacho a Exequente. Ceres(GO), 17 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 170/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANETE ISABEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 504, abaixo transcrito:

Vistos. Ante o deferimento de Recuperação Judicial da Executada, conforme noticiado por meio da petição e documentos de fls. 480/502, resolve-se cancelar as praças designadas e determinar, em atenção ao princípio do contraditório, a intimação da Exequente, para manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre o teor da petição e documentos mencionados. Ceres(GO), 15 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 171/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE IPOLITA DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 504, abaixo transcrito:

Vistos. Ante o deferimento de Recuperação Judicial da Executada, conforme noticiado por meio da petição e documentos de fls. 290/312, resolve-se cancelar as praças designadas e determinar, em atenção ao princípio do contraditório, a intimação da Exequente, para manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre o teor da petição e documentos mencionados. Ceres(GO), 15 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 169/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVÉRIO NETO

ADVOGADO.....: JANINE VARGAS CURYRECLAMADO(A): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
(FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS)**ADVOGADO.....: IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO**

DESPACHO:

(AO EXEQÜENTE)

Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 177/2007

Processo Nº: RT 00223-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SABINO CÍCERO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVARECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS
LTDA.**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Vistas para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se,
querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo
INSS às fls. 223/229.

Notificação Nº: 178/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVARECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS
LTDA.**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Vistas para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se,
querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS
às fls. 210/216.

Notificação Nº: 173/2007

Processo Nº: RT 00291-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUZA LEÃO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

(AO EXEQÜENTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 162, abaixo transcrito:

Vistos. Ante o deferimento de Recuperação Judicial da Executada,
conforme noticiado por meio da petição e documentos de fls. 138/160,
resolve-se cancelar as praças designadas e determinar, em atenção ao
princípio do contraditório, a intimação da Exeqüente, para
manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre o teor da petição e documentos
mencionados. Ceres(GO), 15 de janeiro de 2007 Fernando da Costa
Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 182/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES BEZERRA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Apresentar sua CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de ser anotada.

Notificação Nº: 187/2007

Processo Nº: RT 00355-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS REIS ALVES

ADVOGADO.....: DARIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): EDUARDO DE ALMEIDA ALENCAR - O GOIANO

ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA

DESPACHO:

(AO EXEQÜENTE)

Manifestar-se, em 10 (dez) dias, acerca da certidão do Oficial de
Justiça às fls. 66, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 180/2007

Processo Nº: RT 00360-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA LOPES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO

ADVOGADO.....: MARCELLO VIEIRA CINTRA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Vistas para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se,
querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS
às fls. 217/230.

Notificação Nº: 174/2007

Processo Nº: RT 00381-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES NETO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

(AO EXEQÜENTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 99, abaixo transcrito:

Vistos. Ante o deferimento de Recuperação Judicial da Executada,
conforme noticiado por meio da petição e documentos de fls. 75/97,
resolve-se cancelar as praças designadas e determinar, em atenção ao
princípio do contraditório, a intimação da Exeqüente, para
manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre o teor da petição e documentos
mencionados. Ceres(GO), 15 de janeiro de 2007 Fernando da Costa
Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 168/2007

Processo Nº: RT 00421-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LEMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): SANDOVAL DE SÁ

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre o teor da petição de fls. 81.

Notificação Nº: 183/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ORIVALDO CÂNDIDO FERREIRA

ADVOGADO.....: BENITO JOSÉ IVO DIAS

RECLAMADO(A): ARY MINASI

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Providenciar, em 30 (trinta) dias, as retificações apontadas, nas GPS
apresentadas.

Notificação Nº: 165/2007

Processo Nº: AIN 00440-2006-171-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: IDEILZA TEHANY DE OLIVEIRA COSTA-SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Vistas do laudo pericial. Prazo legal.

Notificação Nº: 181/2007

Processo Nº: RT 00473-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA FERNANDES TERRA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO

ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Vistas para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 180/186.

Notificação Nº: 179/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITA VIEIRA MANSO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO

ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Vistas para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 180/186.

Notificação Nº: 185/2007

Processo Nº: CCS 00612-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JORGE DA MATA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Comparecer na secretaria da Vara para receber o montante dos depósitos representados pelas guias de fls. 112/113, bem como tomar ciência da manifestação lançada às fls. 113-v, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 167/2007

Processo Nº: RT 00770-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTELI FERRAZ RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): ILDA BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Apresentar, em 10 (dez) dias, a sua CTPS a fim de ser anotada.

Notificação Nº: 188/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): WEBSTER SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho às fls. 34, abaixo transcrito:

Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 30/31, para que alcance efeitos legais e jurídicos, com a ressalva de que o Reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias, levando em conta o valor do acordo e a proporção de parcelas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, fazendo a comprovação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da última parcela do acordo. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$16,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$800,00), isento do recolhimento em benefício da conciliação. Intimem-se as partes e, posteriormente, o INSS, com remessa dos autos. Ceres(GO), 15 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 172/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY MEIRELES COSTA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): PIRECAL - PIRENÓPOLIS CALCÁRIO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2007

PROCESSO Nº RTV 00079-2004-171-18-00-8

Exequente : Leone da Silva

Executados: Jesiel José do Nascimento

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Leone da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, receber sua Certidão de Crédito na secretaria da Vara. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 277/2007

Processo Nº: RT 00379-1996-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM

RECLAMADO(A): ROSSANA CICILIANO + 001

ADVOGADO.....: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 248, pois, a par de não haver provas da transação noticiada, a referida petição não se encontra subscrita pelos executados. Int. e aguarde-se o decurso do prazo para embargos. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 264/2007

Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUZA LEDO

RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA

ADVOGADO.....: PRESTES FERREIRA GOMES

DESPACHO:

RECLAMANTE/EMBARGADO

'Vistos, etc. Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados às fls. 224/229, no prazo de cinco dias. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 268/2007

Processo Nº: RT 00809-2004-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: THALES ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCELO SANTOS DA FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS K & C LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Haja vista o término da suspensão da execução pela inércia do credor, intime-se o(a) exequente e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrados bens do(a) devedor(a), promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 276/2007

Processo Nº: RT 00355-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAR VITOR DIAS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): ITIQUIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Equivoca-se o requerente quando afirma ter havido liberação de alvará judicial para levantamento do seu crédito condicionado ao recolhimento do IR. Na verdade, o IR foi retido e recolhido pela própria executada, consoante se depreende da petição e DARF de fls. 133/134. Se empregadora não cumpriu devidamente as obrigações fiscais acessórias e acarretou, com tal omissão, prejuízo ao obreiro, a reparação devida deve ser buscada em ação própria, afigurando-se incabível a condenação incidental da ré em autos de processo extinto e definitivamente arquivado, conforme pretendido pelo autor. Indefiro, pois, o requerimento de fls. 182/183. Int. e retornem-se ao arquivo. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 272/2007

Processo Nº: RT 00696-2005-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): CLÓVIS LUIZ PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento de fls. 69 e da certidão de fls. 72 e o silêncio do exequente à intimação de fls. 73, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 259/2007

Processo Nº: RT 00765-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMBERG FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 98. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 265/2007

Processo Nº: CCS 00120-2006-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI

RÉU(RÉ): AMADEU ROMUALDO DA SILVA

ADVOGADO: GENEZI MENDES DE SOUSA

DESPACHO:

AUTORA

'Vistos, etc. Intime-se a exequente a, no prazo de trinta dias, indicar o endereço ou forma de se chegar até o local e demonstrar a área remanescente do executado que pretende ver penhorada (10 ha), pois, consoante a certidão de fls. 173 e verso, o imóvel constante da matrícula nela especificada (nº 55), foi adquirido - em sua integralidade, já que a certidão não faz ressalva - por Valdivino Vicente de Almeida por compra feita ao executado e sua esposa, conforme Escritura Pública data de 30.12.82, registrada em 29.03.83. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 258/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA PEREIRA (APELIDO ZÉ MARINHÃO)

ADVOGADO.....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 85. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 273/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LUZIANO PEREIRA

ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo autor a fls. 43. Int. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 270/2007

Processo Nº: RT 00415-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo autor à fls. 32. Int. Em, 18.12.06'

Notificação Nº: 274/2007

Processo Nº: RT 00416-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORENTINO VIRTUDE PROCÓPIO

ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo autor a fls. 43. Int. Em, 18.12.06'

Notificação Nº: 269/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO NASCIMENTO DE LIMA

ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 64, intime-se o exequente a indicar o endereço do reclamado em Brasília, para nomeação como fiel depositário, no prazo de 10 dias. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 257/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 111. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 275/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRLENE LOPES PEREIRA

ADVOGADO.....: KÉFFEN MELO PEREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM GERAÇÃO DE EMPREGO E MORADIA E DF - AGEM-DF + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Defiro o desentranhamento dos docs. que instruíram a inicial, devendo ficar traslado apenas da procuração. Procedido o referido desentranhamento, arquivem-se os autos. Int. Em, 15.01.07'

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 262/2007

Processo Nº: RT 01077-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA

DESPACHO:

RECLAMADA

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 23, intime-se a reclamada a, no prazo de 48 horas, devolver a CTPS do reclamante e entregar o TRCT, no código 01, e as guias do seguro-desemprego na Secretaria da Vara, sob as penas cominadas na ata de fls. 14/15, bem como pagar a multa pela mora no cumprimento da obrigação, sob pena de execução. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 266/2007

Processo Nº: RT 01092-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBISON CARDOSO

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA

DESPACHO:

AUTORA

'Vistos, etc. Entreguem-se ao reclamante a CTPS, a chave de identificação para saque do FGTS, bem como o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na contracapa dos autos, colhendo-se a sua assinatura na via do empregador e recibo, e retendo-os, para posterior devolução ao reclamado. Feito, aguarde-se o decurso do prazo a que aludem os §§ 1º e 5º, da ata de fls. 14. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 267/2007

Processo Nº: ET 01171-2006-211-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: AMAURI ANTONELLO

EMBARGADO(A): HÉRICA DUARTE ROLIM DANTAS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EMBARGANTE

'Vistos, etc. Intime-se a embargante a, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço da embargada, bem como apresentar cópia da sua alteração contratual constando a mudança da sua sede para o endereço declinado na peça de ingresso, sob pena de indeferimento. Em, 15.01.07'

Notificação Nº: 281/2007

Processo Nº: CCS 00009-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JAIME PEREIRA PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 107/108, PROFERIDA NO DIA 11.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$24,76, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.237,85), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 282/2007

Processo Nº: CCS 00011-2007-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GESSI JAME MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 11.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$76,70, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$3.3834,96), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 242/2007

Processo Nº: CCS 00012-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JOSÉ LUIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$23,94, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.197,30), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se (o)a autor(a). PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 243/2007

Processo Nº: CCS 00014-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FÁBIO HENRIQUE MOREL DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$82,25, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$4.112,60), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se (o)a autor(a). PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 283/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DJALMA LÚCIO GRIGOLETTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 15.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$23,62, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.181,04), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 287/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CLÁUDIO MONTEIRO RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 15.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$30,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.518,97), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 280/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-211-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JURACI CARDOSO DE SÁ - ESPÓLIO DE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/105, PROFERIDA NO DIA 15.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$30,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.504,99), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 285/2007

Processo Nº: CCS 00028-2007-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ERASMO CARLOS GRIEBELER

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 15.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$22,35, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.117,38), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 244/2007

Processo Nº: CCS 00058-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTONIO DE ABREU

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$44,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.242,99), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se (o)a autor(a). PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 245/2007

Processo Nº: CCS 00061-2007-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTONIO DE ASSIS FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 105/106, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$24,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.236,22), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se (o)a autor(a). PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 284/2007

Processo Nº: CCS 00063-2007-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALTAMIRO CAMARGO DA SILVA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 105/106, PROFERIDA NO DIA 15.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$44,88, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.243,98), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Retifique-se a autuação, retirando do pólo passivo a expressão '+ 001'

Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 286/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-211-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANANIAS DA SILVA BORGES

ADVOGADO: .
DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 115/116, PROFERIDA NO DIA 15.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$25,74, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.287,04), devendo efetuar o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 246/2007

Processo Nº: CCS 00074-2007-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DIMAS DE ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO:

AUTORA
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/105, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$34,62, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.731,16), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a).' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 248/2007

Processo Nº: CCS 00081-2007-211-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSÉ FRANCISCO PEREIRA PINTO

ADVOGADO: .
DESPACHO:

AUTORA
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 105/106, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$23,63, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.181,84), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a).' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 247/2007

Processo Nº: CCS 00086-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): FLAVIO AUGUSTO BENEDETTI

ADVOGADO: .
DESPACHO:

AUTORA

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 12.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$34,70, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.735,08), cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a).' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 02/2007
PROCESSO Nº RTV 00712-2006-211-18-00-4

Reclamante(s) : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamado(a)(s): ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES + 02

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES e ALFREDO JORGE CORREIA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 51/60, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

"...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - determinar a retificação do nome da terceira reclamada; II - rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela terceira ré; e III - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o primeiro reclamado, ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES, a pagar ao reclamante, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, saldo de salário, aviso prévio indenizado, gratificação natalina e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, bem como multa por mora no acerto das verbas resilitórias, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado, aviso prévio indenizado e 13o. salário proporcional e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo.

Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST.

Resultando configurado o inadimplemento das obrigações trabalhistas do subempreiteiro, primeiro reclamado, para com o reclamante, nos termos do art. 455, da CLT, e Súmula 331/TST, inc. IV, o segundo e a terceira reclamada, ALFREDO JORGE CORREIA JÚNIOR e COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE LIXO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FORMOSA-GO - COOPER-RECICLA, responderão subsidiariamente pela condenação quanto às obrigações pecuniárias impostas nesta sentença.

Determina-se ao primeiro reclamado que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada.

Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região.

Oficiar à DRT, INSS e CEF nos termos ditados na fundamentação.

Custas, pelos reclamados, no importe de R\$48,00, calculadas sobre R\$2.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.

Ciente o autor. Intimar os réus, sendo o primeiro e o segundo por edital."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretária, subscrevi, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 98/2007

Processo Nº: RT 00349-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DO CARMO
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA

ADVOGADO.....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/01/2007 às 16:40min., para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 80/2007

Processo Nº: RT 00668-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE DA MATA
ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): HEDER MARQUES BUENO-ME
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretária desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 002/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 101/2007

Processo Nº: RT 00309-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CAETANO DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): IGUALDO ALEXANDRINO JOSÉ DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA JUNTA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 97/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SÃO CARLOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

“Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. Suspenda-se a realização do leilão judicial, dando-se ciência ao leiloeiro. Permanece a penhora de fls. 72, até o cumprimento integral da obrigação.”

Notificação Nº: 102/2007

Processo Nº: RT 00443-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JARCI BRASIL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA JUNTA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT.

Notificação Nº: 84/2007

Processo Nº: CCS 00496-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ): AUTO POSTO CARDOSO MELO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR:

TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

“Ante a devolução da notificação de fl. 254, intime-se o Autor a fornecer o atual endereço do Réu, no prazo de 05 dias.”

Notificação Nº: 107/2007

Processo Nº: ACI 00611-2006-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA BALSAN LTDA + 003

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO:

À 1ª RECLAMADA:

“Intime-se a 1ª Reclamada, diretamente e através de seu procurador, para devolver as CTPS dos reclamantes que se encontram em seu poder, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.”

Notificação Nº: 94/2007

Processo Nº: CCS 00795-2006-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): MARIA BARBARA BORGES SANTANA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS LEITE SANT'ANNA

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

“Intime-se o Exeqüente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6830/80. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo período de 01 (um) ano.”

Notificação Nº: 92/2007

Processo Nº: CCS 00940-2006-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): BRÁSILIO RAMOS CAIADO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR:

TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

“Concedo a dilação do prazo requerido pelo Réu à fl. 111, por mais 60 dias.”

Notificação Nº: 103/2007

Processo Nº: RT 00969-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): LUIZ ALBERTO RORIZ E SILVA
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA JUNTA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT.

Notificação Nº: 87/2007

Processo Nº: CCS 01008-2006-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA**

RÉU(RÉ): ALDERICO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR:

TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

“Deixo de apreciar o acordo noticiado às fls. 120/122, face à decisão proferida às fls. 113/114 e ao trânsito em julgado certificado à fl. 117. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 104/2007

Processo Nº: RT 01055-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANO JOSÉ DO CARMO

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ELCOM ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICAS LTDA

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Nos termos do r. despacho de fls. 50, fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para apôr assinatura nas guias CD/SD, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 106/2007

Processo Nº: RT 01101-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JOSÉ PERES NAVES (RESTAURANTE BRASEIRO)

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 397/2007

Processo Nº: RT 01297-2002-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON ANTÔNIO CÂNDIDO

ADVOGADO.....: AMANDIO MOACIR MATOS

RECLAMADO(A): NESTLÉ BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS ANTONIO VIEIRA

DESPACHO:

FICA A PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 25/2007, EXPEDIDO EM NOME DA NESTLÉ BRASIL LTDA OU À ADVOGADA MARIA JÚLIA VILELA GOUVEIA.

Notificação Nº: 399/2007

Processo Nº: RT 00838-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON SILVA FONSECA (REP.P/SILVACIR FELIZARDO FONSECA)

ADVOGADO.....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): LÍNEA ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA - ME

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

DESPACHO:

FICA A PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 28/2007, APÓS, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

Notificação Nº: 427/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC SOUSA

ADVOGADO.....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO.....: IVAN SÉRGIO VAZ PORTO

DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas do despacho de fl.492, ora transcrito: “Vistos, etc. Dê-se vista às partes do Laudo Pericial de fls. 445/457, pelo prazo comum de 05 dias. (...)”

Notificação Nº: 396/2007

Processo Nº: RT 01621-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANALDO LUCAS SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CAÇAPAVA SERV. MECANIZADOS E PRODUTOS AGROP. LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 441/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDERI ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO PROPRIETARIO DA FAZENDA CAMPANA

ADVOGADO.....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO:

Fica o Reclamado-Executado intimado da decisão de fl. 28, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 27, no importe de R\$ 65,73, sendo R\$ 65,40 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,33 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 442/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTERILSON ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO PROPRIETARIO DA FAZENDA CAMPANA

ADVOGADO.....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO:

Fica o Reclamado-Executado intimado da decisão de fl. 28, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 27, no importe de R\$ 65,73, sendo R\$ 65,40 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,33 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 443/2007

Processo Nº: RT 01983-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEMIR ROSA DA COSTA

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO PROPRIETARIO DA FAZENDA CAMPANA

ADVOGADO.....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO:

Fica o Reclamado-Executado intimado da decisão de fl. 28, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 27, no importe de R\$ 87,64, sendo R\$ 87,20 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,44 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Diário da Justiça Eletrônico

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 325/2007

Processo Nº: RT 02355-2004-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDENI LOURENÇO DE JESUS

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO:

As partes, por seus respectivos advogados, tomar ciência do seguinte despacho (fl. 118):

DESPACHO:

1.Homologa-se o acordo de fl.104, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2.Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, liquidados à fl.24, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.

3.Intime-se a reclamada, na pessoa dos sócios (fl.67), via postal, no endereço de fl.104, a comprovar o pagamento dos valores devidos à fl.83.

4.Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Em 08 de novembro de 2006.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2007

PROCESSO: RT 00509-2006-191-18-00-8

Exequente: UNIÃO

Reclamante/Executado: LAIRTON NELSON TELEKEN

CPF: 635.448.490-20

Reclamado: ARI FRIES

O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o Reclamante/Executado LAIRTON NELSON TELEKEN - CPF: 635.448.490-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução das custas processuais no valor de R\$2.765,37, atualizada até 31/01/2007, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do Reclamante/Executado LAIRTON NELSON TELEKEN supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA - Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 283/2007

Processo Nº: RT 00107-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNOR NOGUEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente da certidão de fl. 500, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 250/2007

Processo Nº: RT 00139-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se a executada para manifestar-se acerca da petição de fl. 264, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 251/2007

Processo Nº: RT 00251-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Intime-se a executada para manifestar-se acerca da petição de fls. 533/534, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do agravo de petição de fls. 536/543, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 261/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVACI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 298, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos às fls. 293/296, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº 142.

Notificação Nº: 264/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DVALDO LOPES LIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 248/252, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 265/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DVALDO LOPES LIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE INFORMÁTICA REP LEGAL MARCO AURÉLIO DE MORAES + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 248/252, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 284/2007

Processo Nº: AAT 00582-2005-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: VALTER TEOTÔNIO ELIAS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 24/01/2007, as 9h10min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 285/2007

Processo Nº: AAT 00582-2005-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: VALTER TEOTÔNIO ELIAS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001

ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 24/01/2007, as 9h10min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 258/2007

Processo Nº: RT 00653-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente da certidão de fl. 295, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 263/2007

Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RÉU(RÉ): BMZ COUROS LTDA.

ADVOGADO: LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 214/217, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 234/2007

Processo Nº: RT 00028-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FÁBIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fl. 111, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 257/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON DE JESUS FONSECA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): PLASNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente da certidão de fl. 111, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 229/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 61, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de comunicação do débito à Secretaria da Receita Federal.

Notificação Nº: 233/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO XAVIER BEZERRA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): VASCO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fls. 46/47, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 242/2007

Processo Nº: RT 00398-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTOS ALBINO DE MENEZES

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 299/310, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por SAN-TOS ALBINO DE MENEZES em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), observada a prescrição parcial declarada (item 2.2), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais, observando-se o período imprescrito indicado o tópico 2.2. CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação dos contratos de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (itens 2.1 e 2.3). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação supra. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente ar-bitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 244/2007

Processo Nº: RT 00399-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 295/306, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por AILTON DO CARMO DE JESUS em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais, observando-se o período imprescrito indicado o tópico 2.2. CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação dos contratos de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (itens 2.1 e 2.3). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário,

proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 224/2007

Processo Nº: AA 00404-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ SARDINHA SOBRINHO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 243/2007

Processo Nº: RT 00504-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIDOMAR MAGALHÃES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 278/290, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por GUIDOMAR MAGALHÃES DOS SANTOS em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes, declarando a prescrição das pretensões quanto a créditos porventura cons-tituídos em data anterior a 12.6.2001, e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos nos itens 2.1 e 2.3. DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer a que foi condenada acima. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previ-denciário, proceder-se-á à sua execução.

Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 247/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 289/302, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WANDERSON FERREIRA DA SILVA em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes, declarando a prescrição das pretensões quanto a créditos porventura cons-tituídos em data anterior a

12.6.2001, e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.

CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (itens 2.1 e 2.3). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer a que foi condenada acima. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previ-denciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 245/2007

Processo Nº: RT 00506-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 281/291, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por SUELSON PEREIRA DA SILVA em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contrato de emprego entre as partes e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2 e 2.3), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (itens 2.1 e 2.2). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previ-denciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 246/2007

Processo Nº: RT 00507-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 281/291, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contrato de emprego entre as partes e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2 e 2.3), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (itens 2.1 e 2.2). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 248/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 291/302, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA em face da FAZENDA PONTAL, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes e de condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação dos contratos

de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (itens 2.1 e 2.3). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra.

A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a

Consolidação de Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 298/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SYLVIO BAGGIO NETO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a proceder a baixa na CTPS da reclamante, consoante o disposto no item 1.2 da sentença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de sua intimação, sob pena de aplicação de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 500,00, na forma do art. 461, § 4º, do CPC.

Notificação Nº: 231/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO JÚNIOR DE MESQUITA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): LL CAVALCANTE ME - PADARIA PÃO DE MEL

ADVOGADO.....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 42, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo de fls. 27/28, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 274/2007

Processo Nº: RT 00774-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCINO FRANCISCO ARCANJO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 157, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 153/154, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo. Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 275/2007

Processo Nº: RT 00774-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCINO FRANCISCO ARCANJO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 157, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 153/154, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo. Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 252/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE GONÇALVES DE ASSIS ROCHA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARLÚCIA LEITE + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação de bem feita à fl. 30, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 256/2007
Processo Nº: RT 00830-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fls. 33/34, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado pelo reclamante.

Notificação Nº: 232/2007
Processo Nº: RT 00831-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONINO OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 33, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 27/28, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 268/2007
Processo Nº: AC 00853-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
REPRESENTADA POR ALCIR DIVINO GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 46, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o requerimento de fl. 43, defiro o pedido de inclusão do crédito do exequente no Convênio de Cooperação Mútua, observada a ordem cronológica de recebimento. Intime-se.

Notificação Nº: 259/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): EDITE FEITOSA AMORIM (SALÃO DA FRANCISCA)
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 27, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que apresente os documentos requeridos na petição de fl. 25, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de converte-se o seguro-desemprego em indenização substitutiva, conforme estipulado no acordo de fls. 21/22.

Notificação Nº: 262/2007
Processo Nº: RT 00876-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOÃO ALVES DA SILVA
(REPRESENTADO POR MARIA DE LOURDES VIEIRA)
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE MEDEIROS LOPES FILHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 253/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ HIGINO HERCULANO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA BARRACA VERDE
ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls. 26/27, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 280/2007
Processo Nº: RT 00894-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILMA MONTEIRO FARIA
ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): ALMY DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 31, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no limite do convenionado pelas partes às fls. 15/17, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamante, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento está isentada. As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo. Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Proceda-se a correção do pólo passivo da demanda, conforme requerido à fl. 15. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 269/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WEMERSON BATISTA ANACLETO
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 53, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 52, intime-se a reclamada para que proceda a baixa da CTPS do autor, conforme determinado no item 2.1 da sentença de fls. 42/48, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para que entregue novo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), os formulários de Comunicação de Dispensa (CD) e Requerimento de Seguro-Desemprego (SD) e comunicação ao CAGED, conforme determinado também no item 2.1 da sentença de fls. 42/48, em igual prazo. Oficie-se à DRT.

Notificação Nº: 254/2007
Processo Nº: RT 00902-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DILSOMAR DO CARMO BATISTA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMERIM S.A.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca das petições de fls. 62 e 63, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 260/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 22, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 21, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 294/2007
Processo Nº: AAT 00947-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

ÀS PARTES: Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, adia-se a audiência de instrução designada para o dia 01/02/2007, às 14 horas, para o dia 13/02/2007, às 09h40min. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Intiem-se as testemunhas da reclamada qualificadas à fl.93.

Notificação Nº: 267/2007

Processo Nº: ET 00948-2006-251-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
EMBARGADO(A): CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
À EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 40, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 39, indefiro a petição inicial por ausência de representação legal da embargante (art. 36, do CPC), em decorrência, extingue-se o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil.
Intime-se.

Notificação Nº: 240/2007

Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO:
Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 35/43, cujo dispositivo é o seguinte:À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA em face de LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA e JOSÉ JUS-TINOO DE OLIVEIRA, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes nos períodos de 01.9.2000 a 11.3.2002, 31.3.2003 a 31.12.2004 e de 31.1.2006 a 15.5.2006 e para condenar os reclamados a pagarem ao reclamante, declarando-se a prescrição das pretensões quanto a créditos porventura cons-tituídos em data anterior a 1º de dezembro de 2001, as parcelas expressamente deferidas no cur-so da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.CONDENAM-SE os reclamados a procederem a anotação dos contratos de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.3).

DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que os reclamados sejam intimados a cumprir a obrigação de fazer su-pra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST.

Os reclamados deverão comprovar nos autos os recolhimen-tos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não compro-vado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT.Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitra-do à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 241/2007

Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO:

Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 35/43, cujo dispositivo é o seguinte:À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA em face de LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA e JOSÉ JUS-TINOO DE OLIVEIRA, a fim de reconhecer a existência de contratos de emprego entre as partes nos períodos de 01.9.2000 a 11.3.2002, 31.3.2003 a 31.12.2004 e de 31.1.2006 a 15.5.2006 e para condenar os reclamados a pagarem ao reclamante, declarando-se a prescrição das pretensões quanto a créditos porventura cons-tituídos em data anterior a 1º de dezembro de 2001, as parcelas expressamente deferidas no cur-so da fundamentação (itens 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.CONDENAM-SE os reclamados a procederem a anotação dos contratos de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.3).

DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que os reclamados sejam intimados a cumprir a obrigação de fazer su-pra.

CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST.

Os reclamados deverão comprovar nos autos os recolhimen-tos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não compro-vado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT.Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitra-do à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 272/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO.....: SUELENE INÁCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): LACEL LATICINIOS CERES LTDA
ADVOGADO.....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 273/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO.....: SUELENE INÁCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): LACEL LATICINIOS CERES LTDA
ADVOGADO.....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 296/2007

Processo Nº: CCS 01004-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): GERALDO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 104, e por necessidade de adequação da pauta de audiência, designo o dia 13/02/2007, as 9h20min, para a realização da audiência una. Notifique-se o réu.
Dê-se ciência ao autor.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 292/2007

Processo Nº: CCS 01040-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 106, intime-se o autor para que indique o representante legal do réu falecido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 297/2007

Processo Nº: CCS 01041-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ARAÚJO BARRETO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 106, intime-se o autor para que indique o representante legal do réu falecido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 220/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): AZI FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 100, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação do SEED de fl. 99, intime-se o autor para que indique o representante legal do réu falecido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 221/2007

Processo Nº: CCS 00058-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação do SEED de fl. 101, intime-se o autor para que indique o representante legal do réu falecido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 266/2007

Processo Nº: ET 00068-2007-251-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: LUCIANA PAULA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

EMBARGADO(A): JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 11, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a embargante para juntar aos autos a procuração outorgada ao subscritor da petição, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 271/2007

Processo Nº: ET 00105-2007-251-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: EUCLIDES MINARI

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

EMBARGADO(A): JOÃO BEZERRA CONFESSOR

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 64, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a embargante para juntar aos autos a procuração outorgada ao subscritor da petição, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 167/2007

Processo Nº: RT 00235-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): HARDI WEGENER

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho juntado aos autos cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: Vistos etc. À Secretaria para certificar o ajuizamento dos referidos embargos nos autos principais, suspendendo-se o curso da execução no que se refere ao objeto dos presentes embargos. Após, intime-se o embargado para, querendo, no prazo de 10 dias, contestar os referidos embargos, a teor do que dispõe o art. 1053, c/c o art. 803, caput ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 329/2007

Processo Nº: RT 02821-2000-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): TELEBEL-TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica reclamante intimado para receber o Alvará Judicial nº 04/2007 para levantamento do FGTS, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 327/2007

Processo Nº: RT 01591-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVERIO SAMPAIO SILVA

ADVOGADO.....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada Brasil Telecom S.A intimada para receber o Alvará Judicial nº 02/2007 e Alvará(guia) acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 316/2007

Processo Nº: RT 01039-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA A V BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para tomar ciência e manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da certidão de fl. 269, bem como requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 314/2007

Processo Nº: RT 00272-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UILTON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): DIEGO SEGATT (GRANJA SEGATT)

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 48 horas, apresentar em Secretaria a CTPS do reclamante, bem como as guias CD/SD e o TRCT, devidamente retificados, conforme determinado no comando sentencial.

Notificação Nº: 315/2007

Processo Nº: ACN 00898-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RÉU(RÉ): AUTO POSTO RECANTO LTDA

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação (art. 884 da CLT.)

Notificação Nº: 317/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MARTINS SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a Carta de Apresentação acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 321/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUIRENE LOPES FERREIRA

ADVOGADO..... HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA. -ME.

ADVOGADO..... GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 322/2007

Processo Nº: RT 01182-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intima-se o reclamado para comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento respectivo, via execução.

Notificação Nº: 323/2007

Processo Nº: RT 01184-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA NETO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intima-se o reclamado para comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento respectivo, via execução.

Notificação Nº: 324/2007

Processo Nº: RT 01185-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO VENÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intima-se o reclamado para comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento respectivo, via execução.

Notificação Nº: 325/2007

Processo Nº: RT 01186-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO VENÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intima-se o reclamado para comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento respectivo, via execução.

Notificação Nº: 326/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DANIEL SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intima-se o reclamado para comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento respectivo, via execução.

Notificação Nº: 318/2007

Processo Nº: RT 01209-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento respectivo, via execução.

Notificação Nº: 319/2007

Processo Nº: RT 01311-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO FRANÇA COSTA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 320/2007

Processo Nº: RT 01311-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO FRANÇA COSTA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO..... HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 328/2007

Processo Nº: ADI 01483-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ALESSANDRA MORAES PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO MORAES RODRIGUES

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: Fica a autora intimada para receber o Alvará Judicial nº 03/2007 para levantamento do FGTS, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 361/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): LEONÍCIO STOCCO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência inicial a ser realizada no dia 07/02/07, às 13h30min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2007

PROCESSO Nº RT 00755-1996-101-18-00-1

RECLAMANTE: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ALEXANDRO BONIFACIO

O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado ALEXANDRO BONIFACIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLÉBER MARTINS SALES

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2007

PROCESSO Nº RT 00755-1996-101-18-00-1

RECLAMANTE: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ALEXANDRO BONIFACIO

O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado ALEXANDRO BONIFACIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLÉBER MARTINS SALES

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2007

PROCESSO Nº RT 00131-2006-101-18-00-7

Exequente(s): MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA

Executado(s): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA., BENEDITO DOS REIS DE LIMA (ESPÓLIO DE) e CELIADIR SERAFIM DE OLIVEIRA LIMA.

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA., CNPJ:

06.128.812/0003-65; BENEDITO DOS REIS DE LIMA (ESPÓLIO DE) e CELIADIR SERAFIM DE OLIVEIRA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 05 (cinco) dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 393,13 (trezentos e noventa e três reais e treze centavos), sendo que R\$ 391,17 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 1,96 refere-se às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/09/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos

Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLÉBER MARTINS SALES

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2007

PROCESSO Nº RT 00694-2006-101-18-00-5

Exequente(s): ALEANDRO VIEIRA DE SOUZA

Executado(s): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, GLAUCE KELLY ALVES e ROBERTO SILVA BORGES.

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 05.300.770/0001-73; GLAUCE KELLY ALVES, CPF: 857.755.171-72; ROBERTO SILVA BORGES atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 339,59 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que R\$ 337,90 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 1,69 refere-se às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/09/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLÉBER MARTINS SALES

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 356/2007

Processo Nº: RT 00251-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELZULI NICOMEDES

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ESIO FERREIRA DO AMARAL

DESPACHO:

À EXECUTADA PNEUAÇO: Fica Vossa Senhoria intimada a recolher a importância de R\$155,11, no prazo de 05 dias, a título de Imposto de Renda, sob pena de comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional para que adote as medidas cabíveis.

Notificação Nº: 321/2007

Processo Nº: RT 00388-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 345/2007
 Processo Nº: RT 00400-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
 RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se no prazo de 05 dias acerca dos documentos de fls. 143/167.

Notificação Nº: 347/2007
 Processo Nº: RT 01233-2005-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PM GRÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: CLEUBER COLOMBO DA ROCHA
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 208, cujo teor segue abaixo: "...Este Juízo tem procurado evitar a repetição de praças e leilões tendo em vista o alto custo de publicação dos editais.
 O Exequente veio aos autos e requereu a designação de nova praça e leilão sem informar se possui interesse em adjudicar o bem ou localizou arrematante. Assim, indefiro o pedido. Determino, por ora, tão-somente o reenvio da ordem de bloqueio de fl.109, devendo a execução ser suspensa caso resulte negativa. Intime-se."

Notificação Nº: 322/2007
 Processo Nº: RT 01312-2005-102-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): EL SHADAI COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA XEROX LTDA.
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 334/2007
 Processo Nº: RTN 01357-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
 RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 341/2007
 Processo Nº: RT 01495-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: PAULA COELHO VIEIRA
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 RECLAMADO(A): JUMBO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: BRAZ DA SILVA LEMES
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para que apresentem a via original do termo de acordo, em 05 dias, sob pena de não ser homologada a peça juntada às fls. 105/106.

Notificação Nº: 342/2007
 Processo Nº: RT 01495-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: PAULA COELHO VIEIRA
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 RECLAMADO(A): ALBERTO FERREIRA MOTA + 001
ADVOGADO.....: BRAZ DA SILVA LEMES
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para que apresentem a via original do termo de acordo, em 05 dias, sob pena de não ser homologada a peça juntada às fls. 105/106.

Notificação Nº: 348/2007
 Processo Nº: RT 00305-2006-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: VALÉRIA CRISTINA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Manifestar-se acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, nos termos da ata de fl. 67.

Notificação Nº: 343/2007
 Processo Nº: RT 00313-2006-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: SAYRON BOAB MAGALHÃES DE JESUS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): RUBENS GOMES BATISTA
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Tendo em vista que todas as diligências restaram negativas, fica V.Sª intimada para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de cinco dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 358/2007
 Processo Nº: CCS 00347-2006-102-18-00-9 2ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO JERÔNIMO DE CASTRO
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 330/2007
 Processo Nº: RT 00476-2006-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: REGINO AIRES SIQUEIRA NETO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): ADALCINO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
 DESPACHO:
 A RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 92.

Notificação Nº: 331/2007
 Processo Nº: RT 00476-2006-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: REGINO AIRES SIQUEIRA NETO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): ADALCINO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
 DESPACHO:
 A RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 329/2007
 Processo Nº: RT 00784-2006-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILVANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 197/204, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES ESTRELA DO

Diário da Justiça Eletrônico

ARAGUAIA LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a GILVANIR MOREIRA DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$120,00. Rio Verde, 10 de janeiro de 2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 337/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 338/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: HELENI DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 349/2007

Processo Nº: RT 00823-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JONAS FRANCISCO DIAS MENDES

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para o efeito do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 346/2007

Processo Nº: RT 00826-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIROS BENTO MACHADO

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para o efeito do artigo 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 350/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELENIR VIEIRA DUARTE

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para o efeito do artigo 884 CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 352/2007

Processo Nº: RTV 00904-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KAYSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R\$70,71, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 323/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIAS NINOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDAO S/A + 004

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes sobre o laudo , no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, conforme ata de fl. 62.

Notificação Nº: 324/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIAS NINOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ALUIZIO ALVES DE FREITAS + 004

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes sobre o laudo , no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, conforme ata de fl. 62.

Notificação Nº: 325/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIAS NINOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 004

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes sobre o laudo , no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, conforme ata de fl. 62.

Notificação Nº: 326/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIAS NINOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGENOR VIEIRA SILVEIRA + 004

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes sobre o laudo , no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, conforme ata de fl. 62.

Notificação Nº: 327/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIAS NINOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS + 004

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes sobre o laudo , no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, conforme ata de fl. 62.

Notificação Nº: 313/2007

Processo Nº: RT 00976-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CZAR PUB (OU CAMARGO PÁDUA & BEZERRA LTDA)

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada para retirar sua CTPS, nesta secretaria, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 351/2007

Processo Nº: RT 01145-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WEDER WILLIAN DE MELO

ADVOGADO.....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 314/2007

Processo Nº: RT 01381-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA CRISTINA GALHARIN
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.119/129, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos formulados por JULIANA CRISTINA GALHARIN, para condenar o reclamado MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS a: 1- Pagar como extras as horas que excederem à oitava diária ou à quadragésima quarta semanal, observando a jornada declinada na exordial e o depoimento pessoal da autora, qual seja, durante quinze dias 07h:00 às 15h:00 e das 18h:00 às 21h30 e, no restante do período das 04h:20 às 22h:00, com intervalo de uma hora, de segunda à segunda. Deve-se levar em conta os dias efetivamente trabalhados, a globalidade salarial, o adicional de 50% e o divisor 220. Procede a integração das horas extras, por habituais, em repouso semanal remunerado e com estes, em décimo terceiro, férias com 1/3 e aviso prévio e FGTS com 40%.Deverão ser compensadas as horas extras e os reflexos que já foram pagos; 2- Pagar como extras as horas laboradas pela autor em quatro domingos por mês, observando-se a jornada supra fixada com o adicional de 100%. Tais parcelas deverão gerar reflexos em repouso semanais remunerados, férias acrescidas

do terço constitucional, aviso prévio, natalinas e FGTS+ 40%.
3- Pagar de forma dobrada cinco feriados no ano de 2005 e quatro feriados no ano de 2006, bem como os reflexos sobre as mesmas parcelas nas quais refletirão as horas extras; 4- Pagar o adicional noturno, com base na jornada acima fixada, a ser calculado sobre o salário- hora, sem acréscimo de outros adicionais. Não devem ser considerados

os dias não trabalhados como faltas não justificadas e licenças.
Por habituais, acolho a projeção em DSR, aviso prévio, férias mais 1/3, décimo terceiro salário, FGTS + 40%.Ante ao fato do adicional noturno fazer parte da base de cálculo das horas extras, não há que se falar em projeção no labor extraordinário sob pena de bis in idem.Devem ser compensados os valores pagos neste particular;5- pagar diferenças do seguro -desemprego, que serão apuradas quando da liquidação de sentença. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT,art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST).Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada,sendo que o art.33, parágrafo 5º , da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação,provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00 no importe de R\$100,00 . Intimem-se as partes.Rio Verde,08 de janeiro de 2007.”

Notificação Nº: 320/2007

Processo Nº: RT 01458-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO LINO DA ROCHA
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALUÍZIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica V.Sª intimado para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 353/2007

Processo Nº: CCS 01511-2006-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): DENTAL VANCIM (LUIZ CARLOS VANCIM ME)
ADVOGADO: GILDA SUELY OLIVEIRA

DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 98, cujo teor segue abaixo transcrito:
“Vistos etc.

Proferida a sentença, as partes apresentaram termo de acordo (fls. 96/97).

Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.

Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas processuais, que importam em R\$ 15,00.

Intimem-se.”

Notificação Nº: 357/2007

Processo Nº: ACP 01600-2006-102-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE...: FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA LOZOVEY
CONSIGNADO(A): JOELMO TEODOSIO BEZERRA
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO:

A CONSIGNANTE: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 29, cujo teor segue abaixo:“...Tendo em vista que e tratam s eautos findos, desentranhem-se os documentos de fls. 11/19 e o CD que se encontra acostado na contracapa, devendo os referidos documentos serem entregues à Consignante, intimando-a para recebê-los no prazo de cinco dias...”

Notificação Nº: 328/2007

Processo Nº: RT 01609-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 75/79, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a ADAILTON PEREIRA DA SILVA , tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$20,00. Rio Verde, 11 de janeiro de 2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 354/2007

Processo Nº: CCS 00073-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): MAURILIO PIMENTA
ADVOGADO: .

DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 105, cujo teor segue abaixo: “...Diante da informação de que o Réu procedeu ao pagamento do valor objeto da cobrança, extingo o feito com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC, uma vez que houve por parte do demandado o reconhecimento da procedência do pedido.Custas, a cargo da autora, conforme requerido, no importe de R\$ 22,07, que deverão ser quitadas no prazo de 20 dias, sob pena de execução.Intimem-se a autora por seu procurador.Recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 355/2007

Processo Nº: CCS 00073-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MAURILIO PIMENTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 105, cujo teor segue abaixo: "...Diante da informação de que o Réu procedeu ao pagamento do valor objeto da cobrança, extingo o feito com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC, uma vez que houve por parte do demandado o reconhecimento da procedência do pedido. Custas, a cargo da autora, conforme requerido, no importe de R\$ 22,07, que deverão ser quitadas no prazo de 20 dias, sob pena de execução. Intime-se a autora por seu procurador. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 263/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AMBRÓSIO DA SILVA JACOBINO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 08/03/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 262/2007

Processo Nº: RT 00659-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MENDONÇA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PROCURADOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 55, cujo teor é o abaixo transcrito: "Considerando que consta nos autos que o reclamante está assistido por advogado, conforme procuração de fl. 13, bem como alegou já ter pagos os honorários advocatícios, intime-se o procurador indicado à fl. 13 destes autos para manifestar sobre a declaração do reclamante, de fl. 54 e requerer o que entender de direito.

Inteiro teor disponível na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 250/2007

Processo Nº: RT 01189-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 96/102. Prazo de 05 (cinco) dias.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 248/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISAMAR ALVES LIMA DINIZ

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência do r. despacho de fls. 134, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 30/01/2007 às 15:15 horas.

As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMBelos, 16/01/2007, 3ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 249/2007

Processo Nº: RT 01387-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WELLINGTON DIVINO DIAS GOMES (REPRESENTADO POR LIDIMAR DIAS GOMES)

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência do r. despacho de fls. 114, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 29/01/2007 às 16:30 horas.

As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMBelos, 16/01/2007, 3ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 252/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA SOARES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:15 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 253/2007

Processo Nº: RT 00088-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 30/01/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 254/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RAMON CÂNDIDO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 30/01/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Diário da Justiça Eletrônico

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 255/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSONE DE QUEIROZ LIMA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 30/01/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

e-mail: vtsaoluis@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 018/2007

Autos de nº 00558-2003-181-18-00-0 CPEX

Exequente: JOÃO TADEU DE BARROS

Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS JANDAIA LTDA

Praça: 08/03/2007 às 11:00 horas

Leilão: 15/03/2007 às 11:00 horas

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 96, encontrado(s) nos endereços mencionados, na guarda do(a) depositário(a), Sr. Osvaldo de Oliveira Costa, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

Um imóvel urbano situado na Avenida PSD no Setor Bela Vista I, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 11, da quadra nº 02, com área de 468,12 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 52, às fls. 17/18, nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela Comarca, registrado sob o nº 3-2.353, à fl. 12 do livro 2-F do SRI local, avaliado em R\$ 3.200,00;

Um imóvel urbano situado na Avenida PSP no Setor Bela Vista II, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 06, da Quadra nº 07, com 360,00 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 52, às fls. 19/20, nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela Comarca, registrado sob o nº 2-2.630, à fl. 09 do livro 2-G SRI local, avaliado em R\$ 3.000,00;

Um imóvel suburbano situado na Vila Maria, anexo a cidade de JANDAIA/GO, com área de 360,00 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 35, à fl. 157, nas notas do Cartório do 1º Ofício daquela comarca, registrado sob o nº 2-1.647 à fl. 29 do livro 2-D do SRI local, avaliado em R\$ 3.000,00;

Um imóvel urbano situado na Rua Manoel Ferreira, no Setor Bela Vista, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 15 da Quadra nº 02, com área de 398,76 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 33 às fls. 87/88 nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela Comarca, registrado sob o nº 1-1.527, à fl. 255 do livro 2-C do SRI local, avaliado em R\$ 3.100,00;

Um imóvel urbano situado na Rua Manoel Ferreira, no Setor Bela Vista, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 14 da Quadra nº 02, com área de 420,34 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 33 às fls. 87/88 nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela comarca, registrado sob o nº 1-1526 à fl. 255 do livro 2-C do SRI local, avaliado em R\$ 3.100,00;

Um imóvel urbano situado na Avenida PSD, no Setor Bela Vista, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 13 da Quadra nº 02, com área de 494,40 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 33, às fls. 87/88, nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela comarca, registrado sob o nº 1-1.525 à fl. 254 do livro 2-C do SRI local, avaliado em R\$ 3.300,00;

Um imóvel urbano situado na Avenida PSD, no Setor Bela Vista, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 12 da Quadra nº 02, com área de 481,28 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 33 às fls. 87/88, nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela comarca, registrado sob o nº 1-1.524 à fl. 254 do livro 2-C do SRI local, avaliado em R\$ 3.300,00;

Um imóvel urbano situado na Avenida PSD, no Setor Bela Vista, em JANDAIA/GO, consistente do lote nº 08 da Quadra nº 02, com área de 428,70 m², conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 38 às fls. 11/12, nas notas do Cartório do 2º Ofício daquela comarca, registrado sob o nº 2-3.406 à fl. 295 do livro 2-I do SRI local, avaliado em R\$ 3.100,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão de datas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (12/01/2007).

ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

e-mail: vtsaoluis@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 015/2007

Autos de nº 00203-2004-181-18-00-2 CPEX

Exequente: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS

Advogado: Lucienne Vinhal

Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS JANDAIA

Advogado: Delbert Jubé Nickerson

Praça: 08/03/2007 às 11:00 horas

Leilão: 15/03/2007 às 11:00 horas

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 103, encontrado(s) nos endereços mencionados, na guarda do(a) depositário(a), Sr. Osvaldo de Oliveira Costa, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

Dois lotes urbanos, nº 07 e 08, da quadra nº 07, localizados no Setor Bela Vista, em Jandaia-GO, com frente para a avenida PSP, cada um com 360,00 m² de área, sem benfeitorias, avaliados unitariamente em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Jandaia-GO, no livro

Diário da Justiça Eletrônico

nº 52, às fls. 19/20, sob o nº 2-2.631, e livro nº 42, à fl. 90, sob o nº 2-3.090, respectivamente.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (12/01/2007).
ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
e-mail: vtsaoluis@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 020/2007

Autos de nº 00088-2006-181-18-00-8 RT

Exequente: AMBRÓSIO DA SILVA JACOBINO

Advogado(a): Janira Neves Costa

Executada: CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Praça: 08/03/2007 às 11:00 horas

Leilão: 15/03/2007 às 11:00 horas

Localização do(s) bem(ens): RODOVIA GO-060, KM. 03 +530 M, ZONA RURAL, NAZÁRIO-GO.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que , nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 287, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do(a) depositário(a), Sr. Edmilson José Cesílio, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

05(cinco) fulões em madeira, utilizados no processo de curtimento de couros, medindo 3,00 m X 3,00 m, com as respectivas cremalheiras, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados unitariamente em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (16/01/2007).

ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 137/2007

Processo Nº: RT 00109-2005-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ANTUNES GUEDES

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTROS

DESPACHO:

Ciência ao exequente:

Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 298, a seguir transcrito:

'A penhora de fl. 261, efetuada nos autos do processo de nº313-2006-013-15-00-6 - VT de São José dos Campos foi aperfeiçoada com a nomeação do fiel depositário PAULO ANTÔNIO PIAZZA (auto de depósito de fl. 295). Intime-se a executada da constrição judicial para efeitos do art. 844 da CLT. Não havendo manifestação, vistas ao exequente para efeitos do §3º do dispositivo legal supra...'

Notificação Nº: 128/2007

Processo Nº: RT 00242-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS, TAXISTAS E ESCOLAR - GO

ADVOGADO....: WENDEL SOUSA REIS

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl 150 abaixo transcrito:

'Defiro o pleito da exequente para o sobrestamento da execução. Aguarde-se até 30/01/2007, oportunidade na qual deverá a obreira entrar em contato com o Oficial de Justiça desta VT, a fim de marcar dia e hora para cumprimento da diligência referente ao mandado de averiguação e penhora de crédito nº 1476/2006. Intime-se.'

Notificação Nº: 129/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO EDINEI PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA +001

RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME + 002

ADVOGADO....: CLAUDIA LADEIRA ORNELAS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl 164 abaixo transcrito:

'Ante o teor da certidão de fl. 163, intime-se o exequente para que, no prazo de trinta dias, indique bens dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora ou queira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 155/2007

Processo Nº: RT 00985-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANETE DE MENEZES PORTO

ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO E OUTRO

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DORIVALDO RAFAEL DE MELO COIMBRA LTDA. N/P DE WAMBER MARTINS COIMBRA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ciência à exequente:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo legal, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 194/199.

Notificação Nº: 154/2007

Processo Nº: RT 00986-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE FERNANDES DA CRUZ

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO E OUTRO

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DORIVALDO RAFAEL DE MELO COIMBRA LTDA. N/P DE WAMBER MARTINS COIMBRA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ciência à exequente:

Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial, devendo fazer prova nos autos do valor levantado para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 131/2007

Processo Nº: RT 01073-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): WON KIL LEE

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQÜENTE:

Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl 334 abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 333, intime-se o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique a atual localização do veículo descrito no espelho de consulta junto ao DETRAN-DF de fl. 324, ou outro bem do devedor passível de penhora, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 165/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS CARDOSO

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): CSL - CURTUME SANTA LUZIA - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ABATH NETO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA:

Fica Vossa senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor ds parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 295/297, bem como para comprovar nos autos o pagamento de sua cota-parte das custas referentes ao dito acordo (R\$ 1.820,00).

Notificação Nº: 141/2007

Processo Nº: RT 01489-2005-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ULUÁ GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): CSL - CURTUME SANTA LUZIA - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: THEOPISTO ABATH NETO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA:

Fica Vossa Senhoria initmada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 118/119.

Notificação Nº: 169/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO ELIAS DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada às fls. 153/199.

Notificação Nº: 168/2007

Processo Nº: RT 00670-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO PEREIRA RANGEL

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO (MULTI-GÁS)

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 29/33, sob pena de preclusão, bem como da penhora de fls. 58.

Notificação Nº: 135/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA

RECLAMADO(A): CSL - CURTUME SANTA LUZIA - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA

ADVOGADO.....: THEOPISTO ABATH NETO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO:

Fica Vossa Senhoria initmado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 27/28.

Notificação Nº: 136/2007

Processo Nº: RT 00876-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA FURTADO PINHEIRO

ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): POSTO NOVO GAMA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO:

Fica Vossa Senhoria initmado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 21/22.

Notificação Nº: 138/2007

Processo Nº: RT 00924-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: STEPHANIE SILVA FERNANDES (ASSISTIDA P/ SUA GENITORA: BERNADETE CECÍLIA DA SILVA FERNANDES)

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): IRACI DA AMORIL + 001

ADVOGADO.....: JORGE JAEGER AMARANTE

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA:

Fica Vossa Senhoria initmada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 18/19.

Notificação Nº: 139/2007

Processo Nº: RT 00924-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: STEPHANIE SILVA FERNANDES (ASSISTIDA P/ SUA GENITORA: BERNADETE CECÍLIA DA SILVA FERNANDES)

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): AMORIL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JAEGER AMARANTE

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA:

Fica Vossa Senhoria initmada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias

incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 18/19.

Notificação Nº: 163/2007

Processo Nº: RT 01055-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor ds parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 28/29.

Notificação Nº: 130/2007

Processo Nº: RT 01070-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DE FARIAS (ASSISTIDO POR SUA GENITORA: AGNA PEREIRA DE FARIA LIMA)
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05(cinco)dias, manifestar-se quanto a petição do reclamado de fl. 26.

Notificação Nº: 161/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON GOMES MOURA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA
(REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BRAGA DE ALMEIDA)
ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
DESPACHO:
Ciência às partes:
Ficam V. Sas. intimadas para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando pelo reclamante, manifestarem-se sobre o laudo pericial/parecer técnico de fls. 74/79.

Notificação Nº: 145/2007

Processo Nº: RT 01100-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DAS DORES GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria inintimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 30/31.

Notificação Nº: 162/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO.....: DIVINO JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTRO
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor ds parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 17/18.

Notificação Nº: 143/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA
ADVOGADO.....: WALTER MORAES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO.....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria inintimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 15/16.

Notificação Nº: 144/2007

Processo Nº: RT 01147-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA DE ALCANTARA
ADVOGADO.....: WALTER MORAES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO.....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria inintimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 15/16.

Notificação Nº: 164/2007

Processo Nº: RT 01182-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALUYTHE BARBOSA
ADVOGADO.....: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO(A): COENCIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - POSTO MEGA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor ds parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 10/11.
Notificação Nº: 147/2007
Processo Nº: RT 01183-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS FERNANDES SANTOS
ADVOGADO.....: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO(A): COENCIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - POSTO MEGA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria inintimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 10/11.

Notificação Nº: 146/2007

Processo Nº: RT 01184-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO SILVA REIS
ADVOGADO.....: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO(A): COENCIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - POSTO MEGA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria inintimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 11/12.

Notificação Nº: 142/2007

Processo Nº: RT 01188-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico**CIÊNCIA À RECLAMADA:**

Fica Vossa Senhoria initada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 11/12.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2007

PROCESSO Nº CPEX 00350-2005-241-18-00-2

Exequente : LUCIMAR MESQUITA FERREIRA

Executado(a): MARCENARIA VIVALDO DURAES DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)

Localização do(s) bem(ns): Quadra 24, Lote J, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:35 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 37, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Vivaldo Duraes de Oliveira.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01 (um) compressor de 250 libras, nº 1319, marca chiaperini, cor azul, com motor marca EBERLE, com prata, modelo B100L2-E1400, nº 102, funcionando, avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);- 01 (uma) esquadrejadeira, cor azul, medindo 1.70m x 0.70m, sem plaqueta de identificação, com motor também sem plaqueta de identificação, em perfeito estado e funcionando, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Quem

pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2007

Autos de nº RT 00985-2005-241-18-00-0

Reclamante(s) : ELIZANETE DE MENEZES PORTO

Reclamado(a)(s) : INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DORIVALDO RAFAEL DE MELO COIMBRA LTDA. (Na pessoa do Sr. Wamber Martins Coimbra), DORIVALDO COIMBRA e WAMBER MARTINS COIMBRA

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados os Executados INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DORIVALDO RAFAEL DE MELO COIMBRA LTDA. (Na pessoa do Sr. Wamber Martins Coimbra), DORIVALDO COIMBRA e WAMBER MARTINS COIMBRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentarem contraminuta ao agravo de petição do INSS de fls. 194/199. E para que chegue ao conhecimento dos executados supramencionados, é mandado publicar o presente Edital e afixar

cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, em dezesseis de janeiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA. Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2007

PROCESSO Nº RT 00189-2006-241-18-00-8

Exequente: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

Executado(a): JOSERILDES LACET

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO JOSERILDES LACET, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 3.817,60 (três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), correspondente a dívida judicial, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado JOSERILDES LACET, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos dezesseis do mês de janeiro de dois mil e

sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2007

PROCESSO Nº RT 00440-2006-241-18-00-4

Exequente: JOSÉ FELINTO PESSOA

Executado: COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da Vara do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Executada, COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da conversão do bloqueio de fl. 57 em penhora (R\$ 540,60-BACEN/JUD). E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Evandro Gomes Pereira Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 21/2007

Processo Nº: RT 00337-2003-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANESIO BARBOSA FILHO

ADVOGADO....: FABIO LUIS DE BASTOS GOMES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/02/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES, SERÁ REALIZADO NOVA PRAÇA NO DIA 05/03/2007, ÀS 08:00 HORAS.

EDITAL DE PRAÇA Nº 06/2007.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

PROCESSO RT-00337-2003-001-18-00-6 - 1ª VT de Goiânia

Exequente: ANESIO BARBOSA FILHO

Advogado : FABIO LUIS BASTOS GOMES - OAB-GO nº 17.596

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A +01

Data da 1ª praça: 26/02/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 05/03/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 06/2007

A Doutora Livia Fátima Gondim, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 26/02/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (um) Trator de esteiras D6C, chassi 47JB 3656, plaqueta de identificação D6C 10K 103273P1717 - 33063N22184 - 4N7365 - 4N7365, trator com a parte rodante e embuchamento ruim, estando com o motor em funcionamento. Avaliado por R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - (auto de penhora de fl. 644).

OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas.

Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 05/03/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Leila Kátia da Silva Costa Freitas, , Diretora de Serviço Substituta, conferi e subscrevi o presente em 11 de janeiro de 2007.

Juíza Livia Fátima Gondim

Auxiliar de Execução

Notificação Nº: 20/2007

Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ILDA MONTEIRO BORGES

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA MENDONÇA

DESPACHO:

AO AGRAVADO:

Vista ao agravado do Agravado de Petição interposto às fls. 843-849.

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19/2007

Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WILSON RAMOS SANTANA

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 24/2007

Processo Nº: RT 00552-2004-010-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SEBASTIAO RIBEIRO LIMA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE A. ANDRADE

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO:

ÀS PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/02/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES, SERÁ REALIZADO NOVA PRAÇA NO DIA 05/03/2007, ÀS 08:00 HORAS.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

PROCESSO RT-00552-2004-010-18-00-9 - 10ª VT de Goiânia

Exequente: SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

Advogado : CESAR AUGUSTO DE A. ANDRADE - OAB-GO nº 3.556

Executada: CRISA - CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Data da 1ª praça: 26/02/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 05/03/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 03/2007

A Doutora Livia Fátima Gondim, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 26/02/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Balsa motorizada com rebocador, prefixo 99-832 (balsa esmeralda), capacidade máxima de 80 toneladas, peso máximo 23 toneladas, registrada na Delegacia Federal de Brasília-DF, inscrição nº 521.006812.9, embarcação NAVARONE, em ruim estado de conservação, porém encontra-se com o motor funcionando normalmente. A balsa encontra-se em operação, transportando passageiros, veículos leves, além de caminhões com cargas, utilizada para travessia entre as cidades de Araguaiana-MT e o Distrito de Registro do Araguaia - Município de Montes Claros de Goiás. Avaliada por R\$60.000,00 (sessenta mil reais) - (auto de penhora de fl. 809).

OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas.

Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 05/03/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Leila Kátia da Silva Costa Freitas, , Diretora de Serviço Substituta, conferi e subscrevi o presente em 11 de janeiro de 2007.

Juíza Livia Fátima Gondim

Auxiliar de Execução